

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 04 de Fevereiro de 2022 Nº 28.179

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### EXONERAÇÃO

ATO Nº 420/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão proferida no processo nº 245886/2019, **resolve converter a exoneração de LUIZ AUGUSTO GOMES DA SILVA**, CPF nº 033.141.901-12, formalizada pelo Ato Governamental nº 18.367/2017, de 12 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, à p. 23, **em destituição do cargo em comissão**, com fulcro no art. 144, incisos IX, XII E XV e art. 159, inciso II, IV e X, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

SAUDE.MT.GOV.BR

## QUEM SE VACINA SE PROTEGE DE MAIS DE 25 DOENÇAS



Com o Imuniza  
Mais MT, o  
Governo de MT  
cuida da saúde  
de todos e premia  
as cidades que  
mais vacinarem.

A estratégia de vacinação é uma  
responsabilidade de cada município.

Programa  
**Imuniza**  
Mais MT



## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar .....	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação .....	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação .....	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Emerson Hideki Hayashida

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 053/2021 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA REGIÃO SULMATOGROSSENSE - SIPROS.

**OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA REGIÃO SULMATOGROSSENSE - SIPROS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.782.604/0001-25, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

**VIGÊNCIA:** 26/10/2021 a 25/10/2022

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
CONSIGNANTE

**JOSÉ VLADEMIR RIBEIRO MARCONDES**  
Presidente  
CONSIGNATÁRIA

PORTARIA Nº 014/2021/SEPLAG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D.O.E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D.O.E de 04 de Setembro de 2020 e da Portaria SEPLAG/0013/2022 publicada no D.O.E. de 19 de Janeiro de 2022, e considerando o disposto nas Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e suas alterações, Lei Nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionados, referente aos seguintes exercícios, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

Exercício: 2021/2022

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
205209	ANA PAULA PEREIRA SEBA	9,96
69382	IZABEL MAGALHAES LOPES DE ANDRADE	9,90
252461	LUCIANA MARTINS ALMEIDA CAVALCANTI	9,91
227200	MARCUS DE DEUS GRIGGI	9,63
252299	MARX ROCHA CAMARAO	9,21
252664	VANDERSON DUTRA FERREIRA	9,86
227343	VERUSKA ALMEIDA DE SOUZA	9,76

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
281846	ISABELA DA SILVA NUNES	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)

267777	JOCYENI MARIA RIBEIRO PEREIRA	9,17
273776	KAREN HELLENA PORTUGAL DE MOURA	9,79
252737	KELLY AKEMI SOFIA IWAMOTO	9,79
282120	VALDECI BATISTA DE AMORIM	9,77
252613	VERONICA DE PAULA	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
244846	REJANE CRISTINA BARROS GELINSKI	9,92

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
142107	EMANUELLE PALMEIRA BULHOES	10,00
204062	JEAN CARLOS ALVES FIGUEIREDO	9,78
95137	JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO	9,93
122420	JULIO CEZAR DE LARA	9,63
70677	MARCUS FRANCIS FERRAZ	9,88
76313	UIRA ESCOBAR ALIOTI	10,00

## Exercícios anteriores

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
82479	FRANCISVAL DIAS MENDES	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
ANO	NOTA	
2012	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	
2016	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	
2017	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	
2018	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	
2019	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	
2020	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
242477	JESSIKA ALESSANDRA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ANO	NOTA	
2017	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	
2018	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	
2021	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
249647	JESSIKA CARVALHO EVANGELISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ANO	NOTA	
2017	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	
2018	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	
2021	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
247060	SOLANGE CARNEIRO CAMPOS DUARTE	ANALISTA ADMINISTRATIVO
ANO	NOTA	
2016	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	
2017	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	
2021	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
200573	TATILLA MARIA DA COSTA CUNHA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ANO	NOTA	
2012	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	
2013	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	
2014	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	
2015	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	
2016	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	
2017	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	
2018	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	
2021	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)	

Art. 2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 2022.

Karina Vicenzi Andrade  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
(em substituição legal)  
(original assinado)

## CGE

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 0017/2022/CGE/MT**  
**O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

#### RESOLVE:

**Art.1º** Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho de Servidor da Controladoria Geral do Estado**, período de 2020/2021 nos termos do Art. 9º e 14º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO			
Matrícula	Nome	Nota	Interstício
258208	Andréia Lorenzet	9,96	22/09/2020 a 21/09/2021

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

  
EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretário Controlador-Geral do Estado

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CFCS - TIAF - ICMS - TUSD

Pelo presente Edital, os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas ficam **NOTIFICADOS** sobre a emissão de Ordem de Serviço Fiscal para efetuar o lançamento de ofício do ICMS incidente sobre a tarifa de energia elétrica que remunera o serviço de distribuição (TUSD) que não foi cobrado nas Notas Fiscal/Fatura de energia elétrica adquirida pelos mesmos. Se houver decisão judicial com trânsito em julgado (que não permita mais recurso por parte do Estado), ficam **INTIMADOS** a apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias, o despacho judicial, que deverá ser anexada no processo administrativo (E-Process) abaixo indicado de cada empresa, no formato pdf, assinado com certificação digital.

Contribuinte: ÁGUAS DE SINOP S.A.; CNPJ: 20.930.953/0001-66; Processo Judicial nº 47647-60.2015.8.11.0041; Termo de Início de Ação Fiscal nº 162298; Notificação Eletrônica nº 22998/1759/96/2022; E-Process nº 5997030/2022.

Contribuinte: ÁGUAS DE SORRISO LTDA.; CNPJ: 04.002.227/0001-27; Processo Judicial nº 47653-67.2015.8.11.0041; Termo de Início de Ação Fiscal nº 162299; Notificação Eletrônica nº 22999/1759/96/2022; E-Process nº 5997035/2022.

Contribuinte: SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS.; CNPJ: 03.702.217/0001-31; Processo Judicial nº 0500040-11.2015.8.11.0003; Termo de Início de Ação Fiscal nº 162300; Notificação Eletrônica nº 23000/1759/96/2022; E-Process nº 5997038/2022.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços  
CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

**Emanuel Jesus Daubian Costa**

Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula: 225747

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

NOTIFICAÇÃO FISCAL SUFIS

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
PHALCO AGRONEGOCIOS LTDA	135739128		20537/1760/68/2022

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CENTRAL TRADE COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134513568		573868/1719/96/2021

## NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
C.J DE ABREU -ME	134611420		573870/1719/96/2021

## INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
NUNES TRANSPORTES LTDA	134454359		573873/1719/96/2021

## NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
GARCIA COMERCIO DE CEREAIS EIRELI ME	135987245		573898/1719/96/2021
J P GUIMARÃES	134622766		573920/1719/96/2021
J. DOS SANTOS DAMASCENO EPP	136455565		573874/1719/96/2021
LELIS ALVES ANDRADE	132452235		573949/1719/96/2021
OURO COMERCIO DE FERTILIZANTE E REPRESENTACAO LTDA	134739990		573896/1719/96/2021

## AGENFAS

## AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

## SAPEZAL

## COMUNICADO

EM ATENDIMENTO AO QUE DISCIPLINA A DECRETO 2.035/2009 QUE ALTEROU A ARTIGO 198-A, PARÁGRAFO 5º-A,III DO RICMS/MT, COMUNICO QUE CONTRIBUINTE: MARLI MAGGI PISSOLO, DETENTOR DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº13.243.433-4 E CNPJ/MF Nº982.769.569-04, CADASTRADO NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT, INFORMOU QUE INUTILIZOU AS NOTAS FISCAIS MODELO - 1 E 1A, NOTAS FISCAIS CONFORME AIDFS E NÚMEROS RELACIONADOS ABAIXO, EM DECORRÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE NF-E. (E-PROCESS 5995831/2022) AIDF Nº 766653 NOTA FISCAL MOD. 1 E 1A FORM. CONTÍNUO 826 A 925. SAPEZAL - MT 03 DE FEVEREIRO/2022. CLEMILDA RODRIGUES BATISTA, AAF/GER. FAZENDÁRIA

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO,  
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
EDITAL Nº 4 - SEMA/MT, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso torna público o **resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência)**, referente ao processo seletivo simplificado para a contratação temporária, por tempo determinado, e a formação de cadastro de reserva de perfis de nível superior.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA)**

1.1 Resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência), na seguinte ordem: perfil, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na alínea A, nota provisória na alínea B, nota provisória na alínea C, nota provisória na alínea D, nota provisória na alínea E (se houver) e nota provisória na análise curricular e documental (títulos e experiência).

**1.1.1 PERFIL 1: ADMINISTRADOR**

10000497, Adriana Domingas Pereira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000466, Andreia Barbosa da Silva, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 2.70, 6.70 / 10001630, Daniel Carvais da Silva Pimentel, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000527, Danielle Cristina do Nascimento Rosa, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.30, 0.30 / 10001083, Fernando de Araujo Abreu, 0.00, 6.00, 4.00, 0.00, 0.00, 10.00 / 10000509, Genessy Assuncao Souza, 0.00, 0.00, 0.00, 27.00, 9.80, 36.80 / 10000112, Hebert Paes Falcao, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 2.80, 6.80 / 10000131, Humberto Simao de Moura, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.60, 4.60 / 10000098, Jefferson Martins Fonseca, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 2.00, 2.00 / 10001045, Joel Joaquim de Santana Filho, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000016, Ligia Felix da Costa Lima, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000058, Rodnei Andrade, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000056, Vanda da Silva Rondon, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00.

**1.1.2 PERFIL 2: ADVOGADO**

10000994, Adriely Rodrigues Piovezan, 0.00, 0.00, 4.00, 6.00, 3.20, 13.20 / 10001706, Amanda Cristina Campos de Almeida, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.70, 6.70 / 10000544, Ana Maria de Jesus Nascimento, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.00, 4.00 / 10000849, Andre Zortea Antunes, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.00, 4.00 / 10001874, Carla de Carvalho Sant Ana, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000987, Carla Fernanada de Araujo, 0.00, 0.00, 4.00, 14.00, 0.80, 18.80 / 10001479, Carla Rachel Fonseca da Silva, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.50, 4.50 / 10000268, Carolina Moreira Rezende, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001489, Caroline Moreira Rachid, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 2.30, 2.30 / 10000141, Cassiano Drcristian da Silva Juliani, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001497, Cimone Fonseca da Silva Santos, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.50, 4.50 / 10001564, Cristiane Gonçalves da Silva, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001944, Cristiane Santos Pereira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000593, Dalbro Monge Alcantara da Silva, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 1.70, 1.70 / 10001093, Danielly Guia da Silva, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 1.90, 1.90 / 10001692, Emerson Rocha de Goes, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.70, 0.70 / 10001588, Erica Regina de Jesus Alcoforado, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001445, Fernanda Tavares Calazans, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001851, Gilmar Israel da Silva, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 2.10, 2.10 / 10001308, Giselle Ferreira Vieira, 0.00, 6.00, 4.00, 0.00,

1.60, 11.60 / 10001089, Hermes Feliciano de Deus Nery, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000065, Ines Benedita Brittes Domingos, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 2.40, 2.40 / 10000293, Isabella Caroline Benites Francisco, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 1.10, 1.10 / 10001843, Jean Carlos de Carvalho, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001092, Kalita Cortiana Seidel dos Santos, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.50, 0.50 / 10001928, Karel Cruz Americo, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000967, Karen Cristiny de Sa Vidrago, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001918, Kelia da Silva Arruda, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001600, Luciana Gomes de Freitas, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001032, Marcelli de Souza Silva, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 3.00, 3.00 / 10000836, Marcos Paulo Baucelli, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.70, 4.70 / 10001058, Maria Auxiliadora Candida de Souza, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000332, Maria das Dores Araujo e Silva, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.00, 6.00 / 10001510, Marinalva Lenir Leite de Souza, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001911, Michele de Andrade Torres, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.90, 4.90 / 10001540, Mislene Conci, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.00, 4.00 / 10001670, Ozana Souza Caldeira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 1.10, 1.10 / 10001784, Tatiana Valeska de Assis Dantas, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001427, Valdevino Webson Ferreira de Sousa, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 1.00, 1.00 / 10000722, Welton Sodre da Silva Diniz, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 1.70, 1.70 / 10000145, Zaira dos Santos Tenorio, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00.

### 1.1.3 PERFIL 3: AGRÔNOMO

10001753, Adriane Vieira Souza, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 8.60, 14.60 / 10000043, Albineia Araujo de Castro, 0.00, 6.00, 4.00, 0.00, 10.00, 20.00 / 10001353, Ana Paula Tavares da Silva, 8.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 8.00 / 10000079, Andreiaa Marcilane Aker, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001212, Aruana Vargas Couto, 0.00, 6.00, 0.00, 20.00, 3.80, 29.80 / 10000986, Carita Rodrigues de Aquino Arantes, 8.00, 6.00, 0.00, 6.00, 13.20, 33.20 / 10001311, Cristiani Santos Bernini, 8.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.40, 14.40 / 10001201, Daniela Pereira dos Santos Godoy, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.00, 6.00 / 10001106, Debora Borile, 0.00, 0.00, 0.00, 14.00, 0.00, 14.00 / 10001806, Euler Maciel de Menezes Junior, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.80, 0.80 / 10001226, Jean Carlos Leite de Brito, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000793, Jennifer Oberger Ferreira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001359, Jose Carlos Menossi, 0.00, 6.00, 4.00, 20.00, 5.00, 35.00 / 10000554, Julio de Oliveira Filho, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001057, Lissa Izabel Ferreira de Andrade, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.00, 6.00 / 10001558, Lorrayne Ferreira Oliveira, 0.00, 0.00, 0.00, 14.00, 1.00, 15.00 / 10000705, Luis Fernando Viana de Castro, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001404, Michel Velter Maggioni, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.40, 4.40 / 10000659, Monalisa Janaya Castelo da Silva Vasconcelos, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 2.80, 8.80 / 10001905, Paulo Sergio do Carmo, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 4.00, 10.00 / 10000895, Roberta Lima Sousa, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 8.20, 8.20 / 10001640, Rodrigo Trabachin Rocha, 0.00, 0.00, 4.00, 26.00, 13.40, 43.40 / 10001572, Vanessa Dotto, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 21.80, 21.80.

**1.1.3.1** Resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na alínea A, nota provisória na alínea B, nota provisória na alínea C, nota provisória na alínea D, nota provisória na alínea E (se houver) e nota provisória na análise curricular e documental (títulos e experiência).

10001753, Adriane Vieira Souza, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 8.60, 14.60.

### 1.1.4 PERFIL 4: BIÓLOGO

10000181, Ana Mayra Pereira da Silva, 0.00, 6.00, 4.00, 0.00, 7.50, 17.50 / 10001835, Anagela Maria Acel, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000421, Andre Belico de Vasconcelos, 8.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 8.00 / 10001142, Andreia Zelenski de Lara Pinto, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.25, 6.25 / 10000160, Angelita Silva Ramos, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.25, 6.25 / 10000037, Bruna Deon, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.00, 4.00 / 10001906, Carlos Kreutz, 0.00, 6.00, 4.00, 0.00, 1.25, 11.25 / 10001069, Celia Paula Brandao Sousa, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 1.75, 7.75 / 10000592, Cinthia Prates Moreira, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.75, 6.75 / 10001548, Cleiton Pereira de Souza, 8.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.00, 14.00 / 10001719, Cleuzimeire da Silva Souza, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 1.00, 1.00 / 10001677, Cristiany Katia da Silva Canavarros, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.50, 4.50 / 10001440, Danilo Grangeiro Arruda, 0.00, 6.00, 0.00, 6.00, 0.00, 12.00 / 10001579, Diogenes Magri da Silva, 0.00, 0.00, 4.00, 6.00, 0.75, 10.75 / 10001329, Elismara Ribeiro de Araujo, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000622, Erica Dias de Moraes, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 3.75, 3.75 / 10000847, Fabricia Nogueira de Camargo, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.00, 4.00 / 10001398, Fernando Henrique Barbosa da Silva, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.75, 6.75 / 10001289, Franciele Fernanda de Oliveira, 0.00, 6.00, 4.00, 0.00, 3.25, 13.25 / 10000418, Franciele Regina Bernd, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.00, 4.00 / 10001665, Francielle Rodrigues da Silva, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.25, 6.25 / 10001516, Gabriel Ricardo Aguilera de Toledo, 8.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.00, 14.00 / 10001014, Gabriela Crystine de Almeida Bruno, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.50, 0.50 / 10000500, Gabriela Regina de Souza Costa, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00,

0.25, 4.25 / 10001316, Graciele Lurdes Silveira, 8.00, 6.00, 0.00, 18.00, 0.25, 32.25 / 10001481, Heivanice Sehn, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.25, 0.25 / 10000828, Helida Cristina Silva Andrade, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 7.25, 11.25 / 10001522, Jesse Martins Ribeiro Junior, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001901, Joana Cristina Domingos, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001724, Joao Vitor Fonseca da Silva, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.00, 6.00 / 10001382, Juliana Barbosa da Silva Lotufo, 0.00, 6.00, 4.00, 0.00, 0.50, 10.50 / 10001341, Kelin Luiza Vincenci, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.00, 4.00 / 10001012, Larissa Lorena Echeverria Freitas, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 4.25, 4.25 / 10001852, Leila Martins dos Santos, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001456, Leiva Aparecida da Silva Alem, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.00, 4.00 / 10001816, Leonardo Pinheiro Costa, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000720, Lorena da Silva Castilho, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.25, 0.25 / 10000569, Luciane Ferreira Barbosa Brulinger, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.50, 6.50 / 10000240, Luiz Filipe Goffi Portela, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.50, 4.50 / 10000981, Marcelo Coelho Nogueira, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 1.00, 5.00 / 10001483, Mariana Coelho Barros, 0.00, 0.00, 4.00, 8.00, 1.50, 13.50 / 10000632, Marina Lima da Silva, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.00, 6.00 / 10001182, Matheus de Carvalho Silva, 8.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.50, 8.50 / 10000168, Michelle do Espirito Santo Bertolino, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.00, 6.00 / 10000572, Mirela Naves Barbosa, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.25, 4.25 / 10001258, Natalia Carneiro Ardente, 8.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.00, 14.00 / 10000310, Pablo Henrique Fernandes Santos, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.50, 6.50 / 10000026, Patricia Rochelle Rodrigues, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.25, 4.25 / 10000376, Paula Beatriz Pereira de Oliveira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001417, Priscila Ikeda Ushimaru, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.25, 6.25 / 10001234, Priscilla Soares dos Santos, 8.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.00, 14.00 / 10001954, Quezia da Almeida Souza, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.50, 0.50 / 10000350, Rayza Carla Lopes Della Colleta Biesdorf, 0.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.00, 6.00 / 10001826, Sendy Moreira Reis, 0.00, 6.00, 0.00, 20.00, 0.00, 26.00 / 10001064, Simaria Cavalcante da Cruz, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.25, 0.25 / 10001051, Tobias Pereira de Moraes, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000667, Vanilda Angelica de Almeida Souza, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000487, Vera Uhde, 0.00, 6.00, 0.00, 3.00, 0.00, 9.00 / 10000292, Victor Rodrigues, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.50, 0.50 / 10001215, Vinicius Rodrigues Dacanal, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000757, Weiller Ribeiro Souza, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.00, 4.00 / 10001096, Welvis Felipe Fernandes Castilheiro, 8.00, 6.00, 0.00, 0.00, 0.00, 14.00.

### 1.1.5 PERFIL 5: DESENVOLVEDOR

10000788, Alessandro Jesus de Oliveira, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.00, 4.00 / 10000610, Anderson Mesquita Cassiano, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001073, Andrea Alves Boaventura, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000939, Carlos Eduardo Figueiredo Peralta, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000797, Carlos Ricardo Moreira da Cunha, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000880, Carolina Aparecida Teixeira dos Santos, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000326, Elenise Xavier Manoel, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000888, Elias Amorim Mendes Pinheiro, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.00, 4.00 / 10001238, Enir Jose Bertholdo de Souza, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000532, Eugenia Aparecida de Aguiar, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000433, Gabriel Matos Boerer, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001019, Gilmar Pires Francisco, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001754, Giorgio AF Vasconcelos, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001507, Gladson Carneiro Ramos, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.00, 4.00 / 10001544, Hudson Yuri Fernandes de Melo, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001499, Kengo Fujimura, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.00, 4.00 / 10000979, Leonardo de Sousa Dias, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000177, Lucas Andre Lescano Cruz, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001174, Luciano Pessoa, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.00, 4.00 / 10001277, Marcelino Pessoa, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001603, Marco Antonio Escanhuela, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000251, Marcos Dellani, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001127, Mateus Silva de Oliveira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001686, Matheus de Moraes Pinto, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.00, 4.00 / 10000011, Patricia de Souza Pereira Nascimento, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000648, Rafael Ribeiro Estrela, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001267, Reginaldo Pereira Costa, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001508, Sergio Ricardo Proenca, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000080, Sheila Chrislaine Rodrigues Moura, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001973, Tatiane Camargo Malhado, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000613, Wanderson Rodrigues da Silva, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00.

### 1.1.6 PERFIL 6: ENGENHEIRO CIVIL

10000566, Adrielle Gonçalves Albuquerque, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000161, Alex Cezar Florentino de Araujo, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.20, 0.20 / 10001007, Aliny de Souza Peron, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 1.40, 5.40 / 10001200, Apoliana dos Santos Vieira Medeiros, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.40, 4.40 / 10000957, Caio Vinicius Freitas, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.40, 0.40 / 10000008, Cristiane Rodrigues Fernandes, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 1.60, 5.60 / 10000589, Damiane Marques de Souza, 0.00, 0.00, 4.00, 0.00, 0.00, 4.00 / 10000276, Daniella Montanha Fanaia Pereira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.60, 0.60 / 10000775, Danielle Melo Scheifer, 0.00, 0.00, 0.00,

0,00, 0,40, 0,40 / 10001087, Danilo Antonio Molinari dos Santos, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,20, 4,20 / 10000007, Dorivan Jesus de Souza, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 1,60, 1,60 / 10000580, Eloiza Marques, 0,00, 0,00, 4,00, 10,00, 1,40, 15,40 / 10001547, Gleika Kerollin da Silva Nery, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10000252, Henrique Nasr Thome, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,20, 4,20 / 10001009, Henrique Pisa Perroni, 0,00, 0,00, 4,00, 18,00, 1,40, 23,40 / 10001116, Iara Oliveira Garcia, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001409, Jackeline Mali Nasr Thome, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,40, 0,40 / 10000104, Jackson Ferreira dos Santos, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 1,00, 1,00 / 10001583, Jesiel Oliveira da Silva, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000782, Jessica Pinho Barreto, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001739, Joao Vitor Silva, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001414, Jonatas Garcia Hurtado, 0,00, 0,00, 4,00, 2,00, 0,60, 6,60 / 10000382, Jose Olavo Pio, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,20, 0,20 / 10001839, Julio Cesar Ferraz Muzzi, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001339, Kamila Goncalves Davino, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10000461, Kellen Cristina Reis de Oliveira, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000614, Kerolin Elza Costa Goncalves, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,40, 6,40 / 10001746, Leticia Aragon Zulke, 0,00, 0,00, 4,00, 18,00, 0,40, 22,40 / 10000417, Leyva Taina Mizael de Souza, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001609, Lizandra Maria Griggi de Campos, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10001216, Lizandra Nogami, 8,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 8,00 / 10000588, Luiz Felipe Silva Veiga, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000205, Marcos Pereira de Lima, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10000118, Marcos Vinicius de Oliveira, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10001020, Michael Rodrigo Vieira da Fonseca, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10001622, Milena Barbosa Paulino da Silva, 0,00, 0,00, 0,00, 5,00, 0,20, 5,20 / 10001224, Monica Diglianne Paes de Barros Costa, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,40, 4,40 / 10001595, Monica Duarte Moreira, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000010, Naomi Stephanie Carruesco, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10000635, Nayara de Oliveira Ribeiro, 0,00, 0,00, 0,00, 0,20, 0,20 / 10000314, Newton Spinelli Palma, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10000568, Pamela Mirella de Souza Schilive, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,80, 4,80 / 10001397, Pedro Lourenco de Melo Coutinho, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 1,40, 5,40 / 10000125, Pollyanne da Silva Amorim, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001198, Talison Iago Limberger Battirola, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10001941, Vitor Guerra Lopes, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,00, 6,00 / 10000106, Waleska Matsubara Damaceno, 0,00, 0,00, 4,00, 3,00, 1,20, 8,20 / 10000718, Yuri Bispo Neves Vuolo, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00.

**1.1.6.1** Resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na alínea A, nota provisória na alínea B, nota provisória na alínea C, nota provisória na alínea D, nota provisória na alínea E (se houver) e nota provisória na análise curricular e documental (títulos e experiência).

10001020, Michael Rodrigo Vieira da Fonseca, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00.

#### 1.1.7 PERFIL 7: ENGENHEIRO FLORESTAL

10000623, Aecio de Campos Moreira, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,50, 4,50 / 10001040, Alessandra da Silva Lopes, 0,00, 6,00, 4,00, 0,00, 2,00, 12,00 / 10000091, Alessandro Camargo de Oliveira, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 7,00, 7,00 / 10001601, Alex Mario da Silva, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001053, Amanda Georgina Ferreira Barbosa, 0,00, 0,00, 4,00, 26,00, 7,75, 37,75 / 10000273, Ana Claudia Rebelatto, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000713, Ana Maria Soares Barbosa, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001646, Ana Paula Rossi, 8,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,25, 8,25 / 10000377, Andreza Círcia Souto Maior Lima, 0,00, 6,00, 0,00, 8,00, 1,00, 15,00 / 10001207, Anthero Luiz dos Santos, 0,00, 0,00, 4,00, 20,00, 0,50, 24,50 / 10001642, Antonio Miguel Olivo Neto, 0,00, 6,00, 0,00, 14,00, 1,00, 21,00 / 10000777, Ayrton Sens Brittes Junior, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 6,25, 6,25 / 10000174, Bruno Eduardo Bassetto, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,50, 0,50 / 10001357, Camila Amorim Nunes, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 1,00, 7,00 / 10001205, Camila Traesel Schreiner, 8,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,50, 14,50 / 10000681, Cassia Cristina dos Santos, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 7,75, 11,75 / 10000493, Cleibiane da Silva Martins, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,75, 6,75 / 10001241, Daniela Magali dos Santos, 0,00, 6,00, 4,00, 0,00, 0,00, 10,00 / 10000169, Dayanna do Nascimento Machado, 8,00, 0,00, 0,00, 1,00, 0,25, 9,25 / 10001831, Dennis Souza Russelakis de Oliveira, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,50, 0,50 / 10000020, Diana Suzete Nunes da Silva, 8,00, 6,00, 4,00, 0,00, 2,00, 20,00 / 10000412, Diogo Jose Oliveira Pimentel, 8,00, 6,00, 4,00, 26,00, 1,25, 45,25 / 10001494, Edileia Patricia da Silveira, 0,00, 6,00, 4,00, 6,00, 0,50, 16,50 / 10001921, Elaine Cristina Pincerato Alonso, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,25, 4,25 / 10000288, Elvis Ricardo Figueira Branco, 0,00, 6,00, 0,00, 12,00, 2,75, 20,75 / 10000633, Erica Neves Gorgonha, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10001555, Esther Saraiva Carvalho de Souza, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,25, 4,25 / 10000790, Evaniel Almeida Cruz, 0,00, 0,00, 4,00, 6,00, 5,00, 15,00 / 10000832, Fabiano Thiel, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10001356, Fabyana Cruz Souza, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,50, 6,50 / 10000641, Flavia Damascena Souza Dionato, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00,

0,75, 0,75 / 10000049, Geane Lacerda Simao, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000728, Gian Carlos Lima, 0,00, 0,00, 0,00, 20,00, 4,50, 24,50 / 10000583, Heloisa Helena Cavalini Rezende, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,50, 4,50 / 10000995, Jannaina Oliveira Almeida, 0,00, 6,00, 0,00, 6,00, 0,75, 12,75 / 10000835, Jeneffer Soares dos Santos Mamede, 0,00, 6,00, 0,00, 24,00, 7,00, 37,00 / 10001312, Jessika Cristina Nascente, 0,00, 6,00, 0,00, 6,00, 1,00, 13,00 / 10001164, Joao Filipe de Souza Vieira, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001355, Joao Vitor Rodrigues de Oliveira, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 1,25 / 10000135, Jonathan Lucas Tyszka Costa, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,25, 0,25 / 10001585, Jorge Candido Moreno, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10001278, Josiane de Fatima Alfonso Godoy, 0,00, 6,00, 0,00, 22,00, 0,00, 28,00 / 10000212, Josiane Goulart Batista, 8,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 8,00 / 10001330, Joyce Ananda Paixao Duarte, 8,00, 6,00, 0,00, 0,00, 1,75, 15,75 / 10001178, Juliano Miranda de Oliveira, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,25, 6,25 / 10001840, Larissa da Costa Moraes, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,50, 0,50 / 10000133, Laura Cristina Ferreira da Silva, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000843, Leandro Bernardo Leite, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000907, Leandro Borges de Araujo, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,25, 4,25 / 10001166, Leane Oliveira Coelho, 0,00, 0,00, 4,00, 16,00, 0,50, 20,50 / 10000051, Leonardo Biscaglia, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000845, Liana Vicuna Nascimento dos Santos, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10001644, Livia Laiane Barbosa Alves, 0,00, 6,00, 0,00, 6,00, 0,75, 12,75 / 10000203, Luciana Ferreira Machado, 0,00, 0,00, 0,00, 26,00, 7,50, 33,50 / 10001552, Luciene Neves de Souza, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 7,50, 7,50 / 10000502, Luiz Otavio Moras Filho, 8,00, 6,00, 0,00, 2,00, 0,50, 16,50 / 10001869, Luiz Thiago Castilho Cruz, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,25, 6,25 / 10001151, Maira Elisa Ferreira Tavares, 0,00, 6,00, 4,00, 8,00, 6,50, 24,50 / 10000673, Marcelo Ferreira Faria, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 2,00, 2,00 / 10001393, Marcelus Moreira Pinheiro, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001033, Marcia Nazare Rodrigues Barros, 0,00, 6,00, 0,00, 20,00, 5,00, 31,00 / 10000054, Marcia Regina Palmeira de Oliveira, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 7,25, 11,25 / 10000338, Maria Angelica di Carvalho, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,00, 6,00 / 10001580, Maria Beatriz de Oliveira Monteiro, 8,00, 6,00, 0,00, 0,00, 1,75, 15,75 / 10000947, Mariana de Moura Monteiro, 0,00, 6,00, 0,00, 6,00, 1,00, 13,00 / 10001925, Marina Foletto, 0,00, 0,00, 0,00, 0,50, 0,50 / 10001001, Matheus Fernandes de Carvalho Reis, 0,00, 6,00, 4,00, 0,00, 0,00, 10,00 / 10000289, Mauro de Souza Aleixo Junior, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001455, Maysa Nery de Figueiredo, 0,00, 0,00, 4,00, 12,00, 4,50, 20,50 / 10001834, Michelly Oliveira Biscaro, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10000425, Milena Viviane Vieira de Almeida, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,75, 4,75 / 10000002, Monalisa Rosane dos Santos Barbosa, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 3,50, 7,50 / 10000227, Nayle Maria da Silva Santos, 0,00, 0,00, 0,00, 20,00, 5,00, 25,00 / 10000316, Nitza Natalia Diniz, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10001251, Olivia Mara Herminio, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000419, Osvaldo Vidal Lima, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10000703, Pamela Santos Rodrigues, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001571, Pedro Henrique Oliveira Simoes, 8,00, 6,00, 4,00, 16,00, 2,25, 36,25 / 10000180, Poliane Jorgina Freitas, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 1,25, 5,25 / 10000342, Rafael da Costa Pedroso, 0,00, 0,00, 4,00, 26,00, 0,75, 30,75 / 10001557, Rafael Heyse, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,50, 4,50 / 10000520, Raphael Henrique Corvoisier de Figueiredo, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,25, 4,25 / 10001545, Regina Paula Willemen Pereira, 8,00, 6,00, 0,00, 0,00, 2,00, 16,00 / 10000134, Roberta Santos Souza, 8,00, 6,00, 4,00, 0,00, 0,25, 18,25 / 10000068, Samara Silva Mazette, 0,00, 0,00, 0,00, 0,25, 0,25 / 10001034, Silvia Yochie Kataoka, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,75, 6,75 / 10001294, Stephanny Paola Martinelli, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001130, Tatiane Perpetuo Faula, 0,00, 0,00, 4,00, 2,00, 0,25, 6,25 / 10001543, Thais Chagas Barros de Moraes, 8,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,25, 14,25 / 10001637, Thais Marcela Duarte de Siqueira, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 1,00, 1,00 / 10001235, Thalline Rodrigues da Silva, 0,00, 6,00, 4,00, 0,00, 0,50, 10,50 / 10001610, Thayza Cristina Santos Avelar, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 7,25, 13,25 / 10000101, Valdeli Sanchez Romao Junior, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10001084, Valter Fernandes Modesto Junior, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,75, 4,75 / 10001347, Vanessa Gomes Mota, 0,00, 0,00, 4,00, 16,00, 0,50, 20,50 / 10001067, Vania de Arruda Silva, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,25, 4,25 / 10001279, Vania Portela, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10000253, Vinicius Izaia da Silva Nilson, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,25, 4,25 / 10000997, Vitor Hugo Taques dos Santos, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001473, Wilson Jose Dias de Oliveira, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,75, 0,75.

**1.1.7.1** Resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na alínea A, nota provisória na alínea B, nota provisória na alínea C, nota provisória na alínea D, nota provisória na alínea E (se houver) e nota provisória na análise curricular e documental (títulos e experiência).

10000169, Dayanna do Nascimento Machado, 8,00, 0,00, 0,00, 1,00, 0,25, 9,25.

#### 1.1.8 PERFIL 8: ENGENHEIRO SANITARISTA

10000841, Alex Marques Ferreira, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001049, Aline Nayara Rodrigues Sao Pedro, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 1,00, 7,00 / 10000925, Ana Claudia Burin Arnaut, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10000242, Ana Paula do Bom Despacho Amorim, 0,00, 0,00, 4,00, 6,00, 1,25, 11,25 / 10001780, Andre Luiz Cesar Gomes, 0,00, 0,00, 4,00, 22,00, 0,75, 26,75 / 10001663, Bruna Assis Paim dos Santos, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,25, 6,25 / 10000903, Camila Marques Generoso, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,75, 0,75 / 10001139, Cesar Augusto de Souza Castro, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10000287, Cesar Campos da Silva, 0,00, 0,00, 4,00, 1,00, 1,75, 6,75 / 10001616, Cleide Martins de Carvalho Santana, 0,00, 6,00, 4,00, 0,00, 1,00, 11,00 / 10000937, Cristiane Gomes da Silva Costa, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000275, Daisy Cristina Santana, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10001239, Danielly Gomes dos Santos Sobrinho, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 1,25, 1,25 / 10000692, Danilo Tome Peli, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,75, 4,75 / 10001551, Deise Miranda Morimoto, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10000213, Edileuza Ferreira Rodrigues, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10001332, Eduardo Ruwer Patatt, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10000653, Erica Gouveia dos Santos, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 0,00, 10,00 / 10000817, Ernesto Francis Arantes Penteado, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10000575, Fabiola Sole Teixeira, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10000611, Flavia Jardim da Penha, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000063, Gustavo Anderle, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,25, 4,25 / 10000747, Igor Pinto London, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 1,00, 1,00 / 10000751, Islenia Ferreira de Campos, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,25, 4,25 / 10000303, Ismael de Jesus, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001768, Joao Antonio Martins Nunes Machado, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001270, Joao Paulo Alves Sartorello, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000435, Jose Ferreira da Silva Junior, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,25, 4,25 / 10000479, Leonardo Rosa Andrade, 0,00, 6,00, 4,00, 0,00, 0,75, 10,75 / 10001977, Leticia Auxiliadora da Silva Dionel, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,50, 0,50 / 10001696, Leticia de Souza Ribeiro, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 5,25, 5,25 / 10001511, Luana de Oliveira e Silva, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10001290, Lucelia Aparecida da Silva, 0,00, 0,00, 4,00, 12,00, 1,00, 17,00 / 10001818, Luciana Nascimento da Silva, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,00, 6,00 / 10001103, Luisa Guimaraes Santos, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001582, Magla da Costa Delgado, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,75, 4,75 / 10000194, Marcio Roberto de Queiroz Goncalves, 0,00, 0,00, 4,00, 26,00, 4,00, 34,00 / 10001714, Mayk da Silva Sales, 0,00, 6,00, 0,00, 6,00, 0,25, 12,25 / 10000905, Nancy Candido Moreno, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10001807, Nathalia Correa Ferrari, 0,00, 0,00, 4,00, 20,00, 3,25, 27,25 / 10001798, Nuhayla Almeida Fidelis, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,50, 0,50 / 10001871, Paulo Eduardo Goncalves de Oliveira, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,75, 6,75 / 10000451, Paulo Mario Costa Cardoso, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001828, Poliana Aparecida dos Santos, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000064, Polyana Comino Redivo, 0,00, 6,00, 0,00, 6,00, 0,75, 12,75 / 10000943, Rafael de Alencar Neves, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 7,25, 13,25 / 10001687, Rafael Vinicius Rodrigues, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,50, 6,50 / 10000730, Raquel Silva Guimaraes, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10000434, Roberta Souza Silva Orrigo, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,75, 0,75 / 10001424, Rodrigo Botelho da Fonseca Accioly, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10000971, Rozeny Dantas Muniz, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,25, 4,25 / 10001288, Stela Amanda Santos de Azevedo, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 1,00, 1,00 / 10000272, Stephany Junia de Castro, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 1,50, 5,50 / 10001431, Taina Patricia Barros Dias da Silva, 0,00, 0,00, 4,00, 8,00, 4,50, 16,50 / 10001111, Tatiane Batista Damasceno, 0,00, 6,00, 4,00, 4,00, 2,00, 16,00 / 10001846, Telma Martins Dianeze, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 1,00, 1,00 / 10000207, Vania Amorim Correa, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,25, 4,25 / 10000549, Winicios Thiago Pereira de Almeida, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 2,00, 6,00 / 10000027, Yves Dias Brito, 0,00, 0,00, 4,00, 8,00, 0,75, 12,75.

### 1.1.9 PERFIL 9: GEÓLOGO

10001902, Ana Paula Batista de Araujo, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,80, 0,80 / 10001046, Andre Mauro Gomes, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001076, Beatriz Yanagi Mendes de Moraes, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 1,60, 1,60 / 10001214, Carla Coblinski Tavares, 0,00, 0,00, 0,00, 2,00, 8,40, 10,40 / 10001858, Chauanne da Cunha Guimaraes, 0,00, 6,00, 4,00, 0,00, 0,80, 10,80 / 10000036, Claudia do Couto Tokashiki, 8,00, 0,00, 0,00, 0,00, 3,60, 11,60 / 10001611, Danielli Miranda Marino, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,40, 0,40 / 10000701, Danilo dos Santos Teles, 0,00, 6,00, 4,00, 0,00, 0,80, 10,80 / 10000878, Diogo Callori, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 1,60, 1,60 / 10001136, Eduardo Francisco da Silva, 0,00, 6,00, 4,00, 8,00, 2,40, 20,40 / 10001324, Elane Sampaio de Sousa, 0,00, 6,00, 4,00, 8,00, 3,20, 21,20 / 10001705, Elizete Marley Backes, 0,00, 6,00, 4,00, 0,00, 1,20, 11,20 / 10001498, Erick Marcio de Oliveira Pereira, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 7,20, 11,20 / 10001016, Fabio Renato de Souza Cruz, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 2,80, 6,80 / 10000954, Felipe Campos Tokashiki, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 6,00, 6,00 / 10000029, Fernando Andrade de Oliveira, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,00, 6,00 / 10001715, Fernando Lisboa Pinto de Figueiredo, 0,00, 6,00, 0,00, 20,00, 1,20, 27,20 / 10001882, Filipe Vasconcelos Costa, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 0,00, 4,00 / 10000990, Gabriel Luiz Zaffari, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 8,00, 14,00

/ 10001730, Hernan Sales Barreiro, 0,00, 6,00, 4,00, 0,00, 1,60, 11,60 / 10001493, Iara Sena Rocha, 0,00, 0,00, 0,00, 2,00, 8,40, 10,40 / 10001633, Joao Tarelou Neto, 8,00, 6,00, 0,00, 0,00, 1,20, 15,20 / 10000183, Kamila Martins dos Anjos, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,00, 6,00 / 10001345, Kelfrank Ferreira da Silva, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,40, 6,40 / 10000427, Lais Bianca Oliveira Godinho, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001384, Laudimira Silva Fagundes, 0,00, 0,00, 4,00, 0,00, 8,80, 12,80 / 10000547, Louise Mara Estral, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001161, Lucas Pozzobon de Bem, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00 / 10001179, Luciano Marques Alcantara, 0,00, 0,00, 0,00, 4,00, 1,60, 5,60 / 10001059, Marcela da Silva Santos, 0,00, 6,00, 0,00, 10,00, 1,20, 17,20 / 10000584, Marco Aurelio Benevides Maia Figueiredo, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,00, 6,00 / 10000862, Mauricio Brito de Sousa, 0,00, 6,00, 4,00, 0,00, 0,80, 10,80 / 10001429, Meice Mendes, 0,00, 6,00, 0,00, 12,00, 5,60, 23,60 / 10001100, Noemi Resende Marroni, 0,00, 6,00, 4,00, 0,00, 0,80, 10,80 / 10001614, Sebastiao Vinicius Neves Silva, 0,00, 6,00, 0,00, 6,00, 0,40, 12,40 / 10001698, Sergio Pythagoras Constantini, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,80, 0,80 / 10000710, Thais Cardoso Tobias, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 1,20, 7,20 / 10001078, Uly Gabrielle Marangoni de Paula, 0,00, 6,00, 0,00, 1,00, 3,60, 10,60 / 10001804, Vinicius Medina Peixoto, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,40, 0,40.

## 2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA)

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho de análise curricular e documental (títulos e experiência) e interpor recursos contra esse resultado provisório, das **10 horas do dia 4 de fevereiro de 2022 às 18 horas do dia 7 de fevereiro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sema\\_mt\\_21\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sema_mt_21_pss), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de análise curricular e documental (títulos e experiência), bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - SEMA/MT, de 18 de novembro de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na análise curricular e documental (títulos e experiência) e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas será publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sema\\_mt\\_21\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sema_mt_21_pss), na data provável de **16 de fevereiro de 2022**.

### MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 048/2018/SEMA/MT

Processo nº: 279054/2017

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperado: Município de Nova Nazaré

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº. 048/2018/SEMA/MT no prazo de 02 (dois) anos a partir de 04/02/2022.

**Data da Assinatura:** 03/02/2022

**Vigência:** 04/02/2022 a 04/02/2024

Signatários:

**MAUREN LAZZARETTI**

CPF: 867.141.041-20

**JOÃO TEODORO FILHO**

CPF: 441.299.551-87

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Rio Verde Energia S/A.  
OBJETO: Regularização fundiária da **Estação Ecológica do Rio Ronuro**, pelo impacto ambiental provocado pela construção da PCH Canoa Quebrada, empreendida pela RIO VERDE ENERGIA consoante processo de Licenciamento ambiental nº 179389/2006 e processo de compensação ambiental nº 289542/2006, com base no disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/00; através de execução indireta, depósito em conta pelo empreendedor, considerando os Artigos 16 e 17 da Instrução Normativa nº 07 de 03 de setembro de 2021.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da Medida Compensatória, corresponde a R\$ 856.800,07 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do extrato deste Termo. Podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, mediante expressa concordância das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT, Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino - Diretor Presidente da Rio Verde Energia S.A e Manuel Gonçalves Martins - Diretor de Operações da Rio Verde Energia S.A.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/SEMA**

**Processo nº 312325/2021/SEMA - SEMA-PRO-2022/00166/SIGADOC**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**Contratada:** SORRIFORTH SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada para postos de 24 horas no interior do Estado de Mato Grosso, para atender a Contratante, conforme Edital de Pregão Eletrônico n.º 062/2021/SEMA/MT e seus anexos.

**Valor total:** R\$ 400.999,92 (quatrocentos mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2005/2085, Natureza de Despesa: 33903700, Fontes: 195, 240, 395 e 640.

**Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Data de Assinatura:** 01/02/2022

**Assinam:** Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente Amauri Brum - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 03 de fevereiro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7007454/2021	LAS Nº. 325935/2022	Scheffer e Cia Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Sapezal/MT
7007203/2021	LAS Nº. 325946/2022	Aeroagrícola Bela Vista Ltda	Pátio de descontaminação de aeronaves agrícolas	São José do Rio Claro/MT
489374/2021	LO Nº. 325974/2022	Auto Posto Filé EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Campos de Júlio/MT

**ORIGINAL ASSINADA**

**JEFERSON ZUCCHI**

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Cáceres/MT, 02 de Fevereiro de 2022.

Protocolo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
127363/2020	Alberto Freire Garcete	Tiago Medeiros Dantas	026.187.281-81	PT nº 154413/ DUDCACERES/ SGDD/2022
289129/2017	Eber Tadeu Vaz	Tres Irmãos Engenharia Ltda	15.046.287/0001-68	PT nº 154469/ DUDCACERES/ SGDD/2022

**Luiz Sérgio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 025/2022: AXIS CONSULTORIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 13.564.143/0001-78, Processo nº 257178/2021. O poço tubular será construído na Estrada do Cindacta, Km 1,6, zona rural, município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°26'02,77" S e Long. 55°48' 23,74"W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções e Engenharia LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Morceli, CREA 1200896912. Essa autorização vigorará até **02 de julho de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 026/2022: ASPERBRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CUIABÁ SPE LTDA**, CNPJ nº 22.182.106/0001-96. Processo nº 309531/2021. O poço tubular será construído na Alameda 09, s/nº, Residencial Asperbrás, município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°33'12.00"S e Long. 56°08'16.00"W; A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções e Engenharia LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Morceli, CREA 1200836912. Essa autorização vigorará até **03 de agosto de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**MARINO JOSÉ FRANZ**, CPF: 430.885.119-04, PROCESSO: 35134/2016, Município: **Ipiranga do Norte/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 12°21'07,40"S e Long. 56°17'56,50"W; Vazão máxima de bombeamento **8,50 m³/h** por um período de **1,18 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **03/02/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**VITÓRIA PALACE HOTEL LTDA**, CNPJ: 06.924.931/0001-62, PROCESSO: 406059/2021, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°52'33,55"S e Long. 55°30'00,07"W; Vazão máxima de bombeamento **2,9 m³/h** por um período de **1,06 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,74 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas - UPG A-5. Validade do cadastro: **31/01/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.



**MATRIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEO LTDA**, CNPJ: nº 39.435.842/0001-01, PROCESSO: 379754/2021, Município: **Várzea Grande/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°39'42,2"S e Long. 56°14'1,5"W; Vazão máxima de bombeamento **4,8 m³/h** por um período de **0,25 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,120 m³/dia**, durante **5 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **03/02/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**VALE DO JURUENAAGROFLORESTAL LTDA**, CNPJ: nº 08.814.885/0001-74, PROCESSO: 411040/2021, Município: **Cotriguaçu/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 09°54'09,90"S e Long. 58°34'06,11"W; Vazão máxima de bombeamento **2,41 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,41 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino - UPG A-3. Validade do cadastro: **31/01/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**MUNDIAL AÇO LTDA**, CNPJ: nº 31.169.390/0001-51, PROCESSO: 424077/2021, Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°39'27,10"S e Long. 55°59'33,60"W; Vazão máxima de bombeamento **0,96 m³/h** por um período de **6 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,76 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **03/02/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

**TORNEARIA LAMINAÇÃO LTDA**, CNPJ: nº 17.989.173/0001-87, PROCESSO: 40569/2021, Município: **Poconé/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 16°16'15,87"S e Long. 56°37'10,41"W; Vazão máxima de bombeamento **2,64 m³/h** por um período de **2,42 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,4 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Pantanal - UPG P-7. Validade do cadastro: **03/02/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**MOYSES ANTONIO BOCCHI**, CPF: nº 014.600.309-82, PROCESSO: 487560/2021, Município: **Sorriso/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 dos pontos de captação: **PT 01**: Lat. 12°05'34,91"S e Long. 55°39'0,59"W; Vazão máxima de bombeamento **13,846 m³/h** por um período de **0,2624 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,633 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; **PT 02**: Lat. 12°04'7,38"S e Long. 55°39'56,57"W; Vazão máxima de bombeamento **7,058 m³/h** por um período de **0,2805 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,98 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; **PT 03**: Lat. 12°03'44,17"S e Long. 55°39'08,87"W; Vazão máxima de bombeamento **6,990 m³/h** por um período de **0,5665 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,96 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **03/02/2027 (Conforme Resolução CEHIDRO no 117 de 12 de setembro de 2019)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**MADEIREIRA TREVISO LTDA**, CNPJ: nº 16.891.126/0001-33, PROCESSO: 407018/2013, Município: **Tapurah/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 12°43'59"S e Long. 56°29'49"W; Vazão máxima de bombeamento **5,45 m³/h** por um período de **1,651 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas - UPG A-12. Validade do cadastro: **03/02/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

## PORTARIA Nº 05/2022/GSALARH/SEMA-MT

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto n. 516, de 04 de junho de 2020; e

Considerando o princípio da eficiência da administração pública, que recomenda à adoção de medidas que assegurem a continuidade da execução dos atos administrativos;

Considerando o fato de a Licença de Instalação - LI autorizar o início da execução das obras de empreendimentos, e que a exigência de ART de execução, é requisito obrigatório, para emissão da Licença de Instalação - LI;

Considerando o lapso temporal entre a emissão da LI e o início, efetivo, da execução das obras, que permitiria, em tese, exigir do empreendedor, somente a ART de elaboração, condicionando o início da obra, à apresentação da ART de execução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Licença de Instalação poderá ser emitida sem a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando o processo de licenciamento estiver vinculado a financiamento bancário ou institucional, conforme declaração do requerente, a ser avaliado pela SEMA/MT;

Parágrafo Único - O início de obras de instalação somente poderá ocorrer sob a responsabilidade de profissional habilitado com a respectiva ART, e ser apresentado ao Órgão Fiscalizador.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02/02/2022.

(Original Assinada)  
Valmi Simão de Lima

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos em substituição legal  
SALAR-SEMA/MT

## PORTARIA Nº 057/2022/SEMA/MT

**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 001/2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **Contrato nº 001/2022**, conforme discriminado abaixo.

**Art. 2º** Compete ao **Fiscal Setorial** do Contrato, adotar as providências necessárias ao fiel e perfeito cumprimento do contrato, quais sejam:

I - conhecer o objeto, a descrição e as especificações técnicas, os prazos e todas as obrigações que dizem respeito à execução do contrato, inclusive eventuais aditivos e apostilamentos, esclarecendo quaisquer dúvidas que porventura surgirem durante a execução;

II - indicar eventuais glosas a serem feitas nos pagamentos conforme a quantidade e a qualidade dos serviços prestados;

III - enviar para o Fiscal Técnico/Administrativo, até o dia 05 (cinco) de cada mês, relatório mensal de acompanhamento do serviço;

VI - anotar em registro próprio todas as ocorrências positivas e negativas, relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados durante toda a execução do contrato;

V - comunicar formalmente ao Fiscal Técnico/Administrativo sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, bem como a necessidade de prorrogação do contrato ou a necessidade de abertura de nova licitação, congregando as justificativas competentes;

VI - solicitar ao Fiscal Técnico/Administrativo em tempo hábil, a

adoção das medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência;

VII - esclarecer e/ou solucionar na medida de sua competência as pendências, incoerências, falhas ou omissões previstas na prestação do serviço contratado.

VIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

IX - solicitar ao Fiscal Técnico/Administrativo o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constatada a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma com preposto ou qualquer empregado de eventuais subcontratadas;

X - manter durante a vigência do Contrato os documentos pertinentes ao serviço, para eventuais consultas em arquivo próprio;

XI - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

**Art. 3º** Compete ao **Fiscal Técnico/Administrativo** dentre outras atribuições previstas em Lei:

I- Desempenhar os procedimentos administrativos que envolvam a supervisão e a intervenção na execução do contrato considerando os aspectos levantados pelo Fiscal Setorial;

II- aplicar eventuais glosas indicadas pelo Fiscal Setorial do Contrato referentes a quantidade e a qualidade dos serviços a serem feitas na apresentação da Nota Fiscal;

III - atestar a Nota Fiscal, mediante apresentação do relatório de acompanhamento do serviço contratado fornecido pelo Fiscal Setorial e após constatação da devida prestação do mesmo;

IV - acompanhar o saldo contratual e, quando for o caso, solicitar reforço orçamentário, a emissão e estorno de empenho para garantir a perfeita execução do mesmo;

V - monitorar periodicamente os valores dos serviços e aquisições de sua responsabilidade, em comparação aos praticados no mercado, para que possa subsidiar a administração quanto à manutenção do contrato nos moldes fixados;

VI - controlar os prazos de vigência, necessidade de prorrogação e a viabilidade de continuação evitando-se desenvolvimento de atividade sem cobertura contratual;

VII - nos casos de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, adotar medidas para aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível a autoridade competente;

VIII - solicitar a autoridade superior, responsável pela solicitação/demanda, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência;

IX - quando notificar a Contratada sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
(original assinado)  
**Anexo Único**

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Data da Assinatura	Servidores Designados	
001/2022	SORRIFORTH SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	01/02/2022	Fiscal Técnico / Administrativo	Titular: Mary Aparecida Ramos de Jesus Substituto: Luis Henrique do Nascimento Barbosa
			Fiscal Setorial	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta Titular: Viviane Mendonça de Sá Substituto: Rafaela de Andrade Polizelli
				Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop Titular: Gabriel Conter de São José Substituto: Marcio Cavalcante

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE AMBIENTAL

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT a renovação da **Licença de Instalação (LI) nº67282/2017** e **processo ambiental nº 224393/2013**, referente as obras de construção de ponte de concreto sobre o rio Von Den Steinen PONTE 2 (PT0804) e rio Ronuro (PT0793) na MT-242, trecho: ENT. MT 140 (N. UBIRATÃ) - ENT. MT 130, localizadas no município de Nova Uiratã - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2231-2021 PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/00963

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para Fornecimento e instalação de Rede de Distribuição de energia do Residencial Morada do Sol, Coordenadas: Lat.: 010°37'45,00. "S Long.: 055°42'59,00. "O, no Município de Nova Canaã do Norte-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 306.846,39** (Trezentos e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) sendo que **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 6.846,39** (Seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte -MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101

**PROGRAMA:** 338

**PROJETO/ATIVIDADE:** 5168

**REGIONALIZAÇÃO:** 0200

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.42

**FONTE:** 100

**INICIO:** 03/02/2022 - **TÉRMINO:** 03/02/2023

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT.

#### PORTARIA Nº 002/2022/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades Rafaela Damiani, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº. 068/2015**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Tangará da Serra/MT**, cujo objeto é a **Aquisição de Emulsão Asfáltica Urbana em PMF, no Distrito de Progresso, no município de Tangará da Serra/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Eng.º Luiz Otávio Preza**, com a missão de acompanhamento, fiscalização da obra, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Luiz Augusto Borges Carranza**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de outubro de 2021.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades  
\*Original assinada

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2021/01/01-SINFRA****Processo SINFRA-PRO-2022/00387.**

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência por mais 90 (noventa e três) dias, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias, com término previsto para o dia 28/06/2022, e aditar ao prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para o dia 11/04/2022.

**Assinatura:** 26/01/2022

**PARTES: NAT WAY PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 03.925.938/0001-00 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2020/01/03-SINFRA****Processo SINFRA-PRO-2022/00855.**

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 110 (cento e dez) dias, totalizando 628 (seiscentos e vinte e oito) dias, com término previsto para 29/08/2022.

1.2. E aditar o prazo de execução em 49 (quarenta e nove) dias, totalizando 409 (quatrocentos e nove) dias, com término para 31/05/2022.

**Assinatura:** 02/02/2022.

**PARTES: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ: 04.879.275/0001-06 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. DO OBJETO: Prestação de serviço de emissão de seguros CASCO e RETA para aeronaves do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER-MT. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2022/SESP (processo nº. SESP-PRO-2021/00313)

DO VALOR: R\$ 149.750,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade: 2716; Fonte:100; Natureza de Despesa:339039

DA VIGÊNCIA: 13/01/2022 A 12/01/2023

DA DATA: 13/01/2022

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o sr. ANDERSON FERNANDES PEIXOTO - COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

DO OBJETO: Prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender os reeducandos, adolescentes internos e servidores plantonistas de unidades prisionais e socioeducativas na cidade de Cuiabá-MT, Várzea Grande-MT e Santo Antônio do Leverger-MT, constando de café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Termo de Referência nº 009/2021/CSA/SAAP/SESP.

DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022/SESP/MT (processo nº. SESP-PRO-2021/03736)

DO VALOR: R\$ 20.100.108,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:509; Projeto Atividade: 2746; Fonte:100; Natureza de Despesa:339039

DA VIGÊNCIA: 13/01/2022 A 12/07/2022

DA DATA: 13/01/2022

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. SILMAR ESTEVES DE FREITAS - NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA/CONTRATADA.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Origem:** Pagamento indenizatório - Locação de Imóveis - Processo nº PJC-PRO-2022/00005.

**Locatária:** Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.

**Locador:** Sr. Adriano Leão Borges e Sra. Geysa Ribeiro Braga Leão.

**Objeto:** Pagamento indenizatório em razão do uso do imóvel localizado na Avenida Ministro João Alberto, s/nº, Bairro Vermelho, Município de Nova Xavantina, que abriga a Delegacia de Polícia de Nova Xavantina/MT, referente ao período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

**Valor total:** R\$ 4.409,05 (Quatro mil reais, quatrocentos e nove reais e cinco centavos).

**Assinam:** Secretário Adjunto de Segurança Pública, Carlos George de Carvalho Davim, Locador Adriano Leão Borges e como testemunhas: Gestor da Unidade, Rafael Diniz Garcia e Fiscal Titular do Contrato, Elias Bueno de Souza.

**PORTARIA N.º 019/2022/GAB-SESP-MT****Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Segurança Pública, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 001/2021/GAB/SESP/MT, de 04/01/2021, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

UNIDADE	PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MAT.)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MAT.)	DATA EFEITO FS
0001 - SESP							
GETAF	SESP-CAP-2022/07335	054/2018	OI/S.A.	ROSINEY TEIXEIRA DE CARVALHO ALMEIDA (205076)	01/12/2021		
0002 - PM							
SALP	SESP-CAP-2022/10808 e PM-DIC-2022/00747	441/2021	T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI.	DARLAN SOARES DE OLIVEIRA (97569)	18/01/2021	FRANCISCO PINTO DE MATOS NETO (118701)	18/01/2021
SALP	SESP-CAP-2022/10808 e PM-DIC-2022/00748	393/2021	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.	DARLAN SOARES DE OLIVEIRA (97569)	18/01/2021	FRANCISCO PINTO DE MATOS NETO (118701)	18/01/2021
SALP	SESP-CAP-2022/10808	404/2021	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.	FABIO JUNQUEIRA CREPALDI (119058)	18/01/2021	FRANCISCO PINTO DE MATOS NETO (118701)	18/01/2021
PM	PM-DIC-2022/01175	326/2021	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI.	EZEQUIEL ALVES DE ALMEIDA (229936)	02/02/2022	JOSÉ RUBEM DOMINGOS SOARES (230082)	02/02/2022
PM	PM-DIC-2022/01176	327/2021	4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI.	EZEQUIEL ALVES DE ALMEIDA (229936)	02/02/2022	JOSÉ RUBEM DOMINGOS SOARES (230082)	02/02/2022
PJC							

Coord. Planejamento Operacional	PJC-CAP-2022/02265	315/2021	ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA EPP.	SIDNEY CAETANO DE PAIVA (31180)	Publicação	JOZIRLETHE MAGALHAES CRIVELETTO(97539)	Publicação
Delegacia Rondonópolis	PJC-CAP-2022/02114	001/2010	ANDRE ALMEIDA DAGOSTINO	SANTIAGO ROZENDO SANCHES E SILVA (242510)	Publicação	REYNALDO JEFFERSON MONÇÃO ARAÚJO (259866)	Publicação
SOCIOEDUCATIVO							
SAJU	SESP-CAP-2022/05905	031/2021	UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.	CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA (68024)	21/01/2021	ROBSON MACHADO DA SILVA(232306)	21/01/2021

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

Carlos George de Carvalho Davim  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 009/2022/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 004/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 160/2021/GAB/SESP, publicada em D.O.E. do dia 26/07/2021, pg. 12, e alterada pela Portaria nº 217/2021/GAB/SESP, publicada em D.O.E. do dia 20/09/2021, pg. 23, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo nº 004/2021.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21/01/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
SESP/MT

**PORTARIA Nº 010/2022/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 156/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 26/07/2021, pg. 12, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2021.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25/01/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
SESP/MT

**PORTARIA Nº 011/2022/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 157/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 26/07/2021, pg. 12, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2021.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25/01/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
SESP/MT

**PORTARIA Nº 012/2022/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 030/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 27/01/2021, pg. 18 e alterada pela Portaria nº 164/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 26/07/2021, pg. 13, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25/01/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
SESP/MT

**PORTARIA Nº 014/2022/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 052/2020/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 27/05/2020, pg. 15, alterada pela Portaria nº 127/2020/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 28/07/2020, pg. 9 e alterada pela Portaria nº 053/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 04/02/2021, pg. 26, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados **a partir de 01/02/2022**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2022.

**ORIGINAL ASSINADO**

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
SESP/MT

**PORTARIA Nº 015/2022/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída Portaria nº 013/2019/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 09/12/2019, alterada pela Portaria nº 108/2020/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 16/06/2020, e alterada pela Portaria nº 018/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 04/02/2021, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2019.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados **a partir de 01/02/2022**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2022.

**ORIGINAL ASSINADO**

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
SESP/MT

**PORTARIA Nº 016/2022/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 006/2019/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 09/12/2019, pg. 32 e alterada pela Portaria nº 016/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 04/02/2021, pg. 25, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2019.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados **a partir de 01/02/2022**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2022.

**ORIGINAL ASSINADO**

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
SESP/MT

**PORTARIA Nº 017/2022/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída Portaria nº 249/2021/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 04/10/2021, pg. 14, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2021.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados **a partir de 01/02/2022**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2022.

**ORIGINAL ASSINADO**

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
SESP/MT

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

## PORTARIA Nº. 013/2022/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

**Considerando** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 237632/2016, instaurado pela Portaria nº 157/2016/CGE-COR/POLITEC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos em razão do cumprimento integral do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

**Art. 2º** Determinar que se notifique o setor de Gestão de Pessoas e a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP quanto ao encerramento do feito.

**Art. 3º** Determinar que se notifique o servidor e seu defensor, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2022.

**Rubens Sadao Okada**

Diretor-Geral

POLITEC / SESP / MT

(Original assinada)

## PORTARIA Nº. 014/2022/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 065/2021/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 276455/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

**Art. 2º** MANTER a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 3º** CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 05/02/2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2022.

**Rubens Sadao Okada**

Diretor-Geral

POLITEC / SESP / MT

(Original assinada)

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de JACIARA/MT, via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços De Nº 02/2022, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 07 (sete) Escolas Estaduais localizadas no Município de Jaciara/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 16 de fevereiro de 2022 às 08:00 h. Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 16 de fevereiro de 2022 às 09:00hs. Apresentação Das Amostras: 17/02/2022 14:00hs. Local Da Audiência Pública: EE Antônio Ferreira Sobrinho, do Município de Jaciara/MT. Endereço: Av. Piracicaba - Centro, Jaciara - MT, 78820-000. Telefone: (66) 3461-1902. Aquisição Do Edital: Diretoria Regional de Educação - DRE /CEFAPRO Rondonópolis - MT, Rua: Santos Dias da Silva, n.º 66 - Bairro Padre Rodolfo Lunkenbein - CEP: 78721-791- RONDONÓPOLIS-MT. E-mail: roo.coadm@educacao.mt.gov.br. Pregoeiro (A) Oficial: Quezia Ferreira Pimentel.

ADESÃO À ATA PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 001/2022. A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do município de Canabrava do Norte/MT, torna público a formalização da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, originária do Pregão Presencial de nº 001/2022, realizado pela Câmara de negócios da Alimentação Escolar do Município de Confresa/MT, cujo objeto trata da aquisição de produtos que compõem à Alimentação Escolar, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e legislação vigente. Contratante: Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Canabrava do Norte, visando atender a Unidade Escolar: EE Elias Bento no município. Contratadas: VOLMIR D MENEGAT ME - CNPJ nº 09.624.766/0001-11 Valor total da Adesão: R\$ 2.215.814,83 (Dois milhões duzentos e quinze mil, oitocentos e quatorze Reais e oitenta e três centavos) e E DOS FIAIS ME - CNPJ nº 23.860.089/0001-61 Valor Total R\$ 155.022,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e vinte e dois Reais).

ADESÃO À ATA PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 001/2022. A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público a formalização da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, originária do Pregão Presencial de nº 001/2022, realizado pela Câmara de negócios da Alimentação Escolar do Município de Confresa/MT, cujo objeto trata da aquisição de produtos que compõem à Alimentação Escolar, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e legislação vigente. Contratante: Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Porto Alegre do Norte, visando atender Unidades Escolares: EE Jose Gonçalves dos Santos; EE Antonia Leao dos Santos; EE Gilvan de Souza; EE Alexandre Quirino Souza e EE 13 de Maio do município. Contratadas: VOLMIR D MENEGAT ME - CNPJ nº 09.624.766/0001-11 Valor total da Adesão: R\$ 2.215.814,83 (Dois milhões duzentos e quinze mil, oitocentos e quatorze Reais e oitenta e três centavos) e E DOS FIAIS ME - CNPJ nº 23.860.089/0001-61 Valor Total R\$ 155.022,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e vinte e dois Reais).

ADESÃO À ATA PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 001/2022. A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do município de Santa Terezinha/MT, torna público a formalização da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, originária do Pregão Presencial de nº 001/2022, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Confresa/MT, cujo objeto trata da aquisição de produtos que compõem à Alimentação Escolar, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e legislação vigente. Contratante: Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Santa Terezinha, visando atender Unidades Escolares: EE Indígena Tapirape; EE Indígena de Educação Básica Hawalora; EE Indígena Itxalá; EE Martiniano Carlos Pereira; EE Roberval Costa Reis e EE Santa Terezinha no município. Contratadas: VOLMIR D MENEGAT ME - CNPJ nº 09.624.766/0001-11 Valor total da Adesão: R\$ 2.215.814,83 (Dois milhões duzentos e quinze mil, oitocentos e quatorze Reais e oitenta e três centavos) e E DOS FIAIS ME - CNPJ nº 23.860.089/0001-61 Valor Total R\$ 155.022,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e vinte e dois Reais).

TERMO DE ADESÃO ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PEÇOS N.º 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 001/2022. CNAE MUNICÍPIO DE SINOP/ MT. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial RP de n.º 001/2022, realizada pela Câmara de Negócios do Município de Sinop/MT, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos do Pregão presencial n.º 001/2022 em atendimento ao PNAE, para atendimento ao Município de Santa Carmem/MT. FORNECEDORES: DBM Distribuidora de Alimentos, CNPJ n.º 30.714.685/0001-07, R\$ 467.712,00; Supermercado Campos Novos Atacado Ltda, CNPJ n.º 42.078.938/0001-74, R\$ 3.062.768,41. Os valores acima descritos, serão pagos de acordo, com as aquisições realizadas pelos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar de cada Unidade Escolar do Município. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Adesão à Ata de Registro da Câmara de Negócios realizada pelo Município de Sinop/MT, nos termos das alegações apresentadas pela CNAE do Município de Santa Carmem/MT, tendo em vista o Certame do Município haver sagrado deserto, com o fulcro de garantir a execução do PNAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei 8.666/93 e Decreto N.º 7.892/2013, Instrução Normativa n.º 005/2019.

**Extrato De Homologação Chamada Pública.** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público aos interessados, que os Processos realizados via **Chamada Pública n.º 001/2022**, para atendimento aos alunos da Escola Estadual Rui Barbosa no exercício 2022, realizado pela Câmara de Negócios do **Município de Araguaína/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, **que sagrou DESERTA, Ordenador de Despesas**, Vander Lucio Nunes de Jesus, Araguaína/MT/2022.

**Extrato de Homologação Chamada Pública** A Secretaria De Estado De Educação de Mato Grosso, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **Chamada Pública n.º 001 /2022**, para atendimento aos alunos no exercício 2021, realizado pela Câmara de Negócios do **Município de Nova Santa Helena/MT**, em estrita conformidade ao Edital 001/2022 e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, **que sagrou DESERTA, Ordenador de Despesas**, Charlston Simoni, Nova Santa Helena/MT/2022.

**Extrato de Homologação Chamada Pública** A Secretaria De Estado De Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 01/2022**, realizada pela Câmara de Negócios da alimentação Escolar do **Município de Tangará da Serra/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar para atender o **Município de Porto Estrela/MT**, para o seguinte fornecedor: **a)** Ana Flávia Campos Alves (Fornecedora Individual), portadora do CPF n.º. 032.943.841-73 e RG n.º. 2130323-3-SEJUSP/MT, R\$ 1.037,31, **b)** Suzana de Campos Lara (Fornecedora Individual), portadora do RG n.º. 444072 SSP/MT e CPF n.º. 325.921.241-87, R\$ 780,15, **c)** Gabriela Vargas da Silva (Fornecedora Individual), portadora do RG n.º. 2653403-7-SEJUSP/MT CPF n.º. 057.594.561-30, R\$ 3.940,65, **d)** Analia da Guia (Fornecedor Individual), portadora do RG n.º. 573515 SSP/MT e do CPF n.º. 406.187.061-00, R\$ 3.889,68, **e)** Ayr Dias de Carvalho (Fornecedor Individual), portador do CPF n.º. 378.822.791-53 e RG n.º. 229845 SSP MT, R\$ 4.521,72, **f)** Milton Martins de Campos (Fornecedor Individual), portador do CPF n.º. 352.550.561-20 e RG n.º. 366404 SSP MT, R\$ 5.864,50, **Ordenador de Despesa**, Agna Correa Britis Bodissarelli; Tangara da Serra/MT/2022

**Extrato de Homologação Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público aos interessados, a Homologação do Processo Licitatório realizado via **Pregão Presencial RP n.º 001 /2022**, para atendimento aos alunos da Escola Estadual Rui Barbosa no exercício 2022, realizado pela Câmara de Negócios do **Município de Araguaína/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93 e legislações suplementar, IN n.º 005/2019, considerando que, não houve o comparecimento de nenhum interessado a licitação foi **sagrou-se DESERTO**, Ordenador de Despesas Vander Lucio Nunes de Jesus Araguaína/MT/2022

## LAUDA 014

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 0933-2020.**

**Processo nº 496203/2020.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, CNPJ nº 03.238.912/0001-94.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0933-2020, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **21/01/2022 para 28/09/2022.**

**ASSINATURA: 20/01/2022.**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022. CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ/MT.** OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Bromildo Lawisch e Joaquim Barbosa dos Santos do Município de Itanhanga/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei n.º. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 24 de fevereiro de 2022, às 7 h e 30 min. Apresentação das Amostras: dia 24 de fevereiro de 2022, às 14 h e 00 min. Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Bromildo Lawisch de Itanhanga. Aquisição do Edital: Escola Estadual Bromildo Lawisch de Itanhanga do Município de Itanhanga - MT. Telefone (s): 66 3578-1159 Email: itg.ee.bromildo.lawisch@educacao.mt.gov.br Presidente da Comissão da Chamada Pública: Rosemary Aparecida Rodrigues.

**PORTARIA Nº 060/2022/GS/SEDUC/MT.**

**Retifica em parte a Portaria nº 519/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 12 de agosto de 2021, p.12-23, que "Dispõe sobre o processo de matrícula na Educação Básica para o ano letivo de 2022, nas unidades escolares da rede pública estadual de Mato Grosso".**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989 e art. 20 da Lei Complementar nº 612, de 28.01.2019, e

**RESOLVE:**

**Art.1º** O artigo 9º da Portaria n.º.519/2021/GS/SEDUC/MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 9º** O Cadastro Reserva será implementado para todas as unidades escolares participantes da Matrícula Web, conforme anexo I, da Portaria nº 751/2021/GS/SEDUC/MT.

§ 1º O Cadastro Reserva consiste na relação das solicitações de matrículas realizadas, via Portal da Matrícula, que excedem ao número de vagas ofertadas pelas unidades escolares, que serão apresentadas no sistema em ordem de confirmação da solicitação.

§ 2º Compõe a relação de Matrículas e/ou Cadastro Reserva, via Portal da Matrícula Web, as solicitações realizadas no período de 10.01 a 27.01.2022, conforme § 1º.

§ 3º A matrícula do novo aluno nas unidades escolares deverá atender, a ordem da lista do Cadastro Reserva disponibilizada em link específico, no site da SEDUC.

§ 4º A disponibilização de vaga para matricular o aluno do Cadastro Reserva, será proveniente de ajustes de matrículas ou transferências de escola de alunos já pertencentes ao quadro dessas unidades escolares.

§ 5º A convocação de alunos do Cadastro Reserva para efetivação da matrícula é de competência da unidade escolar.

§ 6º A convocação dos alunos do Cadastro Reserva está condicionada à existência de vaga na unidade escolar, e se dará pelos seguintes meios:

I - mensagem de notificação encaminhada ao endereço de e-mail informado no cadastro do aluno.

II - publicação da convocação no portal da Matrícula Web/site da SEDUC.

§ 7º Após a convocação, o responsável pelo aluno tem um prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia posterior à convocação, para comparecer à escola munido da documentação exigida, conforme disposto no § 6º do artigo 5º, para efetivar a matrícula na unidade escolar.

§ 8º Durante o período mencionado no parágrafo anterior, a unidade escolar deverá entrar em contato com o aluno convocado, pais ou responsável legal, devendo registrar as informações de quando ocorreu o contato ou a tentativa, da forma que se deu o contato, nome do atendente e demais anotações.

§ 9º A solicitação de matrícula no Cadastro Reserva poderá ser cancelada em um dos seguintes casos:

I - pelo Órgão Central, a qualquer momento, sob registro de justificativa.

II - pelo secretário da unidade escolar, quando expirar o prazo para a efetivação da matrícula do aluno convocado." (NR)

Art.2º O artigo 13 da Portaria nº.519/2021/GS/SEDUC/MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A unidade escolar poderá receber solicitações de matrícula de novos alunos, diretamente no balcão, quando esgotar a convocação de todos os alunos do Cadastro Reserva." (NR).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 061/2022/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a Designação em regime de Dedicção Exclusiva de Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Assessor Pedagógico.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições legais e;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, em observância ao princípio da supremacia do interesse público; a Lei 11.668/2022; a Lei Complementar nº 49/1998, Lei Complementar nº 50/1998 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Profissionais da Educação Básica para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, durante o triênio 2022/2024, nas Diretorias Regionais de Educação, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 20 de janeiro de 2022.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2022

**ORIGINAL ASSINADO**  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO ÚNICO**

DRE	NRE	NOME	CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM/DRE	CPF	% SUBSIDIO
DRE - ALTA FLORESTA	NRE - APIACÁS	ERIKA MOTTA DO CARMO	4	000870371-06	65%
DRE - ALTA FLORESTA		JOSE MARCOS DOS SANTOS	3	514568261-15	65%
DRE - ALTA FLORESTA		CARLOS ALBERTO CARDOSO	2	778627599-15	65%
DRE - ALTA FLORESTA		EDSON AMARO DOS SANTOS	1	581257791-91	65%
DRE - BARRA DO GARÇAS	NRE - GENERAL CARNEIRO	MARCIO ROGERIO LOPES DE ALBUQUERQUE	13	929526071-68	55%
DRE - BARRA DO GARÇAS	NRE - CAMPINÁPOLIS	MIRIAM DE FATIMA LAGARES	3	409392942-49	65%
DRE - BARRA DO GARÇAS		MAXSUEL PEREIRA BARBOSA	2	021763011-10	65%
DRE - BARRA DO GARÇAS		ANTONIO BARRETO LAMOUNIER	1	010293951-95	65%
DRE - CÁCERES		SUZIANE DA COSTA GARCIA	2	979754351-04	65%
DRE - CÁCERES		JOAO GABRIEL PACHURI	4	011641071-00	65%
DRE - CÁCERES		ROSELI FERREIRA LIMA	1	415467841-87	65%
DRE - CÁCERES		ROGERIO GONCALVES LOPES	3	845784241-20	65%
DRE - CÁCERES		FLAVIANE DE FARIA CAETANO FERREIRA	5	003604081-92	65%
DRE - CONFRESA	NRE - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	HAROLDO BORGES	2	715980906-82	45%
DRE - CONFRESA	NRE - SANTA TEREZINHA	EVANY COSTA DOS SANTOS	4	783282921-49	55%
DRE - CONFRESA		CRISTINA CONCEICAO GALVAO LUZ	1	604582591-87	65%
DRE - CUIABÁ		ANDERSON WAKINAGUNI MICHUURA	11	017863431-00	65%
DRE - CUIABÁ		SIMONE PETRUCCI MENDES	1	092600147-78	65%
DRE - CUIABÁ		VALDIRENE BAMINGER OLIVEIRA	5	536362281-53	65%
DRE - CUIABÁ	NRE	NOME	CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM/DRE	CPF	% SUBSIDIO
DRE - CUIABÁ		MAGNALUISA PEREIRA	8	594267301-25	65%
DRE - CUIABÁ		PAULO PAIXAO ALVES FREIRE	4	361675501-82	65%
DRE - CUIABÁ		GENI HIROKO HARA MIYASHITA	6	023606398-70	65%
DRE - CUIABÁ		ELIANE APARECIDA DE MELO BARBOSA	2	514631991-04	65%
DRE - CUIABÁ		MICHELE BRUNO RAMIREZ	3	737696221-20	65%
DRE - DIAMANTINO	NRE - NOVA MUTUM	KAREN REGINA COPINI	6	038678799-90	55%
DRE - DIAMANTINO		LUIZ PEDRO DA SILVA	3	957044691-91	65%
DRE - DIAMANTINO		OLAIR DA CUNHA	2	206744141-87	65%



DRE - JUINA	NRE - COLNIZA	TADNA RIOS FIGUEREDO ALMEIDA	2	848599891-04	55%
DRE - JUÍNA	NRE - JUARA	VANDERLEI CARVALHO DOS SANTOS	4	571490891-00	65%
DRE - JUÍNA	NRE - BRASNORTE	MARLUCIA BEZERRA DO PRADO	8	567649011-04	55%
DRE - JUÍNA		ALESSANDRA LOPES CORTEZ COMINETTI	1	538000951-49	65%
DRE - MATUPÁ		GILSON GOMES	4	912739861-72	65%
DRE - MATUPÁ		MARCIA VACARIO	3	946756941-87	65%
DRE - MATUPÁ		ARLETE TAVARES BUCHARDT	2	640372829-68	65%
DRE - PONTES E LACERDAS	NRE - RONDOLÂNDIA	LEONES RODRIGUES DE SOUZA	2	723009812-20	45%
DRE - PONTES E LACERDAS	NRE - COMODORO	MARILENE CONCEICAO BATISTA OLIVEIRA	1	710019482-20	55%
DRE - PONTES E LACERDAS		MARCIO GREYKE ARAUJO DA SILVA	3	031824907-37	65%
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	NRE - PARANATINGA	RAQUEL GONCALVES DOS REIS	3	550654811-72	55%
DRE - PRIMAVERA DO LESTE	NRE - GAÚCHA DO NORTE	WARYKAMAUIRA SABINO	4	934292311-91	55%
DRE - PRIMAVERA DO LESTE		THEO GONCALVES VICENTE	2	938251101-68	65%
DRE	NRE	NOME	CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM/DRE	CPF	% SUBSIDIO
DRE - PRIMAVERA DO LESTE		EULICIO DE OLIVEIRA LOBO JUNIOR	1	698090971-15	65%
DRE - QUERÊNCIA	NRE - CANARANA	SILVIA DE MOURA FAITAO	3	817261471-34	65%
DRE - QUERÊNCIA	NRE - ÁGUA BOA	MEIRE DE MELO LOURENÇO GARCIA	2	818348961-34	55%
DRE - RONDONÓPOLIS	NRE - ALTO ARAGUAIA	RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA FILHO	8	899237741-04	65%
DRE - RONDONÓPOLIS		VERONDINA FERREIRA SANTANA MAMORE	5	503799411-04	65%
DRE - RONDONÓPOLIS		ISABEL PAULINA GONCALVES	7	000198771-29	65%
DRE - RONDONÓPOLIS		ELISANGELA DOS SANTOS RIBEIRO LIMA	3	694470041-72	65%
DRE - RONDONÓPOLIS		LAIS VITORINO DO NASCIMENTO ALMEIDA	6	710843981-68	65%
DRE - RONDONÓPOLIS		ANA PATRICIA DOS SANTOS	4	016692621-38	65%
DRE - RONDONÓPOLIS		LULINE SILVA CARVALHO SANTOS	2	037595971-81	65%
DRE - SINOP	NRE - LUCAS DO RIO VERDE	DENISE TERESINHA DALBERTO	5	967402569-34	65%
DRE - SINOP	NRE - COLÍDER	SIDNEI DA SILVA CARVALHO	4	110215748-13	65%
DRE - SINOP		PATRICIA DAUHALLI CLEMENTE GUIMARAES PEREIRA	1	827922591-91	65%
DRE - SINOP		LUCINEIDE DA SILVA	2	604764869-04	65%
DRE - TANGARÁ DA SERRA	NRE - CAMPO NOVO DOS PARECIS	CESAR AUGUSTO GUEDES	4	582025280-20	65%
DRE - TANGARÁ DA SERRA		PATRICIA CAMPOS DA SILVA	3	008683051-11	65%
DRE - TANGARÁ DA SERRA		TALITA OLIVEIRA NASCIMENTO	2	017109991-52	65%
DRE - TANGARÁ DA SERRA		SIDNEI BOZ	1	770566710-04	65%
DRE - VÁRZEA GRANDE		GEOVANI RODRIGUES PIRES PROVENZANO	1	019911411-06	65%
DRE	NRE	NOME	CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM/DRE	CPF	% SUBSIDIO
DRE - VÁRZEA GRANDE		JOSE CARLOS MACHADO CUNHA	2	321051854-87	65%
DRE - VÁRZEA GRANDE		MARIA EUGENIA PACELLI DE MIRANDA GAZETA	3	050301798-10	65%
DRE - VÁRZEA GRANDE		NOELLE THAIS DE MATOS	4	047489906-35	65%
DRE - VÁRZEA GRANDE		DENILSON SOARES DA SILVA	5	537497311-87	65%
DRE - VÁRZEA GRANDE		SONIA GONCALINA PEREIRA	6	429546811-87	65%

**RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 011/2021-CEE/MT**

Fixa normas de estrutura, organização e funcionamento das Escolas Estaduais Militares - EEM para oferta da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso.

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 83 da Lei n.º 9.394/1996, e suas alterações; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 49/1998, e suas alterações; combinado com o artigo 4º da Lei Complementar n.º 386/2010 e artigo 63 da Lei Complementar n.º 408/2010, e, ainda, o artigo 195 da Lei Complementar n.º 555/2014, Lei n.º 7.040/1998, Lei n.º 11.273/2020 e demais diretrizes nacionais pertinentes e, por decisão da 26ª Sessão Ordinária da Plenária do dia 14 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As Escolas Estaduais Militares - EEM do Sistema Estadual de Ensino integram estrutura organizada, por intermédio de ações conjuntas, sendo a Secretaria de Estado de Educação a mantenedora, e a Polícia Militar ou o Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso as Gestoras das unidades de ensino.

**Art. 2º** Compete às Escolas Estaduais Militares - EEM, observadas as legislações federal e estadual em vigor:

I - Ministrar o Ensino Fundamental e o Ensino Médio a estudantes da população civil e dependentes legais de policiais militares e bombeiros militares do Estado de Mato Grosso;

II - Promover ações pedagógicas que despertem nos estudantes o respeito à Pátria, à disciplina, às diversidades socioculturais e ambientais e à

cidadania, em consonância com os direitos humanos;

III - Oferecer aos estudantes educação formal, por meio de valores humanos e éticos, garantindo a qualidade da educação pública.

**Art. 3º** As Escolas Estaduais Militares - EEM estabelecerão regime de colaboração mútua, visando gestão compartilhada entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, conforme as seguintes atribuições:

I - Secretaria de Estado de Educação-SEDUC:

- Elaborar, em conjunto com as Escolas Estaduais Militares - EEM, o Projeto Político Pedagógico;
- Disponibilizar profissionais da educação básica para composição do quadro de pessoal das Escolas Estaduais Militares - EEM;
- Assegurar os repasses de recursos públicos destinados à educação, conforme a legislação em vigor;
- Disponibilizar espaço físico e manutenção das unidades de ensino das Escolas Estaduais Militares - EEM;
- Providenciar equipamentos, mobiliário e demais recursos materiais necessários ao bom funcionamento das Escolas Estaduais Militares - EEM.

II - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar:

- ceder espaço físico quando houver disponibilidade;
- Providenciar equipamentos, mobiliário, veículos e demais recursos materiais necessários ao bom funcionamento da escola.

**Art. 4º** As despesas para a manutenção e funcionamento regular das Escolas Estaduais Militares - EEM ocorrerão por conta de dotações orçamentárias previstas na Secretaria de Estado de Educação e na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**Art. 5º** As Escolas Estaduais Militares - EEM exigirão uniforme e material escolar individual dos estudantes, tendo em vista as características próprias do estabelecimento de ensino.

**Parágrafo único.** Os estudantes reconhecidos como hipossuficientes, nos termos da legislação vigente, terão direito a um kit uniforme e material escolar gratuitamente.

**Art. 6º** O número de vagas ofertadas nas Escolas Estaduais Militares será estabelecido de acordo com a disponibilidade prevista na instrução normativa emitida pela Secretaria de Estado de Educação.

§ 1º Quanto ao ingresso dos alunos às Escolas Estaduais Militares que passaram pelo processo de transformação, serão garantidas a permanência e a matrícula àqueles manifestamente interessados em permanecer sob gestão do novo modelo, sendo que, nos anos subsequentes, o processo será seletivo, inclusive, para o preenchimento das vagas dos alunos que decidirem não permanecer na unidade escolar militar.

§ 2º Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes para preenchimento por dependentes legais de militares estaduais aprovados em teste seletivo, sendo as demais vagas, inclusive as eventualmente remanescentes do percentual acima, ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

§ 3º Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas para alunos integrantes de famílias comprovadamente hipossuficientes (com renda familiar de zero a quatro salários-mínimos) e 5% (cinco por cento) para alunos com deficiência - PcD, aprovados no processo seletivo, sendo que as demais vagas, inclusive, aquelas eventualmente remanescentes dos percentuais acima, deverão ser ocupadas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação no processo de seleção.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Resolução Normativa n.º 005/2015-CEE/MT, de 22 de julho de 2015.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 14 de dezembro de 2021.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**H O M O L O G O:**

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso

**SETASC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere, TORNA PÚBLICO, as entidades sociais sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso, devidamente cadastradas, que estão aptas a receber prêmios e doações de produtos diversos com base no Edital n.º 001/2019 e que participarão do Programa Nota MT, instituído pela Lei Estadual de n.º 10.893/2019

**Entidades cadastradas na SETASC (Edital N.º 001/2019):**

Nº	ENTIDADE	CNPJ	MUNICÍPIO
01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA DE VILA RICA - ABCVIR	00.178.079/0001-45	VILA RICA-MT

  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

**EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO**

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA

**OBJETO:** Doação de 02 veículos automotores, 01 computador e 05 máquinas de costura, conforme descrição abaixo:

**02 veículos automotores, sendo:**

01 Uno Mille Economy 1.0 PLACA NJV2895 ANO/FAB 2010/2011 CHASSI 9BD15822AB6473762

01 Uno Mille Economy 1.0 PLACA OBM7783 ANO/FAB 2013/2013CHASSI 9BD15822AD6844832

**01 computador, com as seguintes especificações técnicas:** Monitor Philips 18,5 - computador Leader Smart II Dual Core - gabinete 4 baias tc6103- Bk Silver, placa mãe GIGABYTE Ga- G31m-esl2- processador Intel Dual Core E5400 2.7GHZ - memória de 2GB Ddrii 800GHZ - HD 160 DVD RW - leitor e cartões, teclado ABNT2- mouse óptico, caixa de som.

**05 máquinas de costura, sendo:**

01 Galoneira Industrial

03 Retas industriais

01 Overlock industrial

**Data da Assinatura:** 02 de fevereiro de 2022.

**Assinam:** ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº	MUNICÍPIO	PREFEITO
TERMO DOAÇÃO		
104	NOVA SANTA HELENA	PAULINHO BORTOLINI

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA

**OBJETO:** Doação de 02 veículos automotores, 01 computador e 05 máquinas de costura, conforme descrição abaixo:

**02 veículos automotores, sendo:**

01 Uno Mille Economy 1.0 PLACA NJV7145 ANO/FAB 2010/2011 CHASSI 9BD15822AB6473812

01 Uno Mille Economy 1.0 PLACA OBJ8982 ANO/FAB 2013/2013CHASSI 9BD15822AD6844864

**01 computador, com as seguintes especificações técnicas:** Monitor Philips 18,5 - computador Leader Smart II Dual Core - gabinete 4 baias tc6103- Bk Silver, placa mãe GIGABYTE Ga- G31m-esl2- processador Intel Dual Core E5400 2.7GHZ - memória de 2GB Ddrii 800GHZ - HD 160 DVD RW - leitor e cartões, teclado ABNT2- mouse óptico, caixa de som.

**05 máquinas de costura, sendo:**

01 Galoneira Industrial

03 Retas industriais

01 Overlock industrial

**Data da Assinatura:** 02 de fevereiro de 2022.

**Assinam:** ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº	MUNICÍPIO	PREFEITO
TERMO DOAÇÃO		
98	NOVA XAVANTINA	JOÃO MACHADO NETO

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de NOVA CANAÃ DO NORTE

**OBJETO:** Doação de 02 veículos automotores, 01 computador e 05 máquinas de costura, conforme descrição abaixo:

**02 veículos automotores, sendo:**

01 Uno Mille Economy 1.0 PLACA NJW2225 ANO/FAB 2010/2011 CHASSI 9BD15822AB6472761

01 Uno Mille Economy 1.0 PLACA OBK8442 ANO/FAB 2013/2013CHASSI 9BD15822AD6845655

**01 computador, com as seguintes especificações técnicas:** Monitor Philips 18,5 - computador Leader Smart II Dual Core - gabinete 4 baias tc6103- Bk Silver, placa mãe GIGABYTE Ga- G31m-esl2- processador Intel Dual Core E5400 2.7GHZ - memória de 2GB Ddrii 800GHZ - HD 160 DVD RW - leitor e cartões, teclado ABNT2- mouse óptico, caixa de som.

**05 máquinas de costura, sendo:**

01 Galoneira Industrial

03 Retas industriais

01 Overlock industrial

**Data da Assinatura:** 02 de fevereiro de 2022.

**Assinam:** ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº	MUNICÍPIO	PREFEITO
TERMO DOAÇÃO		
111	NOVA CANAÃ DO NORTE	RUBENS ROB

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de VILA RICA

**OBJETO:** Doação de 01 veículo automotor, 01 computador e 06 máquinas de costura, conforme descrição abaixo:

**01 veículo automotor, sendo:**

01 Uno Mille Economy 1.0 PLACA OBK9132 ANO/FAB 2013/2013CHASSI 9BD15822AD6845336

**01 computador, com as seguintes especificações técnicas:** Monitor Philips 18,5 - computador Leader Smart II Dual Core - gabinete 4 baias tc6103- Bk Silver, placa mãe GIGABYTE Ga- G31m-esl2- processador Intel Dual Core E5400 2.7GHZ - memória de 2GB Ddrii 800GHZ - HD 160 DVD RW - leitor e cartões, teclado ABNT2- mouse óptico, caixa de som.

**06 máquinas de costura, sendo:**

01 Galoneira Industrial

04 Retas industriais

01 Overlock industrial

**Data da Assinatura:** 02 de fevereiro de 2022.

**Assinam:** ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº	MUNICIPIO	PREFEITO
TERMO DOAÇÃO		
117	VILA RICA	ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de NOVA CANAÃ DO NORTE

**OBJETO:** Doação de 01 impressora, 01 computador e 01 filtro de linha, conforme descrição abaixo:

**01 Impressora:** Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

**01 Computador:** Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

**01 Filtro de linha:** 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

**Data da Assinatura:** 02 de fevereiro de 2022.

**Assinam:** ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº	MUNICIPIO	PREFEITO
TERMO DOAÇÃO		
19	NOVA CANAÃ DO NORTE	RUBENS ROBERTO ROSA

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI

**OBJETO:** Doação de 01 impressora, 01 computador e 01 filtro de linha, conforme descrição abaixo:

**01 Impressora:** Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

**01 Computador:** Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

**01 Filtro de linha:** 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

**Data da Assinatura:** 02 de fevereiro de 2022.

**Assinam:** ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº	MUNICIPIO	PREFEITO
TERMO DOAÇÃO		
13	ALTO TAQUARI	MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**OBJETO:** Doação de 01 impressora, 01 computador e 01 filtro de linha, conforme descrição abaixo:

**01 Impressora:** Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

**01 Computador:** Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

**01 Filtro de linha:** 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2022.

**Assinam:** ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº	MUNICIPIO	PREFEITO
TERMO DOAÇÃO		
10	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	LEVI RIBEIRO

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA

**OBJETO:** Doação de 02 impressoras, 02 computadores e 02 filtros de linha, conforme descrição abaixo:

**02 Impressoras:** Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

**02 Computadores:** Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

**02 Filtros de linha:** 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

**Data da Assinatura:** 02 de fevereiro de 2022.

**Assinam:** ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº	MUNICIPIO	PREFEITO
TERMO DOAÇÃO		
18	JUSCIMEIRA	MOISES DOS SANTOS

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de NOBRES

**OBJETO:** Doação de 02 impressoras, 02 computadores e 02 filtros de linha, conforme descrição abaixo:

**02 Impressoras:** Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

**02 Computadores:** Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

**02 Filtros de linha:** 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

**Data da Assinatura:** 02 de fevereiro de 2022.

**Assinam:** ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº	MUNICIPIO	PREFEITO
TERMO DOAÇÃO		
09	NOBRES	LEOCIR HANEL

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA

**OBJETO:** Doação de 03 veículos automotores, 01 computador e 05 máquinas de costura, conforme descrição abaixo:

**03 veículos automotores, sendo:**

01 Uno Mille Economy 1.0 PLACA NJV2905 ANO/FAB 2010/2011 CHASSI 9BD15822AB6473719

02 Uno Mille Economy 1.0 PLACA OBJ9502, OBL3262 ANO/FAB 2013/2013CHASSI 9BD15822AD6845110, 9BD15822AD6846896

**01 computador, com as seguintes especificações técnicas:** Monitor Philips 18,5 - computador Leader Smart II Dual Core - gabinete 4 baias tc6103- Bk Silver, placa mãe GIGABYTE Ga- G31m-esl2- processador Intel Dual Core E5400 2.7GHZ - memória de 2GB Ddrii 800GHZ - HD 160 DVD RW - leitor e cartões, teclado ABNT2- mouse óptico, caixa de som.

**05 máquinas de costura, sendo:**

01 Galoneira Industrial

03 Retas industriais

01 Overlock industrial

**Data da Assinatura:** 19 de janeiro de 2022.

**Assinam:** ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº	MUNICIPIO	PREFEITO
TERMO DOAÇÃO		
51	NOVA OLÍMPIA	JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO

**OBJETO:** Doação de 02 veículos automotores, 01 computador e 05 máquinas de costura, conforme descrição abaixo:

**02 veículos automotores, sendo:**

01 Uno Mille Economy 1.0 PLACA NJV2395 ANO/FAB 2010/2011 CHASSI 9BD15822AB6473708

01 Uno Mille Economy 1.0 PLACA OBJ9182 ANO/FAB 2013/2013CHASSI 9BD15822AD6845324

**01 computador, com as seguintes especificações técnicas:** Monitor Philips 18,5 - computador Leader Smart II Dual Core - gabinete 4 baias tc6103- Bk Silver, placa mãe GIGABYTE Ga- G31m-esl2- processador Intel Dual Core E5400 2.7GHZ - memória de 2GB Ddrii 800GHZ - HD 160 DVD RW - leitor e cartões, teclado ABNT2- mouse óptico, caixa de som.

**05 máquinas de costura, sendo:**

01 Galoneira Industrial

03 Retas industriais  
01 Overlock industrial

**Data da Assinatura:** 19 de janeiro de 2022.

**Assinam:** ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº	MUNICIPIO	PREFEITO
TERMO DOAÇÃO		
91	SANTA RITA DO TRIVELATO	EGON HOEPERS

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de RIBEIRÃOZINHO

**OBJETO:** Doação de 02 veículos automotores, 01 computador e 05 máquinas de costura, conforme descrição abaixo:

**02 veículos automotores, sendo:**

01 Uno Mille Economy 1.0 PLACA NJV2925 ANO/FAB 2010/2011 CHASSI 9BD15822AB6473716

01 Uno Mille Economy 1.0 PLACA OBL2952 ANO/FAB 2013/2013CHASSI 9BD15822AD6841548

**01 computador, com as seguintes especificações técnicas:** Monitor Philips 18,5 - computador Leader Smart II Dual Core - gabinete 4 baias tc6103- Bk Silver, placa mãe GIGABYTE Ga- G31m-esl2- processador Intel Dual Core E5400 2.7GHZ - memória de 2GB Ddrii 800GHZ - HD 160 DVD RW - leitor e cartões, teclado ABNT2- mouse óptico, caixa de som.

**05 máquinas de costura, sendo:**

01 Galoneira Industrial

03 Retas industriais

01 Overlock industrial

**Data da Assinatura:** 11 de janeiro de 2022.

**Assinam:** ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº	MUNICIPIO	PREFEITO
TERMO DOAÇÃO		
107	RIBEIRÃOZINHO	RONIVON PARREIRA DAS NEVES

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de RIBEIRÃOZINHO

**OBJETO:** Doação de 01 impressora, 01 computador e 01 filtro de linha, conforme descrição abaixo:

**01 Impressora:** Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

**01 Computador:** Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

**01 Filtro de linha:** 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

**Data da Assinatura:** 11 de janeiro de 2022.

**Assinam:** ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº	MUNICIPIO	PREFEITO
TERMO DOAÇÃO		
11	RIBEIRÃOZINHO	RONIVON PARREIRA DAS NEVES

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de MATUPÁ

**OBJETO:** Doação de 03 veículos automotores, 01 computador e 05 máquinas de costura, conforme descrição abaixo:

**03 veículos automotores, sendo:**

01 Uno Mille Economy 1.0 PLACA NJV2585 ANO/FAB 2010/2011 CHASSI 9BD15822AB6473417

02 Uno Mille Economy 1.0 PLACA OBL2992, OBK9152 ANO/FAB 2013/2013CHASSI 9BD15822AD6845558 9BD15822AD6845365

**01 computador, com as seguintes especificações técnicas:** Monitor Philips 18,5 - computador Leader Smart II Dual Core - gabinete 4 baias tc6103- Bk Silver, placa mãe GIGABYTE Ga- G31m-esl2- processador Intel Dual Core E5400 2.7GHZ - memória de 2GB Ddrii 800GHZ - HD 160 DVD RW - leitor e cartões, teclado ABNT2- mouse óptico, caixa de som.

**05 máquinas de costura, sendo:**

01 Galoneira Industrial

03 Retas industriais

01 Overlock industrial

**Data da Assinatura:** 11 de janeiro de 2022.

**Assinam:** ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº	MUNICIPIO	PREFEITO
TERMO DOAÇÃO		
108	MATUPÁ	BRUNO SANTANA MENA

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de MATUPÁ

**OBJETO:** Doação de 02 impressoras, 02 computadores e 02 filtro de linha, conforme descrição abaixo:

**02 Impressora:** Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

**02 Computador:** Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

**02 Filtro de linha:** 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

**Data da Assinatura:** 11 de janeiro de 2022.

**Assinam:** ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº	MUNICIPIO	PREFEITO
TERMO DOAÇÃO		
04	MATUPÁ	BRUNO SANTOS MENA

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de SERRA NOVA DOURADA

**OBJETO:** Doação de 02 veículos automotores, 01 computador e 05 máquinas de costura, conforme descrição abaixo:

**02 veículos automotores, sendo:**

01 Uno Mille Economy 1.0 PLACA NJT2366 ANO/FAB 2010/2011 CHASSI 9BD15822AB6476220

01 Uno Mille Economy 1.0 PLACA OBL2862 ANO/FAB 2013/2013CHASSI 9BD15822AD6843748

**01 computador, com as seguintes especificações técnicas:** Monitor Philips 18,5 - computador Leader Smart II Dual Core - gabinete 4 baias tc6103- Bk Silver, placa mãe GIGABYTE Ga- G31m-esl2- processador Intel Dual Core E5400 2.7GHZ - memória de 2GB Ddrii 800GHZ - HD 160 DVD RW - leitor e cartões, teclado ABNT2- mouse óptico, caixa de som.

**05 máquinas de costura, sendo:**

01 Galoneira Industrial

03 Retas industriais

01 Overlock industrial

**Data da Assinatura:** 11 de janeiro de 2022.

**Assinam:** ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº	MUNICIPIO	PREFEITO
TERMO DOAÇÃO		
102	SERRA NOVA DOURADA	ELSON FARIAS DE SOUSA

**DOADOR:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA

**OBJETO:** Doação de 01 impressora, 01 computador e 01 filtro de linha, conforme descrição abaixo:

**01 Impressora:** Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

**01 Computador:** Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

**01 Filtro de linha:** 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

**Data da Assinatura:** 11 de janeiro de 2022.

**Assinam:** ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº	MUNICIPIO	PREFEITO
TERMO DOAÇÃO		
20	PORTO ESTRELA	EUGENIO PELACHIM

  
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo nº 21 do Decreto nº 821/2007, combinado com o disposto na Lei nº 4.174/1980 e alterações posteriores, **NOTIFICA**, pelo presente edital, as empresas adiante indicadas pelo abandono das áreas cedidas no Distrito Industrial do Estado de Mato Grosso intimando, os respectivos representantes legais ou quem o fizer em representação, para manifestar sobre o descumprimento das cláusulas entabuladas no Termo de Cessão de Área e cientificando-os da tramitação de processo de reversão da área ao Estado de Mato Grosso, **no prazo de 5 (cinco) dias**, segue os nomes das empresas que serão encaminhadas para o **CODEM**.

PROCESSOS SEM ESCRITURA PARA CODEM		
NOME	CNPJ	Nº PROCESSO
VISTOCENTRO CENTRO DE VISTORIA AUTOMOTIVAS LTDA	10.788.454/0001-22	766978/2011
BRAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME	02.435.563/0001-38	307591/2006

Cuiabá, 20 de janeiro de 2022.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0711-2021/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº 333838/2021.**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - CNPJ: 33.683.822/0001-73.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **12/10/2022**.

**ASSINATURA:** 26/01/2022

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED/MT

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0647-2021/SECEL referente ao Processo nº 306787/2021.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - CNPJ Nº 15.024.029/0001-80.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **11/05/2022**.

**ASSINATURA:** 28/01/2022

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0463-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 245295/2021.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Comodoro - CNPJ: 01.367.853/0001-29.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **11/09/2022**

**ASSINATURA:** 01/02/2022

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0562-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 294106/2021.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - CNPJ: 03.773.942/0001-09.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **10/08/2022**

**ASSINATURA:** 27/01/2022.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0566-2021/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº 277687/2021.**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - CNPJ: 24.772.188/0001-54

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **19/01/2023**.

**ASSINATURA:** 28/01/2022.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED/MT

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0513-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 155114/2016.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o INSTITUTO INCA - INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO - CNPJ: 07.368.655/0001-66

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **25/05/2021**.

**ASSINATURA:** 27/01/2022

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0841-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 353682/2021.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a COMPANHIA DE DANÇA BALLET DE MATO GROSSO - CNPJ: 07.264.653/000127.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **06/04/2022**

**ASSINATURA:** 26/01/2022

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0444-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 234451/2021.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - CNPJ: 37.465.556/0001-63.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **19/08/2022**

**ASSINATURA:** 28/01/2022

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0805-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 366029/2021.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CNPJ: 03.439.239/0001-50.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/05/2022**.

**ASSINATURA:** 26/01/2022

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA “DE OFÍCIO” DO TERMO DE FOMENTO Nº 1197-2017/FUNDED referente ao Processo nº 370488-2017**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo e Lazer - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Futebol Sete Society - CNPJ nº. 07.646.894/0001-30

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **18/06/2022**.

**ASSINATURA:** 02/02/2022.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso.

Calendário de Reuniões Ordinárias do Ano de 2022, **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 10.362, de 27 de janeiro de 2016 e, após aprovação em Reunião Extraordinária CIB/MT, em 1º/02/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias da **Comissão Intergestores Bipartite** para o Ano de 2022, conforme datas a seguir:

14/03/2022 - Reunião Ordinária;  
15/06/2022 - Reunião Ordinária;  
13/09/2022 - Reunião Ordinária;  
13/12/2022 - Reunião Ordinária.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 1º de fevereiro de 2022.

**CESAR MURIANA**

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite

\*Original assinado

**JANDEIVID LOURENÇO MOURA**

Vice-coordenador da Comissão Intergestores Bipartite

\*Original assinado

**Membros nível estadual SECEL - Titulares:**

Alessandra Keiko Galvão Okamura Ames  
Cynthia de Miranda Mattos  
Jandeivid Lourenço Moura  
Jogiane Hellensberger  
Lauro Victor Marques Gonçalves  
Rayanny Correa Borges  
Robinson de Carvalho Araújo  
Waldineia Ribeiro de Almeida

**Suplentes:**

Elaine da Silva Santos

**Segmento Representantes Gestores Municipais****Região Noroeste I**

Wesley de Oliveira Pego - Suplente

**Região Norte II**

Marciel da Silva Freitas - Titular

**Região Nordeste III**

Janete Moraes Rodrigues - Titular

Rosa Dilma da Silva - Suplente

**Região Leste IV**

Representantes ausentes

**Região V Sudeste**

Representantes ausentes

**Região VI Sul**

Marcio José de Oliveira - Titular

**Região VII Sudoeste**

Antônio Carlos Viana Da Costa

**Região VIII Oeste**

Ivan Carlos Terribele - Suplente

**Região IX Centro Oeste**

Andressa Lavínia Nunes Miranda - Titular

**Região X Centro**

Marisa de Fátima dos Santos Netto - Titular

Anelise de Moraes Oliveira Duarte - Suplente

**Região XI Noroeste**

Flávio do Nascimento Melo

**Região XII Centro Norte**

Cesar Muriana - Suplente

\*Original Assinado

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2022 - CEC/MT**

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Cultura do Ano de 2022.

**O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 10.378, de 01 de março de 2016, das deliberações na 1ª Reunião Extraordinária do dia 1º/02/2022, pelo Pleno do CEC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Calendário de Reuniões Ordinárias** do Conselho Estadual de Cultura para o Ano de 2022, conforme datas a seguir:

- 1ª Reunião Ordinária: 22/02/2022
- 2ª Reunião Ordinária: 06/05/2022
- 3ª Reunião Ordinária: 07/06/2022
- 4ª Reunião Ordinária: 09/08/2022
- 5ª Reunião Ordinária: 18/10/2022
- 6ª Reunião Ordinária: 06/12/2022.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso,

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2022.

**ALBERTO MACHADO**

Presidente do Conselho Estadual de Cultura

**Conselheiros:**

1. Carlos Renato Pina dos Santos - suplente Patrimônio Histórico Cultural;
2. Cynthia de Miranda Mattos - SECEL;
3. Edilberto Angelo Magalhães - SECEL;
4. Elenir Antunes de Mendonça - Território Paraguai-Guaporé;
5. Eva Souza e Silva - Segmento Artes Cênicas;
6. Jandeivid L. Moura - SECEL;
7. Janderson Perin dos Santos - Território Juruena - **Vice-presidente**;
8. Manuel da Guia Ferreira - suplente Culturas Tradicionais e Étnico Cultural;
9. Rayanny Correa Borges - suplente SECEL;
10. Waldna Fraga - suplente AMM;
11. Wesley de Brito Gonçalves - suplente Território Araguaia

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 28.172 -  
PUBLICADO EM 26/01/2022 - PÁG.40**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 007/2022.**

- **ONDE SE LÊ:**

**VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**

- **LEIA-SE:**

**VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais)**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2020/SES/MT.**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.  
**CONTRATADA: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA**  
 Representada por: **DYANE DE MELO COSTA**  
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, qualificação e calibração acreditada/RBC - rede brasileira de calibração ou rastreáveis a padrões RBC, de equipamentos médico, hospitalar laboratoriais instalados no MT-hemocentro, agência transfusionais (ATS), unidades de coletas e transfusão (UCTS) pertencentes à hemorede."  
 O presente termo aditivo tem como objeto o **Prorrogação de Prazo do contrato nº 024/2020/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses**, com base no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 134.  
**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, com início em 19/01/2022 e término em 18/01/2023  
**VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 228.999,96**  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/01/2022.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DESFAZIMENTO Nº 001/2022/SES-MT**  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SEAPS/SEPLAG  
**COMPROMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-MT  
**COMPROMISSÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS MATO GROSSO SUSTENTÁVEL - CNPJ: 24.342.022/0001-06  
**OBJETO:** DESTINAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IRRECUPERÁVEIS, DEVIDAMENTE CLASSIFICADOS E BAIXADOS DO CONTROLE PATRIMONIAL E CONTÁBIL DA COMPROMITENTE POR COMISSÃO DESFAZIMENTO, POR MEIO DE RECICLAGEM OU REUTILIZAÇÃO DEVIDO A PERDA DE SUAS CARACTERÍSTICAS E EM RAZÃO DA INVIABILIDADE ECONÔMICA DE SUA RECUPERAÇÃO OU ALIENAÇÃO COMO HIPÓTESE DE DESFAZIMENTO PREVISTA NO ARTIGO 21 EM INTERPRETAÇÃO CONJUNTA COM O ARTIGO 25, AMBOS DA LEI Nº 11.109, DE 20 DE ABRIL DE 2020.  
**VIGÊNCIA:** INÍCIO EM 03/01/2022, TÉRMINO EM 03/01/2024  
 (Original assinado)  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
 COMPROMITENTE  
 (Original assinado)  
**MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**  
 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO  
 COMPROMISSÁRIA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DESFAZIMENTO Nº 002/2022/SES-MT**  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SEAPS/SEPLAG  
**COMPROMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-MT  
**COMPROMISSÁRIA:** SERGIO SORDI EPP - CNPJ: 06.046.062/0001-10  
**OBJETO:** DESTINAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IRRECUPERÁVEIS, DEVIDAMENTE CLASSIFICADOS E BAIXADOS DO CONTROLE PATRIMONIAL E CONTÁBIL DA COMPROMITENTE POR COMISSÃO DESFAZIMENTO, POR MEIO DE RECICLAGEM OU REUTILIZAÇÃO DEVIDO A PERDA DE SUAS CARACTERÍSTICAS E EM RAZÃO DA INVIABILIDADE ECONÔMICA DE SUA RECUPERAÇÃO OU ALIENAÇÃO COMO HIPÓTESE DE DESFAZIMENTO PREVISTA NO ARTIGO 21 EM INTERPRETAÇÃO CONJUNTA COM O ARTIGO 25, AMBOS DA LEI Nº 11.109, DE 20 DE ABRIL DE 2020.  
**VIGÊNCIA:** INÍCIO EM 03/01/2022, TÉRMINO EM 03/01/2024  
 (Original assinado)  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
 COMPROMITENTE  
 (Original assinado)  
**SERGIO SORDI**  
 REPRESENTANTE PELA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP  
 COMPROMISSÁRIA

1º RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021  
Processo nº 41553/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, nesse ato representada pela Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n.º 1112/2021/GBSES publicada em 23/12/2021, vem: RETIFICAR o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.176 nas páginas 23 e 24, no dia 01.02.2022. As alterações seguem nos seguintes termos:  
**Excluir os Lotes 34,97,98 e 99 dos adjudicados e homologados e incluir nos Lotes fracassados.**

Demais informações permanecem inalteradas.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2022.

**KELLY FERNANDA GONÇALVES**  
 Pregoeira Oficial - SES/MT  
 Original assinado nos autos

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2021  
Processo n.º 274316/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, nesse ato representada pela Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n.º 1112/2021/GBSES publicada em 23/12/2021, vem: RETIFICAR o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.176 nas páginas 24 e 25, no dia 01.02.2022. Nos seguintes termos:  
 Onde se lê:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	MARCA	QTD.	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
NUTRE CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ: 22.680.187/0001-54	04	LT	FRESENIUS	660	106,00	69.960,00

Leia se:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	MARCA	QTD.	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
NUTRE CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ: 22.680.187/0001-54	04	LT	FRESENIUS	660	105,00	69.300,00

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2022.

**KELLY FERNANDA GONÇALVES**  
 Pregoeira Oficial - SES/MT  
 (Original Assinado nos Autos)

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SES/MT  
Processo n. 450345/2021

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que o **Pregão em epigrafe que estava** marcado para ser realizado no dia **15/02/2022 às 09h00min (Horário Brasília)**. Objeto: "Aquisição de Kit Dializador concessão de equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades do Hospital Estadual Santa Casa pelo período de 12 (doze) meses". Por motivo de coincidir com a mesma data e horário de outro pregão a ser realizado pelo mesmo pregoeiro, foi prorrogado seguintes parâmetros:  
**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** até às **08h59min** do dia **18/02/2022**.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **18/02/2022 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.  
 O Edital está disponíveis no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br , http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais). Onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E-mail pregao@ses.mt.gov.br  
 Contato: (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2022.

**Nelson Augusto da Silva**  
 Pregoeiro Oficial SEPLAG/SES/MT  
 (Original assinado nos autos)

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 072/2021**  
**Processo n.º 426462/2021**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 1112/2021/GBSES publicada em 23/12/2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão iniciou no dia 19/11/2021, sendo o objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	QTD.	PERCENTUAL DE DESCONTO (Sobre a tabela SINAPI) %	CUSTO ESTIMADO POR ANO \$
HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 28.697.934/0001-43	01	m²	4.095	20,15	R\$ 13.400.314,20
MIKASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ: 36.878.791/0001-02	02	m²	9.192	16,53	R\$ 30.079.533,12
MDE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 22.693.841/0001-64	04	m²	2.484	16,59	R\$ 8.128.542,24

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2022.

**KELLY FERNANDA GONÇALVES**  
Pregoeira Oficial - SES/MT  
(Original assinado nos autos)

**TERMO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 072/2021, processo n.º **426462/2021**, cujo objeto consiste na: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2022.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado nos autos)

**PORTARIA Nº 041/2022/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;  
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;  
**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;  
**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 040/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de fevereiro de 2022, que aprova a sistemática de monitoramento, controle e avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do FEEF/MT, aplicado na rede de atenção à saúde mato grosso (RAS/MT).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ORDENAR** o repasse financeiro das receitas advindas da arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT** para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, na forma indicada no inciso “I”, do Art. 10, da Lei nº. 10.709/2018, cuja distribuição de percentual obedece o Art. 1º. da Lei nº. 11.564/2021, referente ao período de **JULHO/2021 a DEZEMBRO/2021** no valor total de **R\$ 21.543.018,71** (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e três mil, dezoito reais e setenta e um centavos), conforme planilha do Anexo Único desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

**Art. 2º.** A diferença da arrecadação do mês de dezembro/2021 e o fechamento do exercício financeiro, se houver, deverá ser computado no mês de janeiro/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **196 e/ou 396**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2022.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

Nº	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR Julho/2021 a Dezembro/2021
1	FMS CUIABÁ	Hospital Geral	21,79%	R\$ 5.231.498,69
2		Hospital Santa Helena	17%	R\$ 4.081.481,31
3		Hospital de Câncer de Mato Grosso	17,02%	R\$ 4.086.283,05
4		Instituto Lions da Visão	6%	R\$ 1.440.522,82
TOTAL				R\$ 14.839.785,88
5	FMS RONDONOPOLIS	Santa Casa de Rondonópolis	17,39%	R\$ 4.175.115,30
6		Casa de Saúde Paulo de Tarso	1,80%	R\$ 432.156,84
TOTAL				R\$ 4.607.272,14
7	FMS POCONÉ	Hospital Geral de Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Frageli	1,17%	R\$ 280.901,95
8	FMS POXOREO	Hospital e Maternidade São João Batista	1,47%	R\$ 352.928,09
9	FMS LUCAS DO RIO VERDE	Hospital São Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 768.278,84
10	FMS PONTES E LACERDA	Hospital Vale do Guaporé	1,75%	R\$ 420.152,49
11	FMS VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	Hospital Evangélico de Mato Grosso	1,14%	R\$ 273.699,34
TOTAL GERAL				R\$ 21.543.018,71



## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

## PORTARIA Nº 012/2022/INTERMAT

Dispõe sobre as medidas excepcionais e de caráter temporário, para prevenção dos riscos de disseminação ao coronavírus (COVID-19) no âmbito do Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT.

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 39 do Decreto nº 281, de 25 de outubro de 2019, e,

CONSIDERANDO Decreto nº 554, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre a gestão de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 658, de 30 de setembro de 2020; que atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2022/SEPLAG que estabelece as diretrizes gerais, de caráter excepcional e temporário, para o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e empregados públicos no regime de revezamento presencial com teletrabalho.

## RESOLVE:

Art.1º. Instituir e estabelecer medidas excepcionais e de caráter temporário, para prevenção dos riscos de disseminação ao coronavírus (COVID-19) no âmbito do Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT. DO ATENDIMENTO:

Art.2º. Fica instituído o retorno do atendimento presencial, observada as seguintes condições:

I - Observar os limites do distanciamento social, conforme normas da OMS;

II - Fazer uso da máscara de proteção.

Art.3º. O servidor que se encontrar em cumprimento de jornada presencial deverá observar os horários determinados para o funcionamento do INTERMAT, bem como realizar o registro de sua frequência em sua respectiva estação de trabalho e, não sendo possível, o registro da jornada de trabalho deverá ser feito com a anotação manual em ficha de frequência, conforme modelo constante no Anexo III da Instrução Normativa nº 17/2020/SEPLAG, de 15 de outubro de 2020.

Art.4º O regime de teletrabalho somente deverá ser permitido aos servidores que realizem atividades que permitam a mensuração da produtividade e do desempenho, devendo ser observado as diretrizes contidas no art. 3º da Instrução Normativa nº 17/2020/SEPLAG, de 15 de outubro de 2020.

Art. 5º O servidor deverá retornar imediatamente para a sua modalidade de trabalho original, mediante determinação de sua chefia imediata ou ao término da vigência desta Instrução Normativa.

Art.6º. O servidor submetido ao regime de teletrabalho deve, sujeitar-se às medidas de restrição social e demais orientações emanadas dos órgãos sanitários federais, estaduais e municipais que não conflitem com a presente Portaria, sob pena de responsabilização funcional.

## PRAZOS PROCESSUAIS

Art. 7º. Os prazos processuais no âmbito do Instituto de Terras de Mato Grosso não sofrerão prejuízos com a publicação desta portaria.

Art. 8º. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT.

Art. 9º. Ficam revogadas todas as Portarias que dispõem em contrário.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
PRESIDENTE DO INTERMAT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 004 /2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

## NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEPLAG/SIGADOC
AGOSTINHO GARCIA DE RESENDE	058.870.971-91	33117/2022	INDEAMT-PRO-2022/00056
GISELDA FERREIRA DA SILVA	019.638.541-52	26748/2020	248508/2020
FRANCIELI DOS SANTOS ZAMO NICOLDI	014.174.831-13	28359/2020	234699/2020
WALTER PEREIRA	012.958.601-39	2197/2020	168023/2020
AGNALDO MARTINS	621.621.303-27	27438/2020	464002/2020
LEANDRO JOSE DOS SANTOS	047.699.714-08	31720/2021	INDEAMT-PRO-2022/00068
JOÃO APARECIDO	328.951.351-34	33116/2022	INDEAMT-PRO-2022/00063
WALDIR ALVES	498.638.009-53	33275/2022	INDEAMT-PRO-2022/00071
CATARINA LUCIA MARCONDES DA SILVA	655.376.291-00	27907/2020	185461/2020
CASSIO ALISTO SILVA SOUZA	027.540.001-86	26503/2020	246005/2020
GLADISTONE ANTONIO DALLAN	830.878.501-87	32304/2021	561070/2021
RURAL BRASIL S.A.	14.947.900/0014-70	28565/2021	554884/2021
GLADISTONE ANTONIO DALLAN	830.878.501-87	32303/2021	561056/2021
MYRNA LYVIO DE ALMEIRA	004.630.659-59	31722/2021	448705/2021
CARLOS RODRIGO SZUBRIS	049.029.211-97	32406/2021	447257/2021
JURACI POZ LANDIN	696.072.149-00	28480/2020	564913/2021
AGROPECUARIA LCG	15.038.461/0005-54	28575/2020	564937/2021
LOINIR BAU	411.379.069-87	32594/2021	562297/2021
GLADISTONE ANTONIO DALLAN	830.878.501-87	32584/2021	562334/2021
DOUGLAS RENO DALLAN	797.196.001-87	32663/2021	562450/2021
RAIMUNDO NONATO FERREORA MENDES	826.589.511-91	29293/2020	366594/2020
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	048.272.308-46	29723/2020	423775/2020
DANYELLE RODRIGUES CABRAL	751.608.891-91	27500/2020	393757/2021
EDIO OTTONETTI	260.078.860-34	078/046/2019	INDEAMT-PRO-2022/000563
EDIO OTTONETTI	260.078.860-34	080/046/2019	INDEAMT-PRO-2022/000562
WALISTON PEREIRA BATISTA	068.648.746-05	33140/2022	INDEAMT-PRO-2022/00325
WILLIAM BELARMINO DE SOUZA	901.816.701-00	31853/2021	INDEAMT-PRO-2022/00304
MAURO SERGIO SANTOS	121.061.128-74	26580/2022	INDEAMT-PRO-2022/00553
LAUDICEIA DE OLIVEIRA PEREIRA	040.002.211-75	33395/2022	INDEAMT-PRO-2022/00518
IZAQUE CABRAL PEDRA	777.238.052-68	33394/2022	INDEAMT-PRO-2022/00515
ANTONIO DA SILVA	628.591.022-72	33393/2022	INDEAMT-PRO-2022/00512
MANOEL RAIMUNDO DIAS	113.934.672-53	33396/2022	INDEAMT-PRO-2022/00519
RICARDO DE PAULA E OUTROS	020.740.589-18	27418/2022	INDEAMT-PRO-2022/00549
RICARDO PAULA E OUTROS	020.740.589-18	27419/2022	INDEAMT-PRO-2022/00548
LOURIVAL FRANCISCO RODRIQUES	203.748.102-06	33392/2022	INDEAMT-PRO-2022/00505
EDIO OTTONETTI	260.078.860-34	078/046/2019	INDEAMT-PRO-2022/000563
EDIO OTTONETTI	260.078.860-34	080/046/2019	INDEAMT-PRO-2022/000562
RONDIS MARQUETTU	870.663.191-68	33461/2022	INDEAMT-PRO-2022/00854

Original assinada  
EMANUELE G. DE ALMEIDA  
Presidente do INDEA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 005 /2022**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICAÇÃO:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação. A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providências.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEPLAG/SIGADOC
JACIARA DE OLIVEIRA FERNANDES	046.660.101-81	4229/2018	447129/2018
EDILSON TEIXEIRA DA SILVA	447.981.721-20	38668/2014	322367/2014
EDILSON TEIXEIRA DA SILVA	447.981.721-20	72770/2009	67893/2010
MARILDA TIMM MACHADO	021.790.541-22	85177/2016	165014/2017
DAVI SPERANDIO ZONTA	058.041.590-20	48487/2016	494813/2016
EDILSON DE SOUZA SANTOS	008.762.661-62	32634/2021	562457/2021
SIDNEY FERREIRA DA SILVA	453.668.701-78	56539/2018	436009/2018
WELLINTON GONÇALVES DIAS	030.836.571-29	013/035/2015	420802/2015
ADEMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	308.170.131-72	72796/2017	91830/2018
JOSE OLIMPIO ASCOLI	017.256.121-35	016/037/2019	17293/2020
CRISTIANO APARECIDO BIANCO	025.138.571-00	68756/2018	128514/2019
JURACI DE MORAES FERREIRA	148.048.591-87	59210/2015	1796/2016
ALENCAR DE OLIVEIRA LOBO	314.941.021-53	59206/2014	705636/2014
ANDRE RENATO SARTORI SILVEIRA	170.331.358-58	71031/2016	323811/2016

*Original assinada*  
EMANUELE G. DE ALMEIDA  
Presidente do INDEA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 006 /2022**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICAÇÃO:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação. O não pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providências.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEPLAG/SIGADOC
OTAVIO HENRIQUE DE FREITAS CARVALHO	311.698.728-91	81998/2013	96125/2014
JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA	038.842.199-10	91943/2017	346633/2017
SUELI MARILDE DENTI	651.355.471-34	006/036/2017	519252/2017
TEDIANEM CRISTINI ZUCCHI KLAUSS	019.992.601-80	002/223/2015	432369/2015

*Original assinada*  
EMANUELE G. DE ALMEIDA  
Presidente do INDEA

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DE PORTARIA Nº. 042/2022/GP/DETRAN-MT**

Extrato da Portaria nº 042/2022/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Laercio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225709 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 072/2018/CFISC/DETRAN-MT, em face dos credenciados CFC Autoescola Conquista, código 482 e da Diretora de Ensino Adriana Aparecida Rodrigues Moreira Franco código 10142, que se devidamente forem comprovadas, impõe sejam aplicadas as penalidades de legislações pertinentes.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação

DETRAN-MT

\*Original Assinado

**EXTRATO DE PORTARIA Nº. 043/2022/GP/DETRAN-MT**

Extrato da Portaria nº 043/2022/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Laercio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225709 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 046/2019/CFISC/DETRAN-MT, em face do credenciado CFC Autoescola Excelência, código 10657, que se devidamente forem comprovadas, impõe sejam aplicadas as penalidades de legislações pertinentes.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação

DETRAN-MT

\*Original Assinado

**EXTRATO DE PORTARIA Nº. 044/2022/GP/DETRAN-MT**

Extrato da Portaria nº 044/2022/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Laercio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225709 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 014/2018/CFISC/DETRAN-MT, em face dos credenciados CFC Autoescola Noroeste - Cód. 10535, Diretor Geral Thiago Rodrigo Dias Alves, Cód. 2472, que se devidamente forem comprovadas, impõe sejam aplicadas as penalidades de legislações pertinentes.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação

DETRAN-MT

\*Original Assinado

**EXTRATO DE PORTARIA Nº. 045/2022/GP/DETRAN-MT**

Extrato da Portaria nº 045/2022/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Laercio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225709 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 046/2019/CFISC/DETRAN-MT, em face do credenciado CFC 4 Rodas, código 288, que se devidamente forem comprovadas, impõe sejam aplicadas as penalidades de legislações pertinentes.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação

DETRAN-MT

\*Original Assinado

**EXTRATO DE PORTARIA Nº. 046/2022/GP/DETRAN-MT**

Extrato da Portaria nº 046/2022/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Laercio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225709 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 046/2019/CFISC/DETRAN-MT, em face do credenciado CFC Autoescola Aparecida, código 10760, que se devidamente forem comprovadas, impõe sejam aplicadas as penalidades de legislações pertinentes.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação

DETRAN-MT

\*Original Assinado

**EXTRATO DE PORTARIA Nº. 047/2022/GP/DETRAN-MT**

Extrato da Portaria nº 047/2022/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Laercio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225709 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 045/2017/CFISC/DETRAN-MT, em face dos credenciados CFC Autoescola Barão, código 487, Diretor Geral Gualberto Sena da Silva - código 253, Diretora de Ensino Adriana Silva Scholze - código 592, Diretora de Ensino Gleyce Cristina Marques Costa Zanin - código 2561, Instrutor Vando Cesar Lima Oliveira - código 10015, que se devidamente forem comprovadas, impõe sejam aplicadas as penalidades de legislações pertinentes.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação

DETRAN-MT

\*Original Assinado

**EXTRATO DE PORTARIA Nº. 048/2022/GP/DETRAN-MT**

Extrato da Portaria nº 048/2022/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Laercio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225709 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 072/2018/CFISC/DETRAN-MT, em face dos credenciados CFC Autoescola Inovação, código, 480 e da Diretora Geral Maria de Fatima Costa Campos, código 1369, que se forem comprovadas, os mesmos poderão incorrer em sanções disciplinares descritas no art.36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação

DETRAN-MT

\*Original Assinado

**EXTRATO DE PORTARIA Nº. 049/2022/GP/DETRAN-MT**

Extrato da Portaria nº 049/2022/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Laercio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225709 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 068/2017/CFISC/DETRAN-MT, em face dos credenciados CFC Autoescola Liberdade - código 443, Diretor Geral e Instrutor Jovenil Antônio dos Santos - código 2025, Diretor de Ensino/Instrutor Rafael Maiki Da Silva Santos - código 4182, e da Instrutora Cintia Ferreira da Silva Guedes - código 10617, que se devidamente forem comprovadas, impõe sejam aplicadas as penalidades de legislações pertinentes.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação

DETRAN-MT

\*Original Assinado

**EXTRATO DE PORTARIA Nº. 050/2022/GP/DETRAN-MT**

Extrato da Portaria nº 050/2022/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Laercio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225709 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 046/2019/CFISC/DETRAN-MT, em face do credenciado CFC Autoescola Sétimos, código 10470, que se devidamente forem comprovadas, impõe sejam aplicadas as penalidades de legislações pertinentes.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação

DETRAN-MT

\*Original Assinado

**EXTRATO DE PORTARIA Nº. 051/2022/GP/DETRAN-MT**

Extrato da Portaria nº 051/2022/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Laercio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225709 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 011/2019/CFISC/DETRAN-MT, em face dos credenciados CFC Autoescola Brasil, código 166, Diretora Geral Maria Madalena De Souza Nascimento, código 275, Diretora de Ensino / Instrutora Silvana Zanatta Santos, código 1386, Instrutor Geraldo Marcena de Oliveira, Código 1603 e Instrutor Reginaldo Bispo Vieira, Código 10245, que se devidamente forem comprovadas, impõe sejam aplicadas as penalidades de legislações pertinentes.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação

DETRAN-MT

\*Original Assinado

**EXTRATO DE PORTARIA Nº. 052/2022/GP/DETRAN-MT**

Extrato da Portaria nº 052/2022/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Laercio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225709 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 046/2019/CFISC/DETRAN-MT, em face do credenciado CFC Centro Oeste, código 341, que se devidamente forem comprovadas, impõe sejam aplicadas as penalidades de legislações pertinentes.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação

DETRAN-MT

\*Original Assinado

**EXTRATO DE PORTARIA Nº. 053/2022/GP/DETRAN-MT**

Extrato da Portaria nº 053/2022/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Laercio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225709 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 055/2019/CFISC/DETRAN-MT, em face do credenciado CFC Autoescola Querubim, código 438, que se devidamente forem comprovadas, impõe sejam aplicadas as penalidades de legislações pertinentes.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**

Diretor de Habilitação

DETRAN-MT

\*Original Assinado

**EXTRATO DE PORTARIA Nº. 054/2022/GP/DETRAN-MT**

Extrato da Portaria nº 054/2022/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Laercio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225709 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 025/2019/CFISC/DETRAN-MT, em face do credenciado Instrutor Paulo Figueiredo da Silva Junior, código 3776, que se devidamente forem comprovadas, impõe sejam aplicadas as penalidades de legislações pertinentes.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**Diretor de Habilitação  
DETRAN-MT

\*Original Assinado

**EXTRATO DE PORTARIA Nº. 055/2022/GP/DETRAN-MT**

Extrato da Portaria nº 055/2022/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Laercio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225709 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 068/2018/CFISC/DETRAN-MT, em face do credenciado médico Lombardo Gorriti Castillo, código 428., que se devidamente forem comprovadas, impõe sejam aplicadas as penalidades de legislações pertinentes.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**Diretor de Habilitação  
DETRAN-MT

\*Original Assinado

**EXTRATO DE PORTARIA Nº. 056/2022/GP/DETRAN-MT**

Extrato da Portaria nº 056/2022/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Laercio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225709 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 057/2019/CFISC/DETRAN-MT, em face dos credenciados CFC Autoescola Satélite, código 459 e da Diretora Geral Ida Jussara Lorezon, código 11283, que se devidamente forem comprovadas, impõe sejam aplicadas as penalidades de legislações pertinentes.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE**Diretor de Habilitação  
DETRAN-MT

\*Original Assinado

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2017/DETRAN/MT.****(PROCESSO Nº 324784/2015)**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por 60 (sessenta) meses, conforme prevê a CLAUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93, do Termo de Cooperação nº 003/2017, SIGCon nº 0206/2018, que tem por objeto a implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de Campinápolis - MT.

**VIGÊNCIA:** 18/02/2022 a 19/02/2027.**DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2022.**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT- PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**COOPERADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT - JOSÉ BUENO VILELA.**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 002/2022 DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/2016 (PROCESSO Nº 253341/2016)**

No dia 02/02/2022, Edição nº 28.177 no boletim do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso foi publicado o Extrato do Termo de Rescisão Unilateral nº 002/2022 do Termo de Cooperação Técnica nº 010/2016.

**Onde se lê: OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Termo de Cooperação Técnica nº 010/2016, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, por descumprimento de obrigações contratuais, em especial, a Cláusula terceira, parágrafo primeiro, do Termo de Cooperação

Nº 010/2016 de 29 de julho de 2016, cujo objeto é a implantação do posto de atendimento para execução de serviços delegados na atividade de veículos do DETRAN-MT.

**LEIA-SE: OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Termo de Cooperação Técnica nº 010/2016, SIGCon nº 0204/2018, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, por descumprimento de obrigações contratuais, em especial, a Cláusula terceira, parágrafo primeiro, do Termo de Cooperação Nº 010/2016 de 29 de julho de 2016, cujo objeto é a implantação do posto de atendimento para execução de serviços delegados na atividade de veículos do DETRAN-MT.

**PORTARIA Nº 057/2022/GP/DETRAN-MT**

*Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Propriedade e Jurisdição.*

O Coordenador de RENAVAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 310, de 29 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF; **CONSIDERANDO** o Protocolo nº 276936/2018 que trata da solicitação do cancelamento do processo de Transferência de Propriedade e Jurisdição do veículo placa QNE5811.

**CONSIDERANDO** o DESPACHO nº 002/2022/RENAVAM/DETRAN, expedido com base nos autos do processo da Gerência de Controle de Processos de Veículos - GCPV, que apurou fraude no processo de Transferência de Propriedade e Jurisdição, sob nº 00446175/2017 - AGENCIA MUNICIPAL DE DENISE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, com fulcro na Lei Estadual nº 7.692 de 2002, Súmula nº 473 do STF, Art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR e Portaria nº 203 de 1999 do DENATRAN, o serviço de Transferência de Propriedade e Jurisdição, bem como o Certificado de Registro de Veículo nº 01370134006-3 do veículo 213700-FIAT/TORO FREEDOM AT (Nacional), placa QNE5811, Chassi 98822611XJKB61304 e RENAVAL nº 1132393083, em nome de Evandro Ferreira de Souza por razão de adulteração na Certidão de Procuração Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

**DAUSON JOSÉ DA SILVA**Coordenador RENAVAL e Veículos  
DETRAN-MT**PORTARIA Nº 058/2022/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº. 003/2022 - VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME - CNPJ nº 35.656.327/0001-09.

**Objeto:** Aquisição de açúcar, café e chá, visando atender a demanda da Gerência de Material e Mobiliário do DETRAN/MT.

**I - Fiscal Titular:** Geisa Ellen Ferreira - Matrícula nº 225726;

**II - Fiscal Substituto:** Domingos Salves Marques Moreira - Matrícula nº 238141;

**III - Gestor Titular:** Geisa Ellen Ferreira - Matrícula nº 225726;

**IV - Gestor Substituto:** Domingos Salves Marques Moreira - Matrícula nº 238141.

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e no que couber, na PORTARIA Nº 271/2019/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02 de maio de 2019, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2022.

**MAX DE MORAES LUCIDOS**Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT  
(Em substituição)  
Original Assinado\***PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**Presidente do DETRAN-MT  
(Em substituição)  
Original Assinado\*

## PORTARIA Nº 059/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 168 e 425 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº. 466092/2021; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a profissional psicóloga abaixo relacionada, para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

**DEUZINETE DIAS SOARES PEREIRA - CPF: 005.071.151-20 - POXOREU/MT;**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2022.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Presidente em Exercício do DETRAN-MT

Original Assinado\*

## PORTARIA Nº 060/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 168 e 425 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº. 466092/2021 **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar, a título precário a clínica psicológica, abaixo relacionada para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

**ESPACO EVOLUIR LTDA- ESPACO EVOLUIR  
CNJP: 43.307.994/0001-04 - POXOREU/MT;**

**Art. 2º** - A vistoria in loco deverá ser realizada/aprovada logo após a regularização das atividades, que se encontram suspensas devido à pandemia de COVID-19, sob pena de descredenciamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Presidente em Exercício do DETRAN-MT

Original Assinado\*

## METAMAT

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 021/2022/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

## RESOLVE

**NOMEAR, a Senhora RENATA RHAIANA PADILHA - no Cargo de Assessora Especial II, Nível DGA-04, desta Companhia.**

Esta Portaria entra em vigor na data de 04/02/2022.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**

Diretor Presidente

METAMAT

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/MTPREV/2022

Considerando os processos administrativos citados adiante cujo teor versa sobre a revisão de benefícios previdenciários; considerando o art. 3º, § 4º da Portaria nº 079/2020/MTPREV e nos termos do artigo 5º, inciso LV da CF; O Diretor-Presidente do MTPREV **NOTIFICA, os aposentados e pensionistas, ou representantes legais abaixo elencados para apresentar defesa administrativa, caso queiram no prazo de quinze dias (15) a contar a partir da data da publicação.** A defesa deve ser protocolada na sede do Mato Grosso Previdência-MTPREV, situado na Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 487, Edifício Concorde, Bairro Residencial Paiguás, CEP: 78048-250 - Cuiabá-MT, no prazo de (15) quinze dias úteis, a partir da data da publicação, no período das 8h30 às 12h e das 13h às 17:00, salientamos que todos os documentos do processo administrativo estão à disposição para vista e cópia na sede do MTPREV.

Transcorrido o prazo indicado sem apresentação de defesa administrativa, o processo será encaminhado para análise e poderá ensejar alteração no valor do benefício, cobrança de valores retroativos e/ou a suspensão do pagamento.

## Aposentados:

Interessado (a)/ Representante	CPF	Processo Administrativo
1 ELZA MARIA DAS DORES SILVA	442.631.631-68	2021.12.00339/MTPREV
2 MARIA CONCEICAO ALVES DE FIGUEIREDO	034.527.861-53	2021.12.02987/MTPREV
3 LUIZ ALFREDO PACHECO	920.637.308-06	2021.12.02740/MTPREV
4 NESTINA RODRIGUES DE SOUZA	072.509.241-68	2021.12.00718/MTPREV

## Pensionistas:

Interessado (a)/ Representante	CPF	Documentos Solicitados
1 RITA DE CASSIA DE ALENCAR TAVARES	570.374.421-00	2021.0.02136/MTPREV
2 ANA CLARICE MONTEZUM DE MORAES (REPRESENTANTE LEGAL: JUVANETE PAULA DE ALMEIDA)	718.735.381-20	2021.53.03032/MTPREV
4 JOAO RODRIGUES	034.985.571-49	2021.53.01682/MTPREV
5 PIETRO OACY PEREIRA TAQUES (REPRESENTANTE LEGAL: ARIANA MANOELA MIRANDA PEREIRA)	030.419.501-46	2021.7.00358/MTPREV
6 CESARIO RODRIGUES DE SALES	109.554.101-34	2021.12.00224/MTPREV
7 JAKELINE MONTEIRO FERREIRA DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL: LUCELIA MARTA MONTEIRO)	801.944.781-49	2021.53.00601/MTPREV
8 JOANA DA SILVA	318.458.351-15	2021.53.03012/MTPREV
9 MEIRE COELHO DOS SANTOS	002.461.431-93	2021.7.00164/MTPREV

Cuiabá - MT, 04 de fevereiro de 2022.

**ÉRICO PEREIRA ALMEIDA**

Diretor-Presidente do MTPREV - em substituição

(original assinado)

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV  
PORTARIA Nº. 39/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:**

01) Processo nº. 409416/2021 - DORIS OLGA MATHIAS - Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 6119/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/02/2021 sob o Protocolo nº. 26001250.1.00333/21-2; NIT: 1241904951-0, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Profissional Nível Superior do Sistema Penitenciário**, matrícula n.º 225981, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 10 anos, 08 meses e 23 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos

1) **08 anos, 06 meses e 13 dias**, de acordo com os períodos a seguir especificados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **02 meses e 10 dias**, no período de **01/06 a 10/08/1990**, prestado a Maria Ana Dazzi;

b) **03 anos e 11 meses**, no período de **01/12/1998 a 31/10/2002**, prestado a Jader Cleomarcio Gindri Berguemaier.

c) **04 anos, 05 meses e 03 dias**, no período de **03/11/2003 a 05/04/2008**, prestado a MABIMAB Hotel LTDA.

2) **02 anos, 02 meses e 10 dias**, nos períodos de: **01/07 a 31/12/2008 (06 meses)** e **10/03/2009 a 19/11/2010 (01 ano, 08 meses e 10 dias)**, prestado à Prefeitura Municipal de São José do Xingu, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

02) Processo nº. 438494/2019 - SANDRA ARRUDA DE LIMA - Secretária de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Homologo o Parecer nº 6115/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 21/09/2021 sob o Protocolo nº. 08001060.1.00025/21-0; NIT: 1673549598-6, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Agente Universitário**, matrícula n.º 210077, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 08 anos, 01 mês e 04 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **03 anos, 10 meses e 01 dia**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **03 anos, 05 meses e 05 dias**, no período de **01/11/2001 a 05/04/2005**, prestado a Ângelo Nei Ferreira Gomes;

b) **03 meses e 26 dias**, no período de **06/04 a 01/08/2005**, prestado a Líder Prime - Administradora de Cartões de Crédito LTDA;

c) **01 mês**, no período de **01 a 30/09/2013**, período contribuição CNIS 20.

2) **04 anos, 03 meses e 03 dias**, nos períodos de: **01/04 a 22/12/2006 (08 meses e 22 dias)**, **01/03 a 30/06/2007 (04 meses)**, **01/07 a 21/12/2007 (05 meses e 21 dias)**, **03/03 a 30/06/2008 (03 meses e 28 dias)**, **01/07 a 23/12/2008 (05 meses e 23 dias)**, **01/03 a 01/05/2009 (02 meses e 01 dia)**, **19/03 a 30/06/2010 (03 meses e 12 dias)**, **01/07 a 22/12/2010 (05 meses e 22 dias)**, **01/04 a 23/12/2011 (08 meses e 23 dias)** e **16/08 a 16/11/2012 (03 meses e 01 dia)**, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de **Professora**, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

03) Processo nº. 378501/2021 - SEBASTIANA LOURDES DA COSTA LEAL - Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC. Homologo o Parecer nº 6123/MTPREV/2021 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000002/2021 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio de Leverger/MT - PREVI-LEVERGER em 1º/06/2021, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Assistente do Sistema Penitenciário**, matrícula n.º 116002, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 02 anos, 08 meses e 04 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVI-LEVERGER)**, nos períodos de: **15/05/1991 a 01/02/1992 (08 meses e 17 dias)** e **02/03 a 17/05/1995 (02 meses e 16 dias)**, **01/04 a 31/12/1997 (09 meses e 01 dia)**, **02/01 a 31/12/1998 (01 ano)**, prestado à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, nas funções de **Agente de Saúde** e **Auxiliar de Enfermagem**, respectivamente, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:**

04) Processo nº 36664/2019 - DÊMARIA MOREIRA CALAÇA - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN. Homologo o Parecer nº. 6117/MTPREV/2021 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Auxiliar do Serviço de Trânsito**, matrícula n.º 79148, para **retificar, em parte o item 01** da Portaria nº. 144/2019 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 04 de dezembro de 2019, para que:

Na Portaria nº. 144/2019 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 04 de dezembro de 2019, **onde se lê:**

**item 01 ... DÊMARIA MOREIRA CALAÇA, ... ocupante do cargo de Agente do Serviço de Trânsito.**

**Leia-se:**

**item 01 ... DÊMARIA MOREIRA CALAÇA, ... ocupante do cargo de Auxiliar do Serviço de Trânsito.**

Obs. Permanecem inalterados, os demais termos do **item 01, da Portaria n. 144/2019 - MTPREV, D. O de 04 de dezembro de 2019**, de interesse da servidora.

05) Processo nº 455575/2021 (Anexo Proc. n. 607755/2008) - SÔNIA REGINA BORGES SOUZA - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 6116/MTPREV/2021 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 49628, para **retificar, em parte a Portaria nº. 014/2009 - SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de 13 de maio de 2009, para que:

Na Portaria nº. 014/2009 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 13 de maio de 2009, **onde se lê:**

**item 16 - SÔNIA REGINA BORGES SOUZA**

(...)

I (...).

II. **04 anos, 09 meses e 17 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986 (...):**

a) **06 meses e 01 dia**, no período de **01/03 a 01/09/1978**, de serviço prestado ao Colégio Pernalonga S/S LTDA, exercido na função de Professora;

b) **04 anos, 03 meses e 16 dias**, no período de **29/10/1981 a 14/02/1986**, prestado à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, exercido na função de Auxiliar Administrativo.

Obs. Apenas o período de **01/03 a 01/09/1979**, prestado ao Colégio Pernalonga S/S LTDA, será computado para efeito de aposentadoria especial no cargo de Professor...

**Leia-se:**

**SÔNIA REGINA BORGES SOUZA**, Professor da Educação Básica, matrícula nº 49628, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. (...).

**Averbem-se: 08 anos e 12 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **06 meses e 01 dia**, no período de **01/03 a 01/09/1978**, prestado ao Colégio Pernalonga S/S LTDA, na função de **Professora**, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

2) **04 anos, 03 meses e 16 dias**, no período de **29/10/1981 a 14/02/1986**, prestado à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na função de **Auxiliar Administrativo**, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.**

3) **03 anos, 02 meses e 25 dias**, no período de **08/05/1986 a 02/08/1989**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de **Assistente Técnico**, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Apenas o período de **01/03 a 01/09/1978**, averbado, **será** computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

**III - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Contribuição:**

06) Processo nº. 182306/2008 - EDUARDO BELMIRO DA SILVA, aposentado no cargo de Professor da Educação Básica, pelo Ato nº. 10.630/2009, publicado no Diário Oficial de 02 de abril de 2009, matrícula nº 32601. Homologo o Parecer nº. 50/MTPREV/2022 **para tornar sem efeito em parte a Portaria n. 1218/1997 - CGSRH/SAD**, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 1997, nos seguintes termos:

Que seja **tornado sem efeito o item 01** da Portaria n. 1218/1997 - CGSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 1997, referente à averbação de **01 ano, 05 meses e 28 dias** de contribuição para o RGPS, nos períodos de: **01/08/1970 a 31/12/1971**, **01/02 a 14/02/1982** e **01/02 a 16/02/1983**, constante da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida

pelo INSS em 22/10/1997 sob o Protocolo nº. 10701003.1.00062/97-0; NIT: 010010879568, anexa ao Processo nº. 182306/2008, fls. 54/55 - TC, em nome de **EDUARDO BELMIRO DA SILVA**, aposentado no cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n. 32601, era lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

**IV - Tornar sem efeito Averbação de Tempo de Contribuição e averbar período correto:**

07) Processo nº. 625745/2009 - **BRUNA KEIKO HATAKEYAMA** - Polícia Judiciária Civil - PJC. Homologo o Parecer nº. 446/MTPREV/2022 para tornar sem efeito o item 01 da Portaria nº. 046/2009 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 23 de outubro de 2009, a fim de averbar os períodos corretos, de acordo com a nova informação funcional, nos seguintes termos:

1. Que seja **tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 01 da Portaria nº. 046/2009 - SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de 23 de outubro de 2009, em nome da servidora **BRUNA KEIKO HATAKEYAMA**, Escrivão de Polícia, matrícula n. 69923, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, referente à averbação de tempo de contribuição para os **RGPS e RPPS, respectivamente, de 08 anos, 01 mês e 24 dias**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº. 155/2009, emitida em 02/07/2009 pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Xavantina - PREVINX e a CTC/INSS, originais.

2. **Ato contínuo**, que se proceda a averbação de tempo serviço/contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS de 01 mês e 28 dias**, no período de 04/02 a 31/03/1991, prestado à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, na função de **Professora**, de acordo com a CTC/INSS expedida em 18/02/2003 sob o Protocolo nº. 10001012.1.00019/03-4; NIT: 1703710621-4, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**V - Tornar sem efeito Averbação de Tempo de Contribuição e averbar em outro vínculo:**

08) Processo nº. 291547/2021 - **LUÍS ARNALDO FARIA DE MELLO** - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT. Homologo o Parecer nº. 51/MTPREV/2022 para tornar sem efeito em parte o item 09 da Portaria nº. 14/2017 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 21 de fevereiro de 2017, a pedido do servidor, a fim de averbar os períodos em outro vínculo, nos seguintes termos:

1. **Primeiro**, que sejam **tornados sem efeito, em todos os seus termos, o subitem 1, alíneas "a", "b" e "c"**, assim como o subitem 2 ambos do item 09 da Portaria nº. 14/2017 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 21 de fevereiro de 2017, em nome de **LUÍS ARNALDO FARIA DE MELLO**, averbados no cargo de Professor da Educação Básica, matrícula nº. 37224, vínculo 1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

2. **Ato contínuo**, que se proceda à **averbação de tempo de contribuição** em nome do servidor **LUÍS ARNALDO FARIA DE MELLO**, Analista Regulador, matrícula nº. 37224, vínculo 2, lotado na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, conforme Certidão Original de Tempo de Serviço/Contribuição/INSS expedida em 08/03/1993, anexa ao Processo nº. 70815/2017 - SAD.

**Averbem-se: 05 anos, 10 meses e 26 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **04 anos, 03 meses e 21 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, **todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **11 meses e 27 dias**, no período de 08/03/1982 a 04/03/1983, prestado a ENCO Engenharia e Comércio LTDA, na função de **Desenhista**;  
b) **09 meses e 27 dias**, no período de 05/03 a 31/12/1983, prestado ao Esporte Clube Coríntias Presidente Prudente, na função de **Atleta**;  
c) **10 meses e 01 dia**, no período de 01/03 a 31/12/1984, prestado ao Clube Atlético Bragantino, na função de **Atleta**;  
d) **01 ano, 07 meses e 26 dias**, no período de 01/03/1989 a 26/10/1990, prestado ao Instituto Cuiabano de Educação, na função de **Professor**.

2) **01 ano, 07 meses e 05 dias**, no período de 01/06/1985 a 05/01/1987, prestado à Prefeitura Municipal de Junquirópolis, na função de **Técnico Desporto**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Período de 02/02/1987 a 28/02/1989, não averbado, uma vez que já foi utilizado para concessão de aposentadoria no cargo de Professor, vínculo 1.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

Érico Pereira de Almeida  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV - em substituição  
Documento Original Assinado

mt.gov.br

PROGRAMA

# SER

família



Esta é mais uma ação do

PROGRAMA  
**Mais MT**

**864 MIL**  
**CESTAS BÁSICAS ENTREGUES**

2020 - 330 mil • 2021 - 534 mil

**MAIS DE 100 MIL**

famílias atendidas pelo auxílio  
emergencial do Governo de MT

É O GOVERNO CUMPRINDO  
SUA OBRIGAÇÃO  
DE PRESTAR CONTAS  
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.



SAUDE.MT.GOV.BR

# VACINE-SE. VOCÊ SE CUIDA E SUA CIDADE PODE GANHAR PRÊMIOS.

**O Governo de  
Mato Grosso vai  
premiar os municípios  
que mais vacinarem.**

A estratégia de  
vacinação é uma  
responsabilidade  
de cada município.



Programa  
**Imuniza**  
Mais **MT**

SES  
Secretaria  
de Estado  
de Saúde



Governo de  
**Mato  
Grosso**



## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SEFI AG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00027/2022

DE: 04/02/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 474830/2020

Nome: (141943/5) GILBERTO BISPO DA SILVA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162213) GER.DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA

MASCULINA

A Partir de: 19/05/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00287/2022

DE: 04/02/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 304195/2020

Nome: (141004/3) JAIRO CANDIDO TORRES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Referência: B-002

A Partir de: 08/10/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00288/2022

DE: 04/02/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: CGE-PRO-2022/00065

Nome: (111652/3) AUCYMARE BEATRIZ JOSETTI GUIMARAES DE AMORIM

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Referência: D-007

A Partir de: 15/12/2021

Processo N.: SESP-PRO-2022/00958

Nome: (251678/1) CRISTIANE FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: B-003

A Partir de: 13/12/2019

Processo N.: SINFR-PRO-2022/00222

Nome: (111323/5) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Referência: C-007

A Partir de: 28/12/2021

Processo N.: CGE-PRO-2022/00173

Nome: (244181/1) EMERSON ALVES SOARES

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Referência: D-004

A Partir de: 08/01/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/00642

Nome: (290875/1) ENOAN LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: A-002

A Partir de: 16/10/2021

Processo N.: 297270/2020

Nome: (234422/1) GILSON DOS SANTOS E SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: C-004

A Partir de: 09/01/2021

Processo N.: DETRAN-PRO-2022/00945

Nome: (105619/46) MARIO KLOECKNER

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Referência: C-007

A Partir de: 09/01/2022

Processo N.: CGE-PRO-2022/00139

Nome: (244142/1) ORLANDO ESTEVENS CAMES

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Referência: D-004

A Partir de: 07/01/2022

Processo N.: 395781/2020

Nome: (124879/1) SHEYLA PEREIRA VASCONCELOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: D-005

A Partir de: 01/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00289/2022

DE: 04/02/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 303453/2020

Nome: (124833/1) GABRIEL SCHARDONG FERRAO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Referência: C-005

A Partir de: 09/11/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00290/2022

DE: 04/02/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2022/00233

Nome: (290919/1) ALEXANDRO COELHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: B-002

A Partir de: 16/10/2021

Processo N.: SESP-PRO-2022/00631

Nome: (290879/1) DIANE CRISTINA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: B-002

A Partir de: 16/10/2021

Processo N.: SESP-PRO-2022/00956

Nome: (290926/1) FERNANDA DA SILVA ROBERTO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: B-002

A Partir de: 17/10/2021

Processo N.: SESP-PRO-2022/00727

Nome: (290918/1) GEDSON SARAIVA TEIXEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: B-002

A Partir de: 16/10/2021

Processo N.: SESP-PRO-2022/00786

Nome: (290874/1) LAYLSON KHYLMEYERSON DE ANDRADE GONZAGA E FERREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: B-002

A Partir de: 16/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00291/2022

DE: 04/02/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO

Processo N.: 474830/2020

Nome: (141943/5) GILBERTO BISPO DA SILVA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
 Referência: B-003  
 A Partir de: 19/05/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00292/2022 DE: 04/02/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR  
 Evento: Enquad Originario Profissionais SUS LC 441/2011

Processo N.: 580273/2017  
 Nome: (63740/1) VIVIANE FRANCISCHINI  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: D-009  
 A Partir de: 12/05/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00114/2022 DE: 04/02/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
 Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: AGER-PRO-2021/00005  
 Nome: (128667/2) DEODATO FERNANDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Órgão cedente: SEC. DE EST. DE CIENCIA E TECNOLOGIA  
 Órgão cessionário: AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS  
 A Partir de: 13/01/2022 Até12/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

\* Republica-se, em parte, por ter saído incorreto no DOE de 19/01/2022.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00274/2022 DE: 04/02/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INTERNA  
 Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/00304  
 Nome: (200458/1) ANDREA SILVA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Para: (187330) GER. DE FORMALIZAÇÃO E GESTAO  
 A Partir de: 19/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

\* Republica-se, por ter saído incorreto no DOE de 03/02/2022.

## PGE

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00020/2022 DE: 04/02/2022

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
 Nome: (203167/1) LAURA CATARINA MOURA MORAES  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Quinquênio de Referência: 03/12/2012 Ate 02/12/2017  
 A Partir de: 03/01/2022 Até01/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
 Francisco de Assis da Silva Lopes  
 Procurador-Geral do Estado

## SFMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00044/2022 DE: 04/02/2022

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO

Processo N.: SIGADOC SEMA-PRO-2022/00903  
 Nome: (251392/1) ARYADNE MARCIA AQUINO  
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
 Para Un. Adm: (147230) GER DE FOMENTO E APOIO A COMITES DA BACIA

HIDROGR  
 A Partir de: 28/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
 Mauren Lazzaretti  
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00045/2022 DE: 04/02/2022

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS/ATE 15 DIAS

Processo N.: SIGADOC SEMA-CIN-2022/00126  
 Nome: (295212/1) VANESSA DOTTO  
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
 Un. Adm: (195456) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO AMBIENTAL RURAL

A Partir de: 05/01/2022 Até11/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
 Mauren Lazzaretti  
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00046/2022 DE: 04/02/2022

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SIGADOC SEMA-REQ-2022/00090  
 Nome: (250035/1) JAQUELINE MESSIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
 Quinquênio de Referência: 08/08/2013 Ate 07/08/2018  
 A Partir de: 03/02/2022 Até04/03/2022

Processo N.: SIGADOC SEMA-PRO-2022/01088  
 Nome: (101876/5) PATRICIA TOLEDO RESENDE  
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
 Quinquênio de Referência: 07/01/2011 Ate 06/01/2016  
 A Partir de: 16/05/2022 Até14/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
 Mauren Lazzaretti  
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00047/2022 DE: 04/02/2022

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SIGADOC SEMA-REQ-2022/00090  
 Nome: (250035/1) JAQUELINE MESSIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
 Quinquênio de Referência: 08/08/2013 Ate 07/08/2018  
 A Partir de: 05/03/2022 Ate 03/05/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
 Mauren Lazzaretti  
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00124/2022 DE: 04/02/2022

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: E-MAIL  
Nome: (217419/2) ZAQUEU BARROS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Para Un. Adm: (162140) GAB SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO  
PENITENCIARIA  
A Partir de: 13/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00125/2022 DE: 04/02/2022

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: REMOCAO

Processo N.:  
Nome: (138514/1) REGINALDO SILVA ANDRADE  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 02/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00126/2022 DE: 04/02/2022

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (257376/1) DEISE MATTEI  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (184365) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE  
SINOP  
A Partir de: 11/01/2022 Até16/01/2022

Processo N.:  
Nome: (112120/3) ILSA MONTEIRO COSTA  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC  
CACERES  
A Partir de: 21/01/2022 Até21/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## P.I.C

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00083/2022 DE: 04/02/2022

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (92129/1) LAURA ANGELICA DE ARAUJO VIEGAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133612) DEL DE POLICIA DE CACERES  
A Partir de: 14/01/2022 Até13/05/2022

Processo N.:  
Nome: (95865/1) NEIA OLIVEIRA BISPO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134023) DEL DE POLICIA DE COMODORO  
A Partir de: 21/01/2022 Até20/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00084/2022

DE: 04/02/2022

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (252727/2) RENATA SANTANA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133701) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER DE CACERES  
A Partir de: 28/12/2021 Até04/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00056/2022 DE: 04/02/2022

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:  
Nome: (266423/1) JANDERSON ALVES MADURO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (175820) NPM DE CAMPOS DE JULIO  
A Partir de: 14/12/2021 Até12/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00057/2022 DE: 04/02/2022

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (266384/1) LUIZ OTAVIO FARIA NOLASCO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (168122) 17 BAT DE PM MIRASSOL DOESTE  
A Partir de: 31/12/2021 Até05/01/2022

Processo N.:  
Nome: (267529/1) WANDERSON FERREIRA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (168157) 3 CIA PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS  
A Partir de: 10/01/2022 Até19/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00166/2022 DE: 04/02/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: REGIME COLABORACAO

REGIME COLABORAÇÃO Nº017/2022  
Processo N.: 1000003861623  
Nome: (44681/10) ADENICIO TEODORO FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SAO JOSE DO RIO CLARO  
Periodo de: 20/01/2022 Até16/12/2022

REGIME COLABORAÇÃO Nº060/2022  
Processo N.: 1000003861728  
Nome: (242721/1) ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RONDONOPOLIS  
Periodo de: 20/01/2022 Até16/12/2022

REGIME COLABORAÇÃO Nº065/2022  
Processo N.: 1000003861693

Nome: (85577/17) CRISTIANE IZILDA TRINDADE ALCANTARA FEITOSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SAO JOSE DO POVO  
Período de: 20/01/2022 Até16/12/2022

## REGIME COLABORAÇÃO Nº024/2022

Processo N.: 1000003861771  
Nome: (251478/1) EDMAR MARTINS DE MOURA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO BRANCO  
Período de: 20/01/2022 Até16/12/2022

## REGIME COLABORAÇÃO Nº024/2022

Processo N.: 1000003861838  
Nome: (231937/5) ELIO FRANCISCO BONFIM  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO BRANCO  
Período de: 20/01/2022 Até16/12/2022

## REGIME COLABORAÇÃO Nº060/2022

Processo N.: 1000003861740  
Nome: (75180/27) IRIS JAQUELINE CARNEIRO PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RONDONOPOLIS  
Período de: 20/01/2022 Até16/12/2022

## REGIME COLABORAÇÃO Nº060/2022

Processo N.: 1000003861732  
Nome: (62225/10) JAIDE MESQUITA DE OLIVEIRA DANTAS ROCHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RONDONOPOLIS  
Período de: 20/01/2022 Até16/12/2022

## REGIME COLABORAÇÃO Nº065/2022

Processo N.: 1000003861690  
Nome: (86781/38) JOSIMAR JUSTINO DOS ANJOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SAO JOSE DO POVO  
Período de: 20/01/2022 Até16/12/2022

## REGIME COLABORAÇÃO Nº024/2022

Processo N.: 1000003861842  
Nome: (227027/1) LUCAS WANDERSON GOMES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RIO BRANCO  
Período de: 20/01/2022 Até16/12/2022

## REGIME COLABORAÇÃO Nº060/2022

Processo N.: 1000003861747  
Nome: (63177/6) TEINA NASCIMENTO LOPES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RONDONOPOLIS  
Período de: 20/01/2022 Até16/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

## BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00167/2022 DE: 04/02/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000003861692  
Nome: (288518/1) KARINE ARAUJO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Para Un. Adm: (193232) COORD DE GESTAO DE CONTRATOS  
A Partir de: 03/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

## BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00168/2022 DE: 04/02/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003861713  
Nome: (218558/16) BENEDITO PINTO PEREIRA NETO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (213713) NUC DE ANALISE E DESENVOLV DE SOLUCOES DE TI  
A Partir de: 14/01/2022 Até22/01/2022

Processo N.: 1000003861502  
Nome: (280212/13) SINTIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013056) E E MARIO SPINELLI  
A Partir de: 19/01/2022 Até23/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

## BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00169/2022 DE: 04/02/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (56724/38) ELIANE TEREZA LEPORONI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016209) E E PE THIAGO  
A Partir de: 20/01/2022 Até02/02/2022

Processo N.:  
Nome: (67531/18) JAIR FURLAN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (094420) E E MADRE CRISTINA  
A Partir de: 01/12/2021 Até20/12/2021

Processo N.:  
Nome: (288144/1) KAROLAINA PEREIRA SOARES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015210) E E DEP BERTOLDO FREIRE  
A Partir de: 13/12/2021 Até22/12/2021

Processo N.:  
Nome: (59944/5) MARIA JOSE BELTRAN DE ASSUNCAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011703) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA  
A Partir de: 09/12/2021 Até20/12/2021

Processo N.:  
Nome: (38997/1) MARINELY CORREA CEBALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016314) E E 13 DE MAIO  
A Partir de: 03/12/2021 Até17/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

## BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00170/2022 DE: 04/02/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (58613/1) MARIA APARECIDA PORTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (041386) ASSESSORIA PEDAGOGICA ALTA FLORESTA  
A Partir de: 20/12/2021 Até18/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

## BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00171/2022 DE: 04/02/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (97794/11) MARILEUZA PERCILIANO MARTINS CORREA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (114561) E E PROF ELCIO PRATES  
A Partir de: 24/11/2021 Até21/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

## BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00172/2022 DE: 04/02/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003861665  
Nome: (18041/1) ALEXANDRE CARNEIRO LEAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 13/02/1994 Ate 12/02/1999  
A Partir de: 07/02/2022 Até07/05/2022

Processo N.: 1000003855612  
Nome: (92804/21) ANGELICA BORGES BITTENCOURT  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 30/07/2012 Ate 29/07/2017  
A Partir de: 08/02/2022 Até08/05/2022

Processo N.: 1000003861702

Nome: (238290/2) ELIZANE MARIA DE OLIVEIRA SILVEIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 02/04/2012 Ate 01/04/2017  
A Partir de: 07/02/2022 Até08/03/2022

Processo N.: 1000003861698

Nome: (97958/21) NILCELIA MONTALVAO ROCHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 04/02/2014 Ate 03/02/2019  
A Partir de: 07/02/2022 Até08/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00173/2022

DE: 04/02/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (68327/2) AUCIBELE FERREIRA DA SILVA  
Un. Adm: (016470) E E DOM BOSCO  
A Partir de: 07/01/2022 Até05/07/2022

Processo N.:

Nome: (77558/2) EDNA APARECIDA DE LIMA  
Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVAL FARIA  
A Partir de: 15/01/2022 Até13/07/2022

Processo N.:

Nome: (50597/3) GERMANA ROJAS  
Un. Adm: (016284) E E BOA VISTA  
A Partir de: 14/01/2022 Até12/07/2022

Processo N.:

Nome: (97622/2) IDENICE GONCALVES AZAMBUJA  
Un. Adm: (013056) E E MARIO SPINELLI  
A Partir de: 15/01/2022 Até13/07/2022

Processo N.:

Nome: (54126/4) JAILSON ALVES BOMFIM  
Un. Adm: (156434) E E JOSE DOMINGOS FRAGA  
A Partir de: 06/01/2022 Até04/07/2022

Processo N.:

Nome: (63579/2) KELEM CRISTINA DE SENE SANTOS  
Un. Adm: (011894) E E PE JOSE ANCHIETA  
A Partir de: 19/01/2022 Até17/07/2022

Processo N.:

Nome: (88766/1) LUCIMAR DE LANA DE SOUZA  
Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVAL FARIA  
A Partir de: 16/01/2022 Até14/07/2022

Processo N.:

Nome: (43909/2) MARINEIDE DUMINELLI LIMA  
Un. Adm: (013269) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA  
A Partir de: 11/01/2022 Até09/07/2022

Processo N.:

Nome: (69821/6) SILVANA DA SILVA  
Un. Adm: (013056) E E MARIO SPINELLI  
A Partir de: 16/01/2022 Até14/07/2022

Processo N.:

Nome: (85271/1) VANIR DE OLIVEIRA COSTA  
Un. Adm: (015229) E E MARECHAL RONDON  
A Partir de: 19/01/2022 Até17/07/2022

Processo N.:

Nome: (64871/2) VERA LUCIA RAMOS DA CRUZ  
Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE  
A Partir de: 15/01/2022 Até13/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00092/2022

DE: 04/02/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (43458/2) ROSE MARGARETHE COSTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES  
A Partir de: 05/01/2022 Até11/01/2022

Processo N.:

Nome: (93970/4) SIDIMAR MARTINS RIBEIRO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 17/01/2022 Até16/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00093/2022

DE: 04/02/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95371/1) CARMEN BOTTEGA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 16/01/2022 Até25/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00094/2022

DE: 04/02/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 555562/2021

Nome: (96174/2) REGINA HELENA CORREA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 16/04/2003 Ate 15/04/2008  
A Partir de: 01/01/2022 Até30/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00095/2022

DE: 04/02/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 562893/2021

Nome: (95593/1) CLAUDETE DE SOUZA MARIA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 14/09/2011 Ate 13/09/2016  
A Partir de: 03/01/2022 Ate 03/03/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00096/2022

DE: 04/02/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-CAP-2022/00773

Nome: (234781/8) ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP  
A Partir de: 09/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00097/2022

DE: 04/02/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (43732/2) ROSANGELA APARECIDA DE LUCAS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/09/2018 Até17/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00098/2022 DE: 04/02/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (117040/1) CLAUDIA PEDROSO DE OLIVEIRA NAZARIO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (150983) GER VIGILANCIA EM DOENCAS E AGRAVOS ENDEMICOS  
A Partir de: 10/01/2022 Até17/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00027/2022 DE: 04/02/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS/ATE 15 DIAS

Processo N.: UNEMAT-OFI-2022/00343  
Nome: (307077/1) MARIA TALITA GRABIN DEUNISIO COELHO  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (054704) REITORIA  
A Partir de: 18/01/2022 Até27/01/2022

Processo N.: UNEMAT-OFI-2022/00344  
Nome: (200136/2) PATRICIA APARECIDA REZENDE FONSECA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (054704) REITORIA  
A Partir de: 06/01/2022 Até12/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00028/2022 DE: 04/02/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (252742/1) VALTER ORTIZ LACE  
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (205850) SUPERV DE TRANSPORTES  
A Partir de: 25/01/2022 Até01/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00029/2022 DE: 04/02/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-REQ-2022/00061  
Nome: (138448/4) TALITA PAULO AGUIAR  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2018  
A Partir de: 24/01/2022 Até22/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

### INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00039/2022 DE: 04/02/2022

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI 062/2021  
Nome: (79589/2) CRISTIANE DE MEIRA  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Quinquênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/06/2018  
A Partir de: 20/06/2022 Até19/07/2022

Processo N.: email  
Nome: (79608/3) FRANCISCO VALTENIO SALES FERREIRA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 05/08/2013 Ate 04/08/2018  
A Partir de: 03/01/2022 Até01/02/2022

Processo N.: email  
Nome: (212288/6) KARLA VERUSCA BENICIO PEREIRA  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Quinquênio de Referência: 20/01/2011 Ate 19/01/2016  
A Partir de: 01/02/2022 Até02/03/2022

Processo N.: CI 317/2022  
Nome: (59811/3) SALOMAO JOAO MENDES  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Quinquênio de Referência: 01/10/2012 Ate 30/09/2017  
A Partir de: 11/02/2022 Até11/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

### DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00054/2022 DE: 04/02/2022

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (128934/8) GRACIENE BORGHI MARTINS  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (155500) 26 MIRASSOL DOESTE  
A Partir de: 07/01/2022 Até12/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2022.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOSPRORROGAÇÃO DA REABERTURA DA SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/SEPLAG

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado pela Portaria nº 084/2021/GAB/SEPLAG/MT de 13/09/2021 para o Pregão Eletrônico nº. 003/2022/SEPLAG/MT, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Condicionadores de Ar (Tipo PISO-TETO) incluindo instalação, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, vem a público informar que, considerando que o pregão foi suspenso devido as inconsistências do SIAG, considerando que a abertura do Pregão n. 005/2022/SEPLAG está agendando para o dia 04/02/2022 as 09:00 e considerando a similaridade do objeto dos pregões, PRORROGAREMOS o retorno da sessão do Pregão n. 003/2022/SEPLAG para o dia 07/02/2022 (segunda-feira) às 09h00min - horário de Cuiabá/Mato Grosso, para continuidade da sessão.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2022.  
Erick Petronius Lima Ribeiro  
Pregoeiro Oficial/SEPLAG  
(original assinado)

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 048/2021

Processo n. 415307/2021 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-448, trecho: Entr. MT-110 a Entr. MT-130, subtrecho: Entr. MT-474 (Vila Taquerê) - Div. Novo São Joaquim/Santo Antônio do Leste - Início da Pavimentação, com extensão de 66,84 km. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva: HOMOLOGO** o Regime Diferenciado de Contratação - RDC n. 048/2021, sob o critério de julgamento menor preço, lote único, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, e **ADJUDICO** à empresa Valor Engenharia Ltda. CNPJ: 15.064.116/0001-61, sendo habilitada e declarada vencedora no processo licitatório com o valor de R\$ 45.623.585,73 (quarenta e cinco milhões seiscentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e  
Logística do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - MT

Rogério Sebastião Magalhães  
Unidade de Licitação  
UNILIC/SINFRA

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE NOVO EDITAL E NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/SESP-MT  
PROCESSO: SESP-PRO-2021/00370 E SIAG Nº 0412425

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a **PUBLICAÇÃO DO NOVO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada

no preparo e fornecimento de alimentação consistente em café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atendimento de reeducandos, Policiais Penais plantonistas das Unidades Prisionais (masculinas e femininas), Unidades Administrativas da Secretária Adjunta de Administração Penitenciária, menores em conflito com a lei, Agentes Socioeducativos dos Centros de Atendimento Socioeducativos e Unidades Administrativas da Secretária Adjunta de Justiça; todas estas unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 04/02/2022 a 16/02/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/02/2022 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jspx>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

**O NOVO EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DE AQUISIÇÕES DA SEPLAG E OS SENHORES LICITANTES, QUE JÁ ENVIARAM PROPOSTAS, DEVERÃO ENVIÁ-LAS NOVAMENTE. A REPUBLICAÇÃO DEU-SE EM RAZÃO DE DIFERENTES AJUSTES QUE TIVERAM QUE SER FEITOS NO EDITAL ORIGINAL.**

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2022.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022/SEAF/MT  
PROCESSO Nº 463715/2021/SEAF

O Pregoeiro Oficial da SEAF-MT, nomeado através da portaria nº. 0034 de 05/11/2020, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 27.872 em 06/11/2020, **TORNA PÚBLICA** a abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2022/SEAF/MT.

**OBJETO: Registro de Preço** para futura e eventual aquisição de material permanente Caixas d'água polietileno de 1.000 L, 2.000 L, 3.000 L, 5.000 L, 10.000 L, 20.000L; Bomba monofásica; Dosador de cloro para pastilhas; Padrão de energia elétrica bifásico; Quadro de comando completo com acionador automático de bomba; Quadro de distribuição de energia; Tubo pvc soldável; Mangueira pvc; Hidrômetro; Registro de gaveta; Curva pvc soldável; Te pvc soldável, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 0072/2021.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG:** entre os dias **04/02/2022 a 15/02/2022**, período integral. No dia **16/02/2022**, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será às **08h00min - horário local (Cuiabá/MT)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** Dia **16/02/2022 às 08h30min. - horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

**TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PREGÃO SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br/>

**DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:** [pregao@agriculturafamiliar.mt.gov.br](mailto:pregao@agriculturafamiliar.mt.gov.br).

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613- 6251.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

MAX PAULO MENDES  
Pregoeiro Oficial da SEAF/MT

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022/SEAF/MT  
PROCESSO N.º 173279/2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF-MT**, através de seu pregoeiro oficial abaixo assinado, nomeado pela portaria nº 0034 de 05/11/2020, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 27.872 em 06/11/2020, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** do lote **ABAIXO RELACIONADO** da Licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022/SEAF-MT, tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente: Veículos tipo Pick-up, cabine simples, duas portas, de no mínimo 85cv e Veículos tipo Pick-up, cabine simples e dupla, de no mínimo 180cv, com início no dia 02/02/2022, às 08h30min. Via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, bem como neste ato, O Sr. **Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT**, no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o lote de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	RESULTADO
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS LUGARES), 02 (DUAS) PORTAS, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, AIRBAG DUPLO, FREIOS ASBS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA / HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, COM PROTETOR DE CARTER, COM KIT MULTIMÍDIA, VEÍCULO NA COR BRANCA, COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	Unid.	50	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	RESULTADO
1	VEÍCULO CATEGORIA PICK-UP, MONTADA SOBRE CHASSI, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENTE À EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CABINE SIMPLES, COM 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 (DOIS) LUGARES, BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS, COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (BRANCO OU PRATA), DIESEL, PNEUS E RODAS ARO 16" OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 180 CV, COM TORQUE MÍNIMO DE 34 KGFM, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM CÂMBIO DE NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, TRAÇÃO 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 900 KG, COM PROTETOR DE CÁRTER, PROTETOR DE CAÇAMBA, COM KIT MULTIMÍDIA E JOGO DE TAPETE EMBORRACHADO PARA PROTEÇÃO DO PISO DA CABINE. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	Unidade	50	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO



## LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	RESULTADO
1	VEÍCULO CATEGORIA PICK-UP, MONTADA SOBRE CHASSI, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO NO MINIMO CORRESPONDENTE À EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CABINE DUPLA, COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE MINIMA PARA 5 (CINCO) LUGARES, BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS, COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (BRANCO OU PRATA), DIESEL, PNEUS E RODAS ARO 16" OU SUPERIOR, COM NO MINÍMO 180 CV, COM TORQUE MÍNIMO DE 34 KGFM, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM CÂMBIO DE NO MINÍMO 06 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, TRACÇÃO 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 900 KG, COM PROTETOR DE CÁRTER, PROTETOR DE CAÇAMBA, COM KIT MULTIMÍDIA E JOGO DE TAPETE EMBORRACHADO PARA PROTEÇÃO DO PISO DA CABINE. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	Unidade	50	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2022

(ORIGINAL ASSINADO)

**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT

(ORIGINAL ASSINADO)

**MAX PAULO MENDES**

Pregoeiro Oficial da SEAF/MT

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0001/2022 - UNEMAT

Processo nº: Unemat-PRO-2021/00119 - SIAG: 0000119/2021

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 104/2022 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP Nº 0001/2022 - Unemat, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar e chá) em atendimento a demanda dos Campi Universitários e da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidades e especificações

constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias 09/02/2022 a 17/02/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min (horário oficial de Mato Grosso).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 17/02/2022 as 09h00min (horário oficial de Mato Grosso), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e http://www.unemat.br/licitacoes/; duvidas no Telefone: (0\*\*65) 3221-0014.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0\*\*65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 03 de fevereiro de 2022.

**Samuel Longo**  
Pregoeiros (as) Oficiais

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## AVISO DE RESULTADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, divulga o resultado do procedimento licitatório nº 498679/2020, denominado Pregão Eletrônico nº 41/2021/DETRAN-MT, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os servidores que desempenham as atividades de Fiscalização de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT.

LOTE	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	1099903	APITO DE AÇO [...]	100	R\$91,00	SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.783.910/0001-81	R\$9.100,00
02	1085295	BORNAL [...]	100		DESERTO	
03	1099911	CINTO COM FITA DUPLA [...]	100		DESERTO	

04	1099912	COLETE REFLETIVO [...]	100	R\$176,00	SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.783.910/0001-81	R\$17.600,00
05	1099913	COLETE TÁTICO MODULAR [...]	100		DESERTO	
06	1099916	LANTERNA PORTÁTIL DE LED [...]	100	R\$153,80	SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.783.910/0001-81	R\$15.380,00
07	1099917	MOCHILA TÁTICA [...]	30		DESERTO	
TOTAL						R\$42.080,00

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2022.

**ADNA ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira - DETRAN/MT

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **divulga o resultado** do procedimento licitatório DETRAN-PRO-2021/00479, denominado **Pregão Eletrônico nº 44/2021/DETRAN-MT**, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a realização das operações integradas de fiscalização de trânsito na capital e no interior do estado de Mato Grosso.

LOTE	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	TOTAL
01 ME/EPP	1089486	MESA DOBRÁVEL TIPO MALETA - SEM BANQUETAS, TAMPO EM POLIETILENO (...)	50		FRACASSADO	
02 ME/EPP	1081346	LUMINÁRIA DE MESA RECARREGÁVEL, DOBRÁVEL, BIVOLT (...)	100		DESERTO	
03 ME/EPP	9720146600002	BARREIRA PANTOGRAFICA ARTICULAVEL EXTENSIVEL PARA BLOQUEIO E DIVISAO DE TRAFEGO (...)	25	R\$823,80	COMERCIAL TRIUNDO LTDA EPP - CNPJ 17.344.558/0001-97	R\$20.595,00
04 ME/EPP	1074066	FITA MATRICIAL PARA IMPRESSORA IMS 300, MODELO EPSON (...)	300		DESERTO	
05 ME/EPP	64617	BASTÃO SINALIZADOR ELETRÔNICO PARA TRÂNSITO(...)	50			
TOTAL						R\$20.595,00

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2022.

**ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira - DETRAN/MT

**MT PAR****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2022/MTPAR**

**PATROCINADORA:** MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

**PATROCINADA:** Hellow Eventos LTDA, CNPJ: 13.538.914/0001-52.

**INTERVENIENTE:** Motor Mídia Editora LTDA, CNPJ: 27.587.788/0001-30

**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o patrocínio pela MT-PAR da execução das ações do projeto denominado "Capacete de Ouro", que será realizado no dia 04 de fevereiro de 2022, em Brasília-DF, com a finalidade de agregar valor a marca da empresa, consolidar o posicionamento, gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de interesse e divulgar programas e políticas de atuação da MT-PAR.

**VIGÊNCIA:** 02 meses, de 02/02/2022 a 04/04/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04501. Programa: 036. Projeto Atividade: 2014. Natureza e elemento de Despesa: 3.3.90.39.000. Fonte: 100.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2022.

**PROTOCOLO SIGADOC:** w21MAF6Wet

**ASSINAM:** Pela Patrocinadora, WENER SANTOS e pela Patrocinada THOMAS BENTO, pela Interveniente, ISABEL REIS.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

BAIXE O APLICATIVO E ACOMPANHE OS SORTEIOS.

## O jeito mais fácil de concorrer a mais de 1000 prêmios por mês: pede CPF na nota.




Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.

[nota.mt.gov.br](http://nota.mt.gov.br)

SIGILO TOTAL DAS SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.




**SE SAIU  
NO DIÁRIO,  
NÃO É FAKE,  
É NEWS.  
É OFICIAL.**

**IOMAT**

SEPLAG  
Secretaria  
de Estado de  
Planejamento  
e Gestão



Governo de  
**Mato  
Grosso**

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0004003/2021-12. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2018. **LOCATÁRIO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **LOCADORES:** EDEZIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 033.xxx.xxx-09 e WANESSA SOUSA BARBOSA, CPF nº 710.xxx.xxx-20. **Objeto:** Inclusão na "CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS LOCADORES", dos itens que tratam da proteção de dados pessoais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). E, ainda, a substituição do índice de reajuste anual estabelecido no contrato, de IGP-DI para IPCA. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2022. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Edezio Pereira dos Santos e Wanessa Sousa Barbosa - Locadores.

## AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

**Edital nº:** 017/2022-MP/PGJ. **Modalidade:** CHAMAMENTO PÚBLICO (art. 23, da Lei nº 13.019/2014). **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E RECUPERAÇÃO DE OBJETOS REUTILIZÁVEIS, TAIS

**COMO PAPEL, PILHAS E BATERIAS, LÂMPADAS, SUCATAS DE ITENS DE INFORMÁTICA, SUCATAS DE MÓVEIS, ETC., NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DA CAPITAL E VÁRZEA GRANDE/MT,** conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** As cooperativas ou associações interessadas deverão encaminhar ao endereço eletrônico [recicla.mp@mpmt.mp.br](mailto:recicla.mp@mpmt.mp.br) o requerimento de credenciamento preenchido (Anexo II, deste Edital) - que estará disponível também no portal do MPMT, [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br), "Serviços ao Cidadão, link Credenciamentos" - acompanhado de cópias digitalizadas dos documentos relacionados no Edital.

**PRAZO:** O prazo de vigência do Chamamento Público será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua publicação, nos termos descritos no edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2022.

Comissão de Licitação

Port. nº 150/2021-PGJ, de 12 de março de 2021

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA CONJUNTA Nº 007/PGE/CGPGE/2022

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E O CORREGEDOR GERAL,** no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da apuração de possível ocorrência de fato passível de qualificação como falta funcional;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 006/CGPGE/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 1º de fevereiro de 2022.

(original assinada)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Procurador Geral do Estado

(original assinada)

WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA  
Corregedor Geral  
Presidente da Comissão

## PORTARIA Nº 003/PGE/2022.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
Matricula nº 469587-9	ÁGUAS CUIABA S/A	CONCESSÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 0,00	284517/2019	TITULAR: IAGO ANDERSEN DE OLIVEIRA CAMPOS SUBSTITUTO: ANGÉLICA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES
001/2022/PGE/MT	CLARITA COSTA MAIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ADVOCACIA	R\$ 50.000,00	392733/2020	TITULAR: CRISTIANE FABIANO PEREIRA RODRIGUES SUBSTITUTO: ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS
015/2020/PGE/MT	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	R\$ 393.320,00	479246/2021	TITULAR: EMANUELA DIAS BENTES MONTEIRO SUBSTITUTO: FABIOLA DE FIGUEIREDO

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 015/PGE/2016.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

## REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRE - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 3 de fevereiro de 2022.

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Procurador-Geral do Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 144/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 1449/2022;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 127/2022/SDPG, publicada no D.O.E. nº 28.175 do dia 31 de janeiro de 2022, que designou o Defensor Público Paulo Sérgio Silva de Queiroz e Assessor Jurídico Plínio de Andrade Carvalho a participarem do Mutirão Rural de realização do SENAR, no dia 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO DA LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 052/2021**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o seu Ordenador de Despesas, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021/DPMT** - Processo n. 11766/2021, o qual tem por objeto o registro de preço para futura e eventual fornecimento e instalação de aparelhos de ares-condicionados, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na capital e no interior., conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 01 - REGIÃO METROPOLITANA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	EMPRESA	VALOR MÉD. UNIT.	VALOR MÉD. TOTAL	STATUS
01	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS;	Und.	15	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 2.320,00	R\$ 34.800,00	ADJUDICADO
02	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS;	Und.	50	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 2.370,00	R\$ 118.500,00	ADJUDICADO
03	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS;	Und.	80	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 3.490,00	R\$ 279.200,00	ADJUDICADO
04	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS;	Und.	40	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 4.200,00	R\$ 168.000,00	ADJUDICADO
05	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS;	Und.	75	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 5.400,00	R\$ 405.000,00	ADJUDICADO
06	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTUS;	Und.	15	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 12.900,00	R\$ 193.500,00	ADJUDICADO
07	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTUS;	Und.	08	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 15.400,00	R\$ 123.200,00	ADJUDICADO
08	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 54.000 BTUS a 60.000 BTUS;	Und.	08	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 16.400,00	R\$ 131.200,00	ADJUDICADO
TOTAL						R\$ 1.453.400,00	

LOTE 02 - REGIÃO SUDESTE							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	EMPRESA	VALOR MÉD. UNIT.	VALOR MÉD. TOTAL	STATUS
01	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS;	Und.	10	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 2.090,00	R\$ 20.900,00	ADJUDICADO
02	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS;	Und.	35	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 2.508,00	R\$ 87.780,00	ADJUDICADO
03	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS;	Und.	18	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 3.600,00	R\$ 64.800,00	ADJUDICADO

04	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS;	Und.	08	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 4.510,00	R\$ 36.080,00	ADJUDICADO
05	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS;	Und.	05	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 6.570,00	R\$ 32.850,00	ADJUDICADO
06	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTUS;	Und.	05	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 9.610,00	R\$ 48.050,00	ADJUDICADO
07	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTUS;	Und.	05	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 12.800,00	R\$ 64.000,00	ADJUDICADO
08	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 54.000 BTUS a 60.000 BTUS;	Und.	05	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 12.770,00	R\$ 63.850,00	ADJUDICADO
TOTAL							R\$ 418.310,00

LOTE 03 - REGIÃO NORDESTE							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	EMPRESA	VALOR MÉD. UNIT.	VALOR MÉD. TOTAL	STATUS
01	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS;	Und.	08	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 2.090,00	R\$ 16.720,00	ADJUDICADO
02	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS;	Und.	08	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 2.508,00	R\$ 20.064,00	ADJUDICADO
03	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS;	Und.	02	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00	ADJUDICADO
04	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS;	Und.	02	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 4.510,00	R\$ 9.020,00	ADJUDICADO
05	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS;	Und.	02	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 6.570,00	R\$ 13.140,00	ADJUDICADO
06	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTUS;	Und.	02	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 9.610,00	R\$ 19.220,00	ADJUDICADO
07	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTUS;	Und.	02	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 12.800,00	R\$ 25.600,00	ADJUDICADO
08	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 54.000 BTUS a 60.000 BTUS;	Und.	02	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 12.770,00	R\$ 25.540,00	ADJUDICADO
TOTAL							R\$ 136.504,00

LOTE 04 - REGIÃO OESTE							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	EMPRESA	VALOR MÉD. UNIT.	VALOR MÉD. TOTAL	STATUS
01	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS;	Und.	08	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 2.090,00	R\$ 16.720,00	ADJUDICADO

02	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS;	Und.	10	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 2.508,00	R\$ 25.080,00	ADJUDICADO
03	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS;	Und.	05	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00	ADJUDICADO
04	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS;	Und.	05	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 4.510,00	R\$ 22.550,00	ADJUDICADO
05	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS;	Und.	05	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 6.570,00	R\$ 32.850,00	ADJUDICADO
06	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTUS;	Und.	02	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 9.610,00	R\$ 19.220,00	ADJUDICADO
07	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTUS;	Und.	02	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 12.800,00	R\$ 25.600,00	ADJUDICADO
08	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 54.000 BTUS a 60.000 BTUS;	Und.	02	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 12.770,00	R\$ 25.540,00	ADJUDICADO
TOTAL							R\$ 185.560,00

## LOTE 05 - REGIÃO CENTROSUL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	EMPRESA	VALOR MÉD. UNIT.	VALOR MÉD. TOTAL	STATUS
01	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS;	Und.	10	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 2.090,00	R\$ 20.900,00	ADJUDICADO
02	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS;	Und.	20	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 2.508,00	R\$ 50.160,00	ADJUDICADO
03	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS;	Und.	10	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00	ADJUDICADO
04	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS;	Und.	05	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 4.510,00	R\$ 22.550,00	ADJUDICADO
05	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS;	Und.	05	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 6.570,00	R\$ 32.850,00	ADJUDICADO
06	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTUS;	Und.	05	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 9.610,00	R\$ 48.050,00	ADJUDICADO
07	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTUS;	Und.	02	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 12.800,00	R\$ 25.600,00	ADJUDICADO

08	APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 54.000 BTUS a 60.000 BTUS;	Und.	02	NVF COMERIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	R\$ 12.770,00	R\$ 25.540,00	ADJUDICADO
TOTAL							R\$ 261.650,00


**Valor estimado total:** R\$ 3.796.062,66 (três milhões setecentos e noventa e seis mil sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos.)

**Valor ofertado do item adjudicado:** R\$ 2.831.784,00 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil e setecentos oitenta e quatro reais.)

**Economia Real:** R\$ 964.278,66 (novecentos sessenta e quatro mil e duzentos setenta e oito reais e sessenta e seis centavos.)

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2021.

(Original Assinado)  
**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
 PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
 Ordenador de Despesas

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

**Convoca o Aprovado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos do Município de Alto Boa Vista - MT, e dá outras providências.**

**JOSÉ PEREIRA MARANHÃO**, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2019 TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO, relacionado no anexo I deste edital, para o provimento de cargo público do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado através do Decreto nº 003/2020, devidamente publicado, no sítio: www.amm.org.br e no mural da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

#### 1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data da publicação da presente convocação, ao Departamento de Recursos Humanos localizado no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, sito a Avenida Moises Dorneles Montiel nº 975, Centro, Alto Boa Vista- MT, devendo portar consigo para entrega dos documentos constantes nos Anexos deste Edital e os exames médicos também relacionados deste Edital;

1.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

1.3. A falta de qualquer documento constante nos anexos deste Edital acarretarão o não cumprimento da exigência do item 1.1.;

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1.1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, sendo considerado o candidato desistente.

#### 2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1 A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

- a) Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer a Unidade Básica de Saúde, no horário de funcionamento, de segunda a sexta feira, durante o período de 30 dias contados a partir desta data, para apresentação dos exames constantes no Item 20 do Anexo II deste edital e submissão à referida avaliação pelo profissional médico;

#### 3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1. Os candidatos que apresentarem toda a documentação e os exames com a conseqüente aprovação pelo Médico serão convocados por um novo Edital, no qual constará a data da posse e da nomeação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2022.

**JOSÉ PEREIRA MARANHÃO**  
 PREFEITO MUN



## ANEXO I

## CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTOS
2º	JONHNNY ALEXANDRO DOS REIS	62,00

## ANEXO II

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;
- Certidão de Nascimento para solteiros ou Certidão de Casamento para os casados;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
- Comprovante de votação da última eleição que antecedeu à posse (se for o caso);
- Título de Eleitor; Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos;
- Carteira Nacional de Habilitação (motoristas I e II).
- Certidão Relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Atestado de Saúde Física (Pré - Admissional) expedido por profissional Médico;
- 02(duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Declaração contendo endereço residencial; Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- Declaração de Bens (Anexo III);
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função, para os cargos de professor e médico (Anexo V);
- Declaração de que não exerce cargo, emprego ou função pública (Anexo IV);
- Declaração que não responde a processo administrativo nas esferas federal, estadual e municipal (Anexo VI);
- Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.
- Para os cargos de Motorista I, Motorista II, Orientador Social, Fiscal de Vig. Sanitária e Pedreiro, além dos documentos exigidos, deverão apresentar ainda comprovante de experiência na área de atuação.
- Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por profissional escolhido pelos mesmos; Os candidatos deverão comparecer à presença do profissional Médico portando os exames constantes da relação abaixo, que deverão ser providenciados e apresentados para análise, sob pena de não poder tomar a posse, estes exames são de responsabilidade do candidato, sendo:
  - Hemograma Completo;
  - Glicose;
  - Uréia;
  - Creatinina;
  - Acidúrico;
  - Colesterol total e frações;
  - Triglicerídios;
  - Transaminases(TGO,TGP);
  - Sorologia para Chagas;
  - Sorologia para Hepatite BeC;
  - V.D.R.LeE.C.G.;

Raio X doTórax em PA e perfil.

## NOTIFICAÇÃO

ILMA. SRª.

ELIANE SILVA BRITO

MATRICULA Nº 1538

DD.SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL

N E S T A

Considerando que vossa senhoria encontra-se ausente do seu local de trabalho, sem justificar a sua ausência, conforme documentação emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município vimos pelo presente notificá-lo, nos termos do artigo 164, inciso II, do Estatuto do Servidor Publico Municipal de Alto Boa vista MT, que lhe fica consignado o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente no mesmo prazo o motivo que impede seu comparecimento, Caso contrario, consideraremos sua atitude como ato de renuncia do cargo, servindo esta NOTIFICAÇÃO como prova que justifica a sua demissão por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na Lei Municipal Nº 018/1993.

Alto Boa Vista, 03 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo Adm: Nº 006/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (mobiliário, eletrodomésticos, condicionadores de ar, equipamentos e materiais de informática e processamento de dados, lixeiras, bebe-douros e purificadores), PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT. Empresas vencedoras valor total: R\$810.780,70 (oitocentos e dez mil e setecentos e oitenta reais e setenta centavos): S.M.S BERIGO-ME (14010264000130) com os lotes: 14, 23 e 25 no valor total de R\$14.378,00 (quatorze mil e trezentos e setenta e oito reais). GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME (24321932000102) com os lotes: 4 e 7 no valor total de R\$50.100,00 (cinquenta mil e cem reais). PABLO EDUARDO FERREIRA MAROLLA - MEI (41994171000160) com o lote: 6 no valor total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). OLMI INFORMATICA LTDA EPP (00789321000117) com os lotes: 13, 15, 24, 27 e 29 no valor total de R\$277.640,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais). WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP (12358170000121) com o lote: 26 no valor total de R\$38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais). LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA (40686937000187) com os lotes: 1, 19 e 20 no valor total de R\$83.579,00 (oitenta e três mil e quinhentos e setenta e nove reais). NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI (41401446000105) com o lote: 5 no valor total de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais). BELLINEA IND E COM DE MOVEIS LTDA (02624659000144) com o lote: 21 no valor total de R\$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). LEILA ALVEZ CORDEIRO LUSA (44227505000169) com o lote: 22 no valor total de R\$146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais). MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI (07508571000180) com os lotes: 2, 16, 17 e 18 no valor total de R\$72.498,70 (setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI (20357366000120) com o lote: 28 no valor total de R\$1.335,00 (um mil e trezentos e trinta e cinco reais). METALURGICA VEGEL LTDA (03565118000155) com o lote: 3 no valor total de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Itens cancelados: 8, 9, 10, 11 e 12. ALTO GARÇAS - MT, 03 de fevereiro de 2022. MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER-CONDUTORA DE PROCESSOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022, na data de 18/02/2022 as 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. CONVÊNIO Nº 918991/2021/SUDAM, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Paço Municipal, Apiacás - MT, Telefone 66-3593-2227, email licitação@apiacas.mt.gov.br site www.apiacas.mt.gov.br. www.bl.org.br.

Julio Cesar dos Santos - Prefeito Municipal  
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****AVISO DE RESULTADO  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 0248/2021/SINFRA, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS NO ANEXO I DO EDITAL. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa BKP CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº. 16.939.495/0001-59, apresentou a proposta no valor global de R\$ 589.606,71 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e seis reais e setenta e um centavos). Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados. Arenópolis - MT, em 02 de Fevereiro de 2022.

**FRANCIELE BARBOSA ARAUJO - Presidente CPL**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, CNPJ nº 24.977.563/0001-69, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), referente as Obras de Reforma do Centro de Saúde da Família PSF Urbano, localizada na Rua Alípio Duarte, esquina com a Rua Ciro Siqueira Gonçalves Sobrinho, Centro, Barão de Melgaço/MT. Barão de Melgaço 26 de janeiro 2.022

**Margareth Gonçalves da Silva - Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 010/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/02/2022 as 08:00h (Horário de local), Licitação na modalidade Pregão Presencial com SRP nº 003/2022, no Tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para o seguinte objeto "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra "motorista e operador de máquina pesada (pá carregadeira)" para atender as secretarias do Município de Brasnorte-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital." Miores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: <http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/licitacoes> e e-mail: [licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br). Brasnorte - MT, 03 de fevereiro de 2022.

**DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI - Pregoeiro**

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

ASSESSORIA TECNICA I

**Extrato do Contrato Administrativo n.º 006/2022-PGM**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

**Contratada:** MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação, Drenagem e Sinalização, em diversas ruas do município de Cáceres-MT, localizadas nos Bairros Vila Irene, Cavalhada I, Cavalhada II, Cavalhada III, Massa Barro, Santa Isabel, Marajoara, Vila Mariana, Santa Cruz, Guanabara, Residencial Tia Aina e Santos Dumont, localizados na zona urbana do município de Cáceres - MT. O objeto do presente contrato está orçado em **R\$ 154.883,01 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e um centavo)** e o prazo de sua **Vigência** estipulada em **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução** do Objeto fica estipulado o prazo de **90 (noventa) dias** contados a partir da Ordem de Serviço.

Cáceres - MT, 03 de fevereiro de 2022.

**WESLEY DE SOUSA LOPES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE PROSEGUIMENTO  
TOMADA DE PREÇOS 006/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a PROSEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos e elaboração de projetos de engenharia para construção do Hospital Municipal. Que ocorrerá no Paço Municipal Euclides Horst no dia 09 de fevereiro de 2022, às 9h00min. Com a abertura das propostas das licitantes habilitadas. Campo Novo do Parecis, 03 de janeiro de 2022.

**Leandro Nery Varaschin.** Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem por meio desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa Econômica Engenharia e Obras LTDA - ME, contra a decisão da Comissão de Licitações que a habilitou e a inabilitou para a licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos e elaboração de projetos de engenharia para construção do Hospital Municipal, foi NEGADO PROVIMENTO. Campo Novo do Parecis, 02 de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MACHADO.** Prefeito Municipal

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE PREGÃO Nº 016/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ARES-CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** na modalidade Pregão (presencial) nº 016/2022 a se realizar no dia **17 de fevereiro de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 03 de fevereiro de 2022.

**Hélida B. M. P. Hubner**

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREVI - CONQUISTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo: nº 003/2022

Processo de Inexigibilidade: 001/2022.

Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019.

Contratante: PREVI-CONQUISTA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAL SOCIAL.

Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA

PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A, CNPJ de nº 42.422.253/0001-01

localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF

Valor: R\$ 100,00 (cem reais mensal) / R\$ 6.000,00 (seis mil reais) 60 meses.

Fundamento legal: art. 25, incisos I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Conquista D'Oeste, 02 de fevereiro de 2022.

**NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA**  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (água, gás, refrigerante e gelo), de forma parcelada, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. Data: 16/02/2022. Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações de (07:00 às 13:00), pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com. Dom Aquino-MT, 03 de fevereiro de 2022.

**WANUSA SOARES ALVES.** Pregoeira

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 CONTRATANTE:** Município de Jaciara - MT; **CONTRATADO:** Stelmat Teleinformática LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, instalação, implantação, visando à execução do projeto de Vídeo Monitoramento Urbano e OCR's, bem como a Central de Monitoramento e Controle, no Município de Jaciara MT **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor Global: R\$ 1.590.000,00. Assinatura:** 27/01/2022.

**ANDREIA WAGNER - PREFEITA MUNICIPAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - JANEIRO DE 2022.****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos de urgência e emergência para atender no período diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas, no Hospital Maria Zélia no município de Marcelândia - MT  
**CONTRATADA:** BCMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 671.664,60** (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19/12/2022  
**DATA ASSINATURA:** 17/01/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos de urgência e emergência para atender no período diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas, no Hospital Maria Zélia no município de Marcelândia - MT  
**CONTRATADA:** TERRA VERDI - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 216.666,00** (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19/12/2022  
**DATA ASSINATURA:** 17/01/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**

**OBJETO:** Aquisição de computadores, impressoras e monitores para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marcelândia/MT  
**CONTRATADA:** OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00** (Dez Mil e Oitocentos Reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/04/2022  
**DATA ASSINATURA:** 17/01/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de revisão em motoniveladora e escavadeira durante o período de garantia de interesse da secretaria municipal de obras, mobilidade e serviços urbanos, conforme planilha abaixo e proposta de preços apresentada no processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022:  
**CONTRATADA:** EXTRA MÁQUINAS S/A  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.684,51** (dez mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/04/2022  
**DATA ASSINATURA:** 26/01/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Camisetas de Manga Curta Personalizadas para Uniformes Escolares de interesse da secretaria Municipal de Educação do Município de Marcelândia-MT, através de Carona a ARP nº 08/2021 do Pregão Presencial 07/2021:  
**CONTRATADA:** WR CALÇADOS EIRELI  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.600,00** (setenta e sete mil e seiscentos reais)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022  
**DATA ASSINATURA:** 26/01/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Rolo Compactador com kit pé de carneiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme processo de Adesão nº 001/2022 (Carona a ARP 149/2021 - Prefeitura Municipal de Vera-MT),:  
**CONTRATADA:** ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 589.000,00** (quinhentos e oitenta e nove mil reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022  
**DATA ASSINATURA:** 27/01/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022**

**OBJETO:** Aquisição de materiais musicais para realização de ações com os usuários do PAIF no CRAS de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa do Município de Marcelândia - MT conforme abaixo descrito e proposta do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022.  
**CONTRATADA:** GENTIL & ALVES LTDA.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.679,10** (quatorze mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/08/2022  
**DATA ASSINATURA:** 01/02/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos geotécnicos para subsidiar os projetos de engenharia da Construção do Laboratório Municipal e reforma da Escola Estadual Paulo Freire, conforme abaixo descrito e proposta do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022..  
**CONTRATADA:** N.M. FRANCO ENGENHARIA.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.450,00** (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/08/2022  
**DATA ASSINATURA:** 01/02/2022

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para transportar calcário do município de Jangada/MT a Marcelândia/MT de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial Nº 002/2022.  
**CONTRATADA:** MARCELINO TRANSPORTES LTDA.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.000,00** (Noventa e três mil reais),  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022  
**DATA ASSINATURA:** 02/02/2022

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 - SRP**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos do tipo ambulâncias para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia-MT.  
Ata de Registro de Preços: **001/2022**  
Empresa vencedora: **REAVEL VEICULOS EIRELI**  
Valor: **R\$ 1.785.800,00** (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)  
Data da assinatura: **31/01/2022**  
Vigência: **31/01/2023**  
A ARP completa está à disposição dos interessados no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021**

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o valor mencionado na Cláusula Segunda e a Vigência mencionada na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo

nº 073/2021, que tem como o objeto o seguinte: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT, conforme Inexigibilidade de Licitação 002/2021.

**CONTRATADA:** ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**DATA ASSINATURA:** 31/01/2021

**VIGÊNCIA:** 31/01/2021

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o valor mencionado na Cláusula Segunda e a Vigência mencionado na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 002/2017, que tem como o objeto o seguinte: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ENVOLVENDO ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS, conforme Pregão Presencial 004/2017.

**CONTRATADA:** SANTOS E BENASSI LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**DATA ASSINATURA:** 31/01/2021

**VIGÊNCIA:** 10/03/2021

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais para pintura para serem utilizados na manutenção de prédios da administração Pública Municipal de Marcelândia-MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

**ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.613.773/0001-62, vencedora de 13 itens, com o valor total de **R\$ 161.954,80**; **NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.032.973/0001-27, vencedora de 04 itens, com o valor total de **R\$ 103.100,45**; **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.017.325/0001-51, vencedora de 02 itens, com o valor total de **R\$ 3.667,08**; **ELOI BAUER MELO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.972.891/0002-54, vencedora de 04 itens, com o valor total de **R\$ 29.204,00**; **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.853.101/0001-15, vencedora de 06 itens, com o valor total de **R\$ 13.048,53**; **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 310.974,86** (trezentos e dez mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Marcelândia/MT, 03 de fevereiro de 2022.

**Raphaella Espíndola Benício**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT **CONTRATADA:** RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-EPP CNPJ: 40.070.953/0001-40 **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo credenciar pessoa jurídica para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E, EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Nova Brasilândia/MT, credenciamento nº 001/2021, Inexigibilidade nº 002/2021. VALOR: R\$ 80.900,00 (oitenta mil novecentos reais) ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022. VIGENCIA: 05 de janeiro de 2022 a 05 de abril de 2022 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT **CONTRATADA** ARAUJO ROCHA & CIA LTDA - ME CNPJ: 08.768.478/0001-78 **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo credenciar pessoa jurídica para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E, EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Nova Brasilândia/MT, rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde. CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE N. 002/2021 E DO PROCESSO Nº 020/2021. Valor Total R\$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais). ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. VIGENCIA: 03 de janeiro de 2022 a 03 de abril de 2022. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

##### AVISO DE ADENDO Nº I AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu inserir o **ADENDO Nº I** ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, cujo objeto trata-se do registro de preço para futura e eventual aquisição de grama esmeralda em rolo (placas) para jardinagem na obra do cemitério do município de Nova Canaã do Norte /MT. Em razão das alterações no edital e da publicação do presente adendo, **fica prorrogada a data de abertura da licitação para o dia 18/02/2022**, no mesmo local e horário disposto no Edital de Licitação. As alterações constantes no Adendo I encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: **www.novacanaadonorte.mt.gov.br** (Acesso Rápido: editais online)

Nova Canaã do Norte/MT, em 02 de fevereiro de 2022.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

##### Termo de Retificação Resultado Pregão Presencial.º 02/2022

A Pregoeira do Município de Nova Guarita - MT, vem no uso de suas atribuições tornar público que o **RESULTADO** de Licitação terá a seguinte retificação (**CORREÇÃO**):

**Onde se lê: 46 IVANETE BOERI - EPP 01.819.055/0001-90 VALOR TOTAL DO VENCEDOR R\$ 144.078,78**

**Leia-se: 46 IVANETE BOERI - EPP 01.819.055/0001-90 VALOR TOTAL DO VENCEDOR R\$ 151.953,78**

Nova Guarita - MT, em 03 de Fevereiro de 2022. **Yana Maria Marcon**  
Pregoeira Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

##### EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 001/2022/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO DA SESSAO: 03/02/2022 OBJETO REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO- CAMIONETE ZERO QUILOMETRO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - MT. LICITANTE VENCEDOR: AUTOCAR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.137.068/0001-66 VALOR GLOBAL R\$ 339.990,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais)

Nova Olímpia/MT, 03 de fevereiro de 2022.

**Eliete Silva.** Port. 281/2021 Pregoeira Oficial

##### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE O EXTRATO DE ADESÃO 001/2022/PMNO QUE CIRCULOU NOS SEGUINTES JORNAIS: JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XVI | Nº 3.905 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.172 PÁGINA 81 ONDE SE LE: 06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.16000000000-Material De Consumo LEIA-SE: 06.060.0.2.10.301.0019.1048.4.4.90.52.00.00.15000000000-Equipamento e material permanente

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL  
**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 022/2021, vinculada ao pregão eletrônico nº 026/2021 da Prefeitura Municipal de Comodoro MT, através do processo administrativo nº 045/2022 para contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão comboio de abastecimento. CONTRATADA: PLANETALL SOLUCOES AMBIENTES EIRELI sob CNPJ nº 31.961.331/0001-11. Nova Ubiratã - MT, 03 de fevereiro de 2022.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REVISÃO PROGRAMADA DE 20.000 KM, COM MANUTENÇÃO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA OS 06 (SEIS) VW/NEOBUS MINI ESC. CONTRATADO: M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LIMITADA VALOR: R\$ 17.364,24 DATA: 03/02/2022 BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. FRANCINE OLIVEIRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2.022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através da Presidente da CPL, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, homologa o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2.022, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAS DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÔRREGO NOCA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT, Empresa contratada: JOSE RICARDO LUCAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.360.71/0001-56, com o valor global de 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Nova Xavantina - MT, 03 de fevereiro de 2.022

Marina Angélica Marca

Presidente da CPL

**AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2.022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento, adjudicação e homologação que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que procedeu o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2.022, Processo Administrativo nº 006/2.022, objetivando a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA OS BARÕES DA PISADINHA, A SER REALIZADO NA EX-NOVAXAVANTINA, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, NO DIA 05 DE MAIO DE 2.022, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 23h59, DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS, empresa contratada: OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.624.741/0001-65, com o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Nova Xavantina - MT, 03 de fevereiro de 2.022.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal.

**AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2.022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento, adjudicação e homologação que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que procedeu o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2.022, Processo Administrativo nº 008/2.022, objetivando a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA BANDA RAIMUNDOS, A SER REALIZADO NO FESTIVAL DE PRAIA, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2.022, DURAÇÃO DE 1 HORA E 35 MINUTOS, empresa contratada: PAULERA - PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.632.864/0001-10, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Nova Xavantina - MT, 03 de fevereiro de 2.022.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 001/2022 Processo Licitatório 003/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de manutenção de duas pontes de madeira tipo I, sobre o córrego Jaú localizado na MT-160 em cumprimento ao Termo de Convênio 1640/2021/SINFRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Silvano Pereira Neves** à vista do resultado conclusivo emitido pela comissão de licitações que recomendou a adjudicação à empresa vencedora **MAIA ROCK ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ: **36.971.796/0001-77**, com proposta no valor global de **R\$ 543.429,63 (Quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)**, tudo em conformidade com o edital e seus anexos. Diante do exposto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a presente licitação. Novo Horizonte do Norte - MT, em 03 de fevereiro de 2022. **SILVANO PEREIRA NEVES** Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 003/2022  
Processo Licitatório 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº 153/2021, torna público que fará realizar licitação, regida pelas Leis Federais 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo menor preço por item**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para patrulha mecanizada**, conforme especificado no anexo I - Termo de referência do edital. A sessão pública será no dia **16/02/2022 às 09h00min (horário de Brasília/DF)**, através do Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital completo está disponível no site oficial deste município [www.novohorizontedonorte.mt.gov.br](http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br) e pode ser solicitado por e-mail [licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br) ou pelo telefone (66) 3559-1137. Novo Horizonte do Norte - MT, 03 de fevereiro de 2022. **JULIANO GAMBA** Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022  
PROCESSO Nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, através de seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal nº 03/2017.:

LICITAÇÃO:	Tomada de Preços nº 001/2022
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, COM CONSTRUÇÃO DE PREDIO E PISO INTERTRAVADO, IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PAISAGISMO COM PLANTIO DE ÁRVORES NO CAIS.
TIPO:	Menor Preço por Empreitada Global
RECURSOS:	MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:	Dia 23 de Fevereiro de 2022, às 14h00min (horário de Brasília).
LOCAL ENDEREÇO:	Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - Av. 29 de Setembro, nº 244, Centro, CEP: 78674-000 - Novo Santo Antônio - MT.
CONTATO:	Email: <a href="mailto:licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br">licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br</a> Fone: (66) 3548-1140/1100
ACESSO AO EDITAL E INFORMAÇÕES:	Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico de internet: <a href="http://www.novosantoantonio.mt.gov.br/licitacoes">www.novosantoantonio.mt.gov.br/licitacoes</a> . Os Anexos ao Edital e informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, de segunda à sexta-feira, no período das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Novo Santo Antônio - MT, 04 de Fevereiro de 2022.

**HENRIQUE DE SOUSA CARDOSO**  
Presidente da CPL

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

**Decide:**

**REVOGAR O PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022**, cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO DE COVID-19 (CORONAVÍRUS) PARA A UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO E CENTRO DE COVID-19 DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - MT.**

Pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO o pedido da empresa RET FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE, justificando a não entrega por falta de produto no mercado, impossibilitando a entrega em tempo hábil.

3º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos.

**REVOGA-SE a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.**

Novo Santo Antônio - MT, 03 de Fevereiro de 2022.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
09/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público aos interessados que realizará licitação às 08h00 horas (Brasília) do dia 16 de fevereiro de 2022, O credenciamento será das 07h30 às 08h00. Os envelopes nº 01 e 02 deverão ser entregues até às 08h00 horas (Brasília), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. **OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTAS, SERRALHEIRO E MARCENEIRO, PARA USO EM EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:** sites: <https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/>. **INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE:** (0\*\*66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 03 de fevereiro de 2022.  
**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022

A Prefeitura Municipal De Peixoto De Azevedo, Estado De Mato Grosso, Através Da Comissão Permanente De Licitação, Nomeada Pela Portaria Nº 1950 De 27 De Outubro De 2021, Faz Saber Que Se Encontra Aberta Aos Interessados, Na Secretaria De Administração - Setor De Licitações Deste Município, Licitação Modalidade Tomada De Preços 003/2022, Regida Pela Lei Federal 8.666 De 21 De Junho De 1993 E Alterações Posteriores, E Pelas Condições Estabelecidas Neste Edital, Para Seleção Da Melhor Proposta Pelo Menor Preço Global, Para Contratação De Empresa Especializada No Ramo De Construção Civil Para Construção Da Feira Do Produtor Para Comercialização Da Produção Agropecuária No Município De Peixoto De Azevedo/Mt, Conforme Contrato De Repasse Nº 897650/2020/Mdr/Caixa, Memorial Descritivo, Projetos E Planilhas Orçamentárias. Que Será Realizada Às 13h30m Do Dia 24 De Fevereiro De 2022, Na Sala De

Licitações, No Paço Municipal Milton José Santana. Maiores Informações No Setor De Licitações, De Segunda A Sexta-Feira, Das 12h Às 18h Ou Pelo Fone (66) 3575-5100. O Edital Completo Poderá Ser Adquirido No Endereço Acima Ou Baixado Gratuitamente Site [www.Peixotodeazevedo.Mt.Gov.Br](http://www.Peixotodeazevedo.Mt.Gov.Br), Ou Pelo E-Mail [Licitacao@Peixotodeazevedo.Mt.Gov.Br](mailto:Licitacao@Peixotodeazevedo.Mt.Gov.Br) Peixoto De Azevedo, 03 De Fevereiro De 2022.

Cheila Migliavaca  
Presidente da CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia **18/02/2022, às 08h30min (horário de Brasília)**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 - 1311, via e-mail: [licitacaopbmt@hotmail.com](mailto:licitacaopbmt@hotmail.com) ou através do site: <http://prefeituradepontebranca-mt.com.br/>.

Ponte Branca - MT, 03 de Fevereiro de 2022.

**Glimara Nogueira Gonçalves**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0028/2022, em favor de HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA - LTDA, para prestação de Serviços Médicos Hospitalares referente ao Programa: "Mais MT Cirurgias", conforme o Credenciamento nº 19/2021, nos termos do Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 574.040,52 (Quinhentos e setenta e quatro mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos). Publique-se. Primavera do Leste - MT, 21 de janeiro de 2022.

**Maria Roseli Aparecida Correia.** Secretária Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0029/2022, em favor de CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. BERTINETTI - LTDA, para prestação de Serviços Médicos Hospitalares referente ao Programa: "Mais MT Cirurgias", conforme o Credenciamento nº 19/2021, nos termos do Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 315.745,02 (Trezentos e quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos). Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 21 de janeiro de 2022.

**Maria Roseli Aparecida Correia.** Secretária Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0075/2022, em favor de HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA - LTDA, para a prestação de Serviços Médicos Hospitalares, mediante Ações e Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme o Credenciamento nº 20/2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 5.250.000,00 (Cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais). Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 02 de fevereiro de 2022.

**Maria Roseli Aparecida Correia.** Secretária Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0076/2022, em favor de HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA - LTDA, para a prestação de Serviços Médicos Hospitalares, mediante Ações e Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme o Credenciamento nº 20/2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 5.250.000,00 (Cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais). Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 02 de fevereiro de 2022.

**Maria Roseli Aparecida Correia.** Secretária Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação emergencial, decorrente do Processo Administrativo nº 0085/2022, em favor de HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA - LTDA, para prestação de serviços especializados de Média e Alta Complexidade de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI para tratamento exclusivo de pacientes com diagnóstico de COVID-19 e INFLUENZA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme o Credenciamento nº 01/2022, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais). Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 24 de janeiro de 2022.

**Maria Roseli Aparecida Correia.** Secretária Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação emergencial, decorrente do Processo Administrativo nº 0086/2022, em favor de HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA - LTDA, para prestação de serviços especializados de Média e Alta Complexidade de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Tipo II, para tratamento de pacientes adultos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme o Credenciamento nº 02/2022, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 6.120.000,00 (Seis milhões, cento e vinte mil reais). Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 24 de janeiro de 2022.

**Maria Roseli Aparecida Correia.** Secretária Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0087/2022, em favor de HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA - LTDA, para prestação de Serviços Médicos Hospitalares referente ao Programa: "Mais MT Cirurgias", conforme o Credenciamento nº 19/2021, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 258.295,50 (Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 03 de fevereiro de 2022.

**Maria Roseli Aparecida Correia.** Secretária Municipal de Saúde

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 -SRP.O Município de Santo Antônio de Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 002/2022 objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, PERÍMETRO URBANO E ZONA RURAL" devida ser fornecido conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer", observando as especificações contidas no termo de referencia do edital e anexos. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. Na sessão pública realizada no dia às 09h30min do dia 27 de janeiro de 2022. Nesta a empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - 08.117.493/0001-56 sagrou vencedor na fase de lance os itens 1,2,6,8,9,10,11,12,13,14,16,17,19,22,23,27,28,29,30,39,43.

Valor Total R\$ 182.112,62 dos itens MERCADO BOA COMPRA LTDA - 07.010.186/0001-09 sagrou vencedor na fase de lance os itens 3,4,5,7,15,18,20,24,25,31,32,33,35,37,40,41,42,44. Valor Total R\$ 301.459,48 dos itens COMERCIAL LUAR EIRELI - 02.545.557/0001-33 sagrou vencedor na fase de lance os itens 21,26,34 Valor Total R\$ 4.229,40 dos itens J M DA PENHA CORREA SIQUEIRA - 35.741.897/0001-99 sagrou vencedor na fase de lance o item 36 Total R\$ 66.780,00 VALECORTES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 24.233.431/0001-66 sagrou vencedor na fase de lance o item 38 . Total R\$ 75.270,00. O Item fracassado 45. As empresas estão com prerrogativa DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA (alterada pela Lei Complementar 123/06; 147/2014 e Lei 155/2016). Os licitantes abdicaram do interesse de apresentar o recurso. Santo Antônio do Leverger - MT, 27 de janeiro de 2022. Lidiane Batista de Rezende Pregoeira Port. 037/GP/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 DE 03/02/2022**

**CONTRATO N.º: 006/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total para veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, por um período de 12 meses, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021. **VALOR TOTAL: R\$ 3.223,11 ( três mil, duzentos e vinte e três reais e onze centavos ).** Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas Alterações. **DATA DE INICIO:** 03/02/2022. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses ou enquanto perdurar a garantia do objeto a contar da data de sua assinatura.

**SINOP/MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**AVISO DE RESULTADO  
JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas de preço da Tomada de Preços nº 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de ampliação do espaço educativo EMEB Simão Flach, conforme consta no memorial descritivo do projeto básico de engenharia. Após a análise da proposta, Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro e Detalhamento da Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) em conformidade com o estabelecido no item 6.13 do Edital pelo engenheiro civil responsável pela elaboração do termo de referência, conforme laudo acostado ao processo manifestou pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **VN CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF 36.049.653/0001-02)**, por descumprimento do item 6.9. do Edital por apresentar planilha orçamentária de preços diferente da constante do anexo do Projeto Básico, pois deixou de apresentar o valor referente ao item 1.1.05 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, desta forma segue nova classificação:

EMPRESA	VALOR R\$	ME/EPP
CONSTRUTORA E INCORPORADORA GARCIA EIRELI	R\$ 314.483,67	SIM
HABIL CONSTRITORA EIRELI	R\$ 316.738,96	SIM

A Comissão aguardará o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Sinop/MT, 03 de fevereiro de 2021.

**HEMIL MAIA RIBEIRO**  
Presidente da C.P.L.  
Portaria nº 0263/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**AVISO DE RESULTADO DE TOMADA PREÇO Nº 019/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através da Comissão de Licitação, torna público o RESULTADO do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021, tendo como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MARIO SPINELLI NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. SAGROU-SE vencedora a empresa: CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI - ME, CNPJ Nº 03.179.645/0001-21,

no valor global total R\$ 988.236,15 (novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

**AMANDA ALVES SALDANHA** - PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO DURANTE O ANO DE 2022. FINALIDADE: Contratação de empresa com o objetivo de promover a oferta de capacitação dos Microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas do Município de Sorriso. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (CNPJ 03.534.450/0001-52). VALOR GLOBAL: R\$ 179.362,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses

**ARI GENÉZIO LAFIN** - PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 005/2022.

**ARI GENÉZIO LAFIN** - PREFEITO MUNICIPAL

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 02/2022. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA "FUTURA E AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. **DATA DE ABERTURA:** 17/02/2022 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site [www.valedesaodomingos.mt.gov.br](http://www.valedesaodomingos.mt.gov.br). Vale de São Domingos - MT, 03 de Fevereiro de 2022. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 03/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de derivados de petróleo com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Vale de São Domingos-MT. **DATA DE ABERTURA:** 18/02/2022 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Vale de São Domingos - MT, 03 de Fevereiro de 2022. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

CONCORRÊNCIA 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, Setor de Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 005/2022 de 06 de Janeiro de 2022 e em conformidade com a Lei N.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna-se público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, para realização da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, do tipo MAIOR OFERTA POR LOTE, para a CONCESSÃO de uso de espaço público (Quiosques Municipais) com a seguinte localização: "Praça Afonso Lorigi". OBJETO: Concessão Onerosa, PELA MAIOR OFERTA, de uso do espaço físico edificado e caracterizado como QUIOSQUE, "Praça Afonso Lorigi" com 40,70m² de área construída localizado na Praça Afonso Lorigi, Bairro Inconfidentes, pertencente ao Poder Público Municipal, destinado para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, com serviços caracterizados como de bar, restaurante e/ou lanchonete em geral, em

conformidade com as Leis Municipais nº 617/2006 e 1260/2014 e Decreto nº 111/2018. REALIZAÇÃO: 07/03/2022 ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e pode ser solicitado pelo email [licitavilarica@yahoo.com.br](mailto:licitavilarica@yahoo.com.br). Vila Rica / MT, 03 de fevereiro de 2022. NÚBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA Presidente CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 COM A EMPRESA GOLDEN PLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. Com fundamento nos termos do artigo 79, II, da lei nº 8.666/93, Resolve, rescindir parcialmente a Ata de Registro de Preço nº 004/2021 que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento ao Hospital Municipal/Pronto Atendimento. Lote: 193 - Esparadrapo 10 cm x 4,5 m, originada do Processo nº 004/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 e celebrada entre a PREFEITURA e a empresa GOLDEN PLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (CNPJ nº 17.472.278/0001-64), em 09 de Março de 2021. Fica RESCINDIDO motivada por ato amigável e parcial do Município de Vila Rica. Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação. Vila Rica / MT, 03 de fevereiro de 2022. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

DO OBJETO E JUSTIFICATIVA: Termo é a rescisão amigável e parcial com base no item 11 da ata, considerando o pedido de desistência da contratada e amparado pelo artigo 79 da lei nº 8.666/93 a administração aceita o pedido de cancelamento do item supracitado: Lote : 193 - Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.

DATA: Vila Rica/MT, 03 de fevereiro de 2022. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT - DISTRATANTE MARCELO MAROSTICA - GOLDEN PLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - DISTRATADA

mt.gov.br

## O GOVERNO DE MT VAI REDUZIR OS IMPOSTOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.

DE 27% PARA	▶	17% NA CONTA DE ENERGIA
DE 30% PARA	▶	17% NA INTERNET
DE 30% PARA	▶	17% NA CONTA DO TELEFONE E CELULAR
DE 25% PARA	▶	23% NA GASOLINA
DE 17% PARA	▶	16% NO DIESEL
DE 17% PARA	▶	12% NO GÁS GLP

O GOVERNO DE MT REALIZA O MAIOR CORTE DE IMPOSTOS DO BRASIL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.

É O GOVERNO CUMPRINDO A SUA OBRIGAÇÃO DE INFORMAR O CIDADÃO.

PROGRAMA

## Mais MT

QUER SABER MAIS?  
Mande Whats:  
(65) 98475-0102

Governo de  
**Mato Grosso**



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

EDITAL 001/2022

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

**JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, parágrafo único da LC nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 50, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal,

#### TORNA-SE PÚBLICO

I - As contas da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, referente ao

exercício financeiro de 2021, estarão a disposição de qualquer contribuinte, a partir de 15 de fevereiro de 2022 até 15 de abril de 2022, no Departamento de Contabilidade na sede da Câmara Municipal, localizada na Praça Três Poderes, S/N, Centro, nesta cidade.

II - Durante o período de publicação e disposição das referidas contas, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima na forma da lei, poderão questionar-lhes suas legalidades e legitimidades na forma da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, podendo, a seu modo, denunciar qualquer irregularidade ou ilegalidade perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Nova Xavantina/MT, 02 de fevereiro de 2022

**Jubio Carlos Montel de Moraes**  
Presidente

## TERCEIROS

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITA CUIABÁ LTDA., CNPJ 24.384.187/0001-32, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - LO para as atividades de extração de calcário e beneficiamento associado, localizadas na Rodovia BR-163/364, km 498, Faz. Galo Cinza, município de Nobres/MT.

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO N.º 1014823-02.2021.8.11.0015 -

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL VALOR DA CAUSA: R\$ 4.183.054,87 POLO ATIVO: ADONIRO CAPANEMA NETO (CPF 505.848.476.53) E ADORINO CAPANEMA NETO (CNPJ1.599.623/0001-00)

PESSOAS AS SEREM INTIMADAS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAR OS INTERESSADOS acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial (ID 73906859), abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8º da LRF, do prazo de 10(dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. AS IMPUGNAÇÕES DEVEM SER DISTRIBUIDAS INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no ID 72035858 / 72035860 do processo nº 1014823-02.2021.8.11.0015, junto ao PJE, devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. RESUMO DA DECISÃO ID 65106275: "(...) f) após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. (...) Intimem-se. Sinop/MT, datado digitalmente. GIOVANA PASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito."

RELAÇÃO DE CREDORES: Classe - GARANTIA REAL: Sicredi Ceilero do MT R\$ 1.488.333,43; Banco Cooperativo Sicredi S.A. R\$ 191.055,59; Sicredi Grandes Rios MT/PA R\$ 937.818,74; Banco do Brasil S.A. R\$ 488.882,93; Banco do Bradesco S.A. R\$ 106.411,96; Banco do Bradesco S.A. R\$ 275.706,68. Total da Classe de Garantia Real R\$ 3.488.209,33 - Classe - QUIROGRAFÁRIO: Cláudio Carvalho de Freitas R\$ 1.900.000,00; Maria Eurides Ramos R\$ 70.000,00; Aldorindo Jesus Amaral Melo R\$ 50.000,00; Alberto Furtado de Mendonça R\$ 110.000,00; Luiz Carlos Nunes R\$ 130.349,29. Total da Classe Quirografia R\$ 2.260.349,29. TOTAL DO PASSIVO R\$ 5.748.558,62 ADVERTÊNCIAS: "Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, ou devedor ou seus sócios ou o Ministério

Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado". Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). Advertências: 1) O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial 2) A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails da administradora judicial - EX LEGE ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA, CNPJ n.º 26.149.662/0001-11, com endereço na Rua General Rabello, n. 166, Bairro Duque de Caxias CEP 78043-259 - Cuiabá - MT, telefone: (65) 3052-9778, email: contato@exladministraojudicial.com.br, na pessoa de seu representante legal, BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA, franqueando-se, por intermédio do aludido administrador judicial, a consulta dos documentos atinentes à recuperanda. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Geni Rauber Pires, Técnica Judiciária, digitei. SINOP/MT, 26 de janeiro de 2022. (Assinado Digitalmente) CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ANTONIO AUGUSTO RIEGEL JARDIM, CPF Nº 945.545.011-91**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea**. O ponto de captação (PT-01), está localizado na Rodovia MT-480, Km 8,5, à direita 1,7Km estrada Belo Horizonte, sítio Jardim, zona rural, município de Tangará da Serra/MT, inserido na Província Aquífera Parecis. A vazão máxima de captação será de 117,58m3/dia, cuja finalidade será para uso doméstico e dessedentação animal.

Eu, Adilson Ros Akutagawa, portadora do CPF sob nº 194.490.098-56, proprietário da Fazenda São Judas Tadeu, torna público que requer junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Licença Florestal - LF, para atividade do plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, localizado no Município de Marcelândia-MT, CEP: 78.580-000, Coordenada Geográfica: - S 10º57'57,94" - W 54º47'24,04", (**OLIVEIRA PROJETOS RURAIS, AMBIENTAIS e FLORESTAIS**. Fone: 66 3521-5855).

**HÊNIO STRAGLIOTTO, CPF 175.407.470 - 72**, torna público que requereu junto a Secretaria de agricultura, regularização fundiária, habitação e meio ambiente - SMARFHMA, a Renovação da Licença de Operação da Fábrica de Ração e Armazenamento de grãos, localizado na Granja Campo Verde, Rodovia BR 070 - km 372,5, Zona Rural de Campo Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**WILSON NIEBISCH, CPF 294.439.039-20**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, o pedido de Plano de Exploração Florestal (PEF) e a Autorização de Desmate (AD) para a Fazenda Diamante Novo (DATUM SIRGAS 2000 -W: 54:39:27,95 -S: 15:53:15,72) localizada na zona rural do município de Poxoréo/MT.

NARCI LUÍS KIRCHHEIN, CPF 384.778.580-04, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, o pedido de Plano de Exploração Florestal (PEF) e a Autorização de Desmate (AD) para o Sítio São Luís (DATUM SIRGAS 2000 -W: 54:39:55,01 -S: 15:53:0,25) localizada na zona rural do município de Poxoréo/MT.

**CLAUDETE MARIA DA SILVA** CNPJ 17.971.174/0001-02, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para extração de areia e cascalho no leito do rio Arinos, com porto localizado no SÍTIO ARINIOS, LOTE 861, ZONA RURAL, ITANHANGÁ-MT. Não Determ. EIA/RIMA.

**EUROMÁQUINAS MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ. 19.882.154/0001-82, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Ampliação da Licença de Instalação, do empreendimento denominado Mina São Vicente, sito no município de Nova Lacerda-MT.

**SPE - Atalaia empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ: 14.207201/0001-79**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a dispensa de apresentação de EIA/RIMA para implantação de loteamentos residenciais em área de 242,1054ha em zona urbana do município de Sinop/MT.

**CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, CNPJ: 60.498.706/0058-92, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de Sapezal - MT, Avenida Prefeito André Antonio Maggi, s/n, Setor Industrial. Poço: Latitude 13° 32' 28.10" e Longitude 58° 47' 52.69".

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA IGREJA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA.**

Para Assembleia Geral de Fundação da **IGREJA PENTECOSTAL A FONTE DOS MILAGRES DE DEUS - MINISTÉRIO COLUNAS DE FOGO**. Ficam convocados todos os membros da igreja e interessados em participar da fundação da **IGREJA PENTECOSTAL A FONTE DOS MILAGRES DE DEUS - MINISTÉRIO COLUNAS DE FOGO**, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da **Assembleia de Constituição e Fundação da Igreja, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Mesa Diretora da Igreja**, nos dias 25 (vinte cinco) do mês de 02 (fevereiro) de 2022 (dois mil e vinte dois), às 19 horas e 30 minutos na sede da igreja, situada na Avenida Agrícola Paes de Barros, 2646, Bairro Jardim Santa Isabel, CEP: 78035-160 em Cuiabá-MT. A convocação dar-se-á às 19h30min do dia mencionado, instalando-se a Assembleia para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1º) - Constituição e Fundação da **IGREJA PENTECOSTAL A FONTE DOS MILAGRES DE DEUS MINISTÉRIO COLUNAS DE FOGO**;
- 2º) - Apreciação e aprovação do Estatuto Social;
- 3º) - Eleições e Posse da Mesa Diretora da Igreja.

O presente Edital de Convocação será afixado no Quadro de Avisos do templo.

Cuiabá-MT, 03/02/2022.

Pr. Erandi Teodoro da Costa  
Convocados por Erandi Teodoro da Costa.

**GILBERTO ROGÉRIO PERIN SCHAIDHAUER**, CPF: 372.861.700-82, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA, A OUTORGA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA. O POÇO ESTA LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS- MT.

**FABRIS E FABRIS LTDA - MADEIREIRA PONTUAL**, CNPJ: 32.312.995/0001-12, torna publico que requereu junto à secretaria de estado de meio ambiente-SEMA, a outorga para captação de água subterrânea. O poço está localizado na zona rural do município de nova Ubitatã- MT.

**JOÃO ROBERTO CARDOSO**, CPF: 352.235.531-87, torna publico que requereu junto a Secretaria De Estado De Meio Ambiente-SEMA, a renovação da licença de operação- LO nº 325465/2021 do Processo SEMA nº 254503/2021, relacionado ao Processo ANM nº 867.138/2017, para atividade de extração e beneficiamento de minério de ouro, na Zona Rural Do Município de Cuiabá- MT.

**1º ERRATA DO AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, torna publico a Errata aviso de abertura da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, que trata Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches Municipais

durante o 1º semestre de 2022. ONDE SE LÊ: Dia: 15 de fevereiro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data. LEIA-SE: Dia: 14 de fevereiro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares. Lucas do Rio Verde-MT, 27 de Janeiro de 2022. Paulo Henrique Brincker Presidente da CPL

A RIO CORRENTE AGRÍCOLA S/A, CNPJ: 14.972.350/0002-05, torna público que requereu a secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) Pedido de Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, para um poço tubular (Lat. 17°27'19,32"/Long. 54°44'33,77"), localizado na rodovia BR 163 km 8, Sentido Norte, município de ITUIQUIRAL-MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO DA COMARCA DE CUIABÁ-MT  
5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º  
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ**

Av. Isaac póvoas, 1010-Goiabeiras-fones (65)30467700-CuiabáMT-E-MAIL:quintooficiocuiaba@terra.com.br

**MARIA HELENA RONDON LUZ** **JOÃO GOMES RONDON**  
**MILENA RONDON LUZ TARACHUK**  
Tabeliã Tabelião substituto Tabeliã  
Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**MARIA HELENA RONDON LUZ**, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei.

Pelo presente **EDITAL**, de acordo com a lei nº 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e das outras providências e, nos termos do requerimento da empresa **IMOBILIÁRIA PETROPOLIS LTDA**, na qualidade de proprietária do **LOTEAMENTO JARDIM MOSSORÓ**, situado no município de Cuiabá -MT, **notifica-se** os Srs Mauro Domingos de Campos: **LOTE 23 DA QUADRA 02**; Miguel Soares da Silva: **LOTE 24 DA QUADRA 02**; Valdemar Neves: **LOTE 25 DA QUADRA 02**; Lisiane do Nascimento oliveira e Lidiane Rosa do Nascimento: **LOTE 32 DA QUADRA 06**; Eurides Sodré de Oliveira Bortoloti: **LOTE 09 E 10 DA QUADRA 07**; Geremias Alves **LOTE 09 DA QUADRA 08**; Valter Rocha: **LOTE 15 DA QUADRA 08**; Salézio Liecheski: **LOTE 12 e 13 DA QUADRA 09**; João pereira da S. Neto: **LOTE 09 DA QUADRA 11**; Raimundo Barbosa de Alvarenga: **LOTE 13 DA QUADRA 12**; Adenisvaldo Batista Pereira - **LOTE 14 DA QUADRA 12**; Vilma Maria Prado - **LOTE 24 DA QUADRA 12**; Edevirges Eliane da Silva - **LOTE 28 DA QUADRA 12**; Milton Duarte da Silva- **LOTE 51 DA QUADRA 12**; Jose Antônio Sanches - **LOTE 14 DA QUADRA 13**; Luiz Fernando Garcia- **LOTE 24 e 25 DA QUADRA 13**; Arthur Botof- **LOTE 01 DA QUADRA 14**; Joao Maria Lodgo - **LOTE 01 e 02 DA QUADRA 15**; Guido Pereira Leite - **LOTE 12 QUADRA 17**; Gonçalo Pereira Leite - **LOTE 13 DA QUADRA 17**; Luiz Martinho de Lima - **LOTE 21 DA QUADRA 17**; para comparecerem em Cartório no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição dos lotes, registrados na matrícula 31.788 as fls. 01 do Livro 02 em 17/04/1986, deste RGI.

Ficam intimados que o não comparecimento Após decorrido o prazo, implica no **CANCELAMENTO** da referida aquisição.

Para que chegue aos seus conhecimentos e não aleguem ignorância, fiz digitar o Presente que será publicado na forma da lei.

**EU A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.**

Cuiabá 02 de Fevereiro de 2022

**MARIA HELENA RONDON LUZ**

A Oficial do Registro de Imóveis da 2º Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT**

Convido as pessoas interessadas (servidores) para a Assembleia de Fundação da Associação RECREATIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DO ESTADO DE MATO GRASSO a comparecerem no dia 15 de fevereiro de 2022 as 18:00 horas, à Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra, quadra 41, Bairro IPASE CEP: 78125200 para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria. Pela Comissão Organizadora eu Erick William Pinto, Franz Cleito Fernandes de Amorim, Saturnino Martins Seriquete Filho, Renato Jose Evangelista Giroli, Carlos Eduardo Dias de Campos, Carlos Jose de Campos. Marcos Rodrigues Silva. Várzea Grande - MT 01/02/2022

**D TUDO LTDA**, CNPJ 40.722.006/0001-97, localizada no município de Alta Floresta- MT torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença Ambiental (Prévia, de Instalação e Operação), para atividade "Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas", conforme Resolução Consema nº 41/2021.

**INDUTRIA CERAMICA RONDON LTDA**, inscrito no CNPJ: 03.945.433/0001-08, torna público que requereu junto a SEMA, a Renovação de Outorga de Agua Subterrânea do Poço Tubular, localizado na Rodovia BR 130 KM 14 sentidos Primavera a direita, Nº SN Fundos Central de Massas, Chácara Globo Recreio CEP: 78.721-570 - RONDONOPOLIS/MT. Coord. Geográficas: Lat.: 16°28'25,49"S e Long.: 54°40'17,30"O. Profundidade de 100m.

**PEDREIRA VILA RICA LTDA**, CNPJ 20.131.020/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de extração e beneficiamento de rocha granítica, sito na Rodovia BR-158, Zona Rural, no município de Vila Rica/MT.

**COOPERATIVA CONEXÃO VERDE VITÓRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Cooperativa Conexão Verde Vitória, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, localizada na Av. Estevão Torquato da Silva, 999, Bairro Jd. Vitória, Cuiabá-MT, no dia 14 de fevereiro de 2022, às 14 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 14:30 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 15 hora, com a presença de no mínimo 7 associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1 - Prestação das contas do exercício de 2019, 2020 e 2021;
  - 2 - Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
  - 3 - Eliminação de associados conforme artigo 13º.
- Cuiabá 03 de fevereiro de 2022

Lucinete de Belém Rodrigues  
Presidente

**FRANCISCO EGÍDIO CAVALCANTE PINHO, CPF 159.303.271-49, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Prévia para extração de ouro, em área de 49,85 ha, referente ao Processo ANM 867.659/2021, município de Novo Mundo- MT.**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO**  
**Resolução CREF17/MT Nº 041, DE 29 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o Manual de Procedimentos do Departamento de Orientação e Fiscalização do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT, no uso das atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40 do seu Estatuto e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º e no inciso V do art. 4º do Estatuto do CREF17/MT;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 62, inciso VII e VIII, do Estatuto do CONFEF, compete aos CREFs cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº 9.696/98, das Resoluções e demais normas baixadas pelo CONFEF;

CONSIDERANDO o disposto no Art.2º da Lei 11.000/2004, que autoriza aos Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais, bem como as multas e os preços de serviços, relacionados com suas atribuições legais, que constituirão receitas próprias de cada Conselho;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 4º da Lei nº 12.514/2011, que autoriza aos Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas a cobrar multas por violação da ética, que constituirão receitas próprias de cada Conselho;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Orientação e Fiscalização do Sistema CONFEF/CREFs;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar as normas e procedimentos do Departamento de Orientação e Fiscalização deste regional,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CREF17/MT em reunião realizada em 29 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar e tornar público o Manual de Padronização dos Procedimentos de Fiscalização do CREF17/MT, como o estatuto de regulamentação das diretrizes e regras aplicáveis a todo o processo de

fiscalização deste Conselho, o qual passa a fazer parte desta Resolução como anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**EDSON LUIZ MANFRIN**  
Presidente do CREF17/MT  
CREF 000038-G/MT

**MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CREF17/MT**

Resolução CREF17/MT Nº 041, DE 29 DE JANEIRO DE 2022

**CAPÍTULO 1 - DA FISCALIZAÇÃO PELO CREF17/MT**  
**SEÇÃO I - Definições**

Art. 1º - Para fins desta Resolução consideram-se:

I - Fiscalização: conjunto de atos administrativos praticados pelo CREF17/MT, através de seus membros ou funcionários, que visam a inspeção da atividade profissional da Educação Física em virtude dos interesses da coletividade.

II - Legislação: conjunto de normas, constitucionais, legais, e infralegais, que regulamentam, direta ou indiretamente, a Profissão da Educação Física. Compreende tanto as normas expedidas pelos poderes Legislativo e Executivo de todas as esferas, como aquelas editadas pelo Sistema CONFEF/CREFs.

III - Denúncia: apresentação de notícia, por qualquer cidadão ou pessoa jurídica devidamente representada, de fato que possa constituir infração à legislação que regulamenta a Educação Física.

IV - Cancelamento: ação, devidamente fundamentada, de tornar sem efeito o ato que se reputar inconveniente, inoportuno (por revogação) ou ilegal (pela anulação), praticado durante o exercício da fiscalização pelo CREF17/MT.

V - Estabelecimento: espaço físico destinado, formal ou informalmente, a práticas de atividades privativas dos Profissionais de Educação Física.

VI - Entidade: pessoa jurídica prestadora de atividades profissionais da Educação Física registrada no CREF17/MT.

VII - Fiscalizado: pessoa física contratada na qualidade de Profissional de Educação Física, ou no exercício das atividades privativas deste, bem como preposto de entidade ou estabelecimento, compreendendo este o representante legal, empregado ou prestador de serviços que tenha acompanhado a fiscalização ou atendido o Agente de Orientação e Fiscalização nos procedimentos previstos nesta resolução.

VIII - Representação: ato pelo qual um membro ou funcionário, em nome do CREF17/MT, mediante autorização expressa nos termos do Estatuto deste, expede comunicado, notificação ou requerimento a outro órgão público ou a entidade privada, referente à ocorrência que diga respeito à regulamentação da Educação Física.

IX - Irregularidades: descumprimento a qualquer norma estabelecida pela legislação que regulamenta a atividade profissional da Educação Física.

X - Autuação: ato administrativo praticado pelo Agente de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT, pelo qual se promove o auto de infração de pessoa física ou jurídica praticante de descumprimento à legislação regulamentadora da Educação Física.

XI - Impugnação: ato de contestação praticado pelo fiscalizado em face da autuação sofrida, através do qual busca anular o procedimento executado pelo Agente de Orientação e Fiscalização ou impedir a aplicação de penalidade.

**SEÇÃO II - Do Departamento de Orientação e Fiscalização: Composição e Atribuições**

Art. 2º - A Fiscalização do CREF17/MT será realizada por seus órgãos e departamentos, de maneira integrada, respeitada a hierarquia estabelecida entre eles, dentro dos limites de atribuições previstas no Estatuto do Conselho e Salários e esta resolução, sem prejuízo de outras previstas em outros atos normativos a que estiverem vinculados.

Art. 3º - Compõem a estrutura da Fiscalização do CREF17/MT:

I - Comissão de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT - COF;

II - Coordenação do Departamento de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT;

III - Agentes de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT;

IV - Demais empregados da Fiscalização do CREF17/MT.

Art. 4º - À Comissão de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT, sem prejuízo de outras atribuições previstas no Estatuto do CREF17/MT e no seu regimento interno, compete:

I - Elaborar sugestões para alteração deste manual, encaminhando-as à Diretoria para posterior análise do Plenário do CREF17/MT;

II - Elaborar instruções para a regulamentação das atividades previstas neste manual, a fim de viabilizar da melhor maneira o exercício da fiscalização atendendo aos fundamentos legais pertinentes, encaminhando-as à Diretoria para posterior análise do Plenário do CREF17/MT;

III - Esclarecer dúvidas do Departamento de Fiscalização relacionadas a procedimentos e condutas da Fiscalização do CREF17/MT;

IV - Informar à Diretoria, através de relatórios mensais, as ações e as atividades desenvolvidas pela Comissão de Orientação e Fiscalização;

V - Emitir pareceres sobre assuntos referentes à fiscalização, quando solicitado pelo Plenário do CREF17/MT ou por sua Diretoria;

VI - Participar do programa de capacitação dos Agentes de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT;

VII - julgar, em segunda instância, os recursos interpostos contra decisão proferida pela Coordenação do Departamento de Fiscalização em processos administrativos decorrentes de impugnação a atos decorrentes da fiscalização do CREF17/MT.

Art. 5º - O Departamento de Fiscalização do CREF17/MT é composto pela Coordenação, Agentes de Orientação e Fiscalização e demais empregados designados para o desempenho de todas as atividades indispensáveis ao regular desempenho do departamento.

Art. 6º - Compete ao Coordenador do Departamento de Fiscalização:

I - Coordenar todas as atividades do Departamento de Fiscalização;

II - Zelar pelo cumprimento das diretrizes e procedimentos previstos neste manual durante o exercício de orientação e fiscalização do exercício profissional;

III - reportar-se à Diretora Executiva em todas as situações administrativas do Departamento;

IV - Encaminhar relatórios à COF de todas as atividades do Departamento, inclusive as administrativas;

V - Encaminhar relatórios à Diretora Executiva de todas as atividades administrativas do Departamento;

VI - Propor representação às autoridades competentes sobre os fatos que forem apurados e cuja solução ou repreensão não seja da Fiscalização do CREF17/MT;

VII - Encaminhar às autoridades competentes as irregularidades encontradas e não corrigidas dentro do prazo estipulado na legislação;

VIII - Encaminhar ao setor competente do CREF17/MT as irregularidades apuradas pela Fiscalização do CREF17/MT, quando necessário, para que as providências cabíveis sejam tomadas;

IX - Programar e determinar as atividades desenvolvidas pela fiscalização do CREF17/MT;

X - Avaliar o cumprimento das atividades atribuídas a cada empregado do Departamento de Fiscalização do CREF17/MT, valendo-se de relatórios e cumprimento das metas estabelecidas pela COF;

XI - Reunir-se com os fiscais periodicamente para análise, avaliação e execução dos planos de ação estabelecidos pela COF, Diretoria Executiva do CREF17/MT;

XII - Atender ao público em geral, inclusive profissionais fiscalizados;

XIII - Ter conhecimento de todas as correspondências recebidas ou enviadas pelo Departamento de Fiscalização;

XIV - Participar de reuniões da Diretoria e Plenário do CREF17/MT, quando requisitado, para prestar informações sobre atividades do Departamento de Fiscalização;

XV - Representar o CREF17/MT em eventos, inclusive para realizar palestras e cursos, bem como participação de outros eventos, quando autorizado por seu superior;

XVI - Acompanhar e colaborar com a apreensão, pela Polícia Judiciária e/ou Vigilância Sanitária, dos instrumentos e tudo o mais que sirva, ou tenha servido, ao exercício ilegal da profissão e demais práticas delituosas;

XVII - Promover a ação integrada e sinérgica do Departamento de Fiscalização do CREF17/MT, colaborando para o bem-estar de todos os seus integrantes;

XVIII - Zelar pelo cumprimento de toda diligência requisitada por qualquer pessoa ou integrante do departamento do CREF17/MT;

XIX - Orientar, programar e controlar as atividades desenvolvidas pela Fiscalização do CREF17/MT;

Art. 7º - Compete ao Agente de Orientação e Fiscalização:

I - Auxiliar o Coordenador do Departamento de Fiscalização em todas as suas atividades;

II - Desempenhar as atividades determinadas pelo Coordenador, desde que não sejam exclusivas deste;

III - Realizar visitas e fiscalização do exercício profissional da Educação Física em todo o estado de Mato Grosso, de acordo com o planejamento, roteiros e estratégias previamente elaborados;

IV - Atender com a maior diligência possível as determinações da coordenação do Departamento de Fiscalização do CREF17/MT;

V - Auxiliar os departamentos do CREF17/MT durante a realização de diligências externas;

VI - Apresentar relatórios circunstanciados das atuações, visitas, notificações e outros elementos comprobatórios, integrantes do processo de fiscalização, conforme orientações gerais;

VII - Esclarecer à sociedade em geral, inclusive aos Profissionais de Educação Física, todas as dúvidas acerca do Sistema CONFEP/CREFs;

VIII - Orientar os profissionais de Educação Física a proceder a sua regularização perante o Conselho Regional, notificar os que estão em exercício irregular e afastar das atividades de Educação Física aqueles que

estiverem em exercício ilegal;

IX - Participar das reuniões com a coordenação do Departamento de Fiscalização, para apresentação de relatórios das atividades realizadas, orientação e recebimento do roteiro de visitas e demais documentos referentes às atividades a serem desenvolvidas;

X - Prestar esclarecimentos aos profissionais de Educação Física e atender, quando necessário, ao público de modo geral, bem como, aos profissionais convocados ou outros que necessitem de orientação referente às normatizações do exercício da profissão;

XI - Executar outras tarefas, sempre que necessário ou quando solicitado pela Administração do CREF17/MT, desde que dentro dos limites de suas atribuições e enquanto representante do CREF17/MT;

XII - Orientar a elaboração e a apresentação de denúncias, visando sua respectiva fundamentação e proceder aos devidos encaminhamentos;

XIII - Orientar o Responsável Técnico, quanto à organização do serviço e suas atividades;

XIV - Solicitar da autoridade policial garantia de acesso às dependências de onde ocorrer o exercício profissional de Educação Física, quando houver impedimentos ou obstáculos à ação de fiscalização;

XV - Comunicar as autoridades competentes o exercício ilegal da profissão ou qualquer outra conduta que não se coadune com a legislação vigente.

Art. 8º - Compete aos demais empregados do Departamento de Fiscalização do CREF17/MT:

I - auxiliar o Departamento de Fiscalização em suas atividades internas e externas;

II - atender ligações telefônicas para esclarecimento de dúvidas aos profissionais quanto a procedimentos da Fiscalização do CREF17/MT, acompanhamento de processos, recursos, entre outros;

III - auxiliar na elaboração de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas no Departamento de fiscalização, conforme orientação da Coordenação do Departamento;

IV - elaborar relatórios de suas atividades, no padrão exigido por sua Coordenação;

V - auxiliar o Departamento de Fiscalização no controle dos prazos de todos os atos praticados nos processos administrativos do departamento;

VI - coletar as informações obtidas pelos Agentes de Orientações e Fiscalização e disponibilizá-las de forma fidedigna no sistema de processamento de dados do CREF17/MT;

VII - desenvolver quaisquer outras atividades afins relacionadas ao seu cargo ou quando determinado por sua chefia, auxiliando, inclusive, outros departamentos do CREF17/MT, quando indispensável.

### **SEÇÃO III - Do Programa Capacitação dos Agentes de Orientação e Fiscalização**

Art. 9º - O programa de capacitação dos Agentes de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT possui como finalidade a formação de servidores aptos a exercerem suas funções com segurança, responsabilidade e eficiência, em respeito à legislação em vigor e aos princípios que regem a administração pública.

Art. 10 - O programa de capacitação dos Agentes de Orientação e Fiscalização é composto pelas seguintes etapas e temas:

I - Introdução:

a) Apresentação da sede do CREF17/MT ao novo Agente de Orientação e Fiscalização;

b) Apresentação do Código de Conduta do CREF17/MT;

c) Divulgação do conceito e do cronograma do programa de capacitação a ser cumprido;

d) Estudo do Regimento Interno e do Estatuto do CREF17/MT.

II - Apresentação da Estrutura de Trabalho e Manual de Procedimentos do Departamento de Fiscalização:

a) Introdução às atividades internas do CREF17/MT;

b) Aprendizado das atividades internas do Departamento de Fiscalização;

c) Treinamento do sistema informatizado de dados do CREF17/MT;

d) Apresentação aos formulários utilizados pelo Agente de Orientação e Fiscalização durante o exercício de suas funções;

e) Apresentação da frota de veículos: estrutura, responsabilidades e condições de utilização.

III - Legislação Aplicável:

a) Legislação do exercício profissional da Educação Física;

b) Código de Ética dos Profissionais de Educação Física;

c) Demais normas de interesse da Fiscalização;

d) Decisões judiciais em vigor;

e) Manual de Padronização de Condutas dos Agentes de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT.

IV - Objetivos da Fiscalização:

a) A fiscalização enquanto proteção dos interesses da coletividade;

b) Do Processo Ético Disciplinar;

c) Das representações às autoridades competentes;

d) Da anulação ou revogação do auto de infração

V - Planos de Ação e Estratégias:

a) Mapeamento de cidades/áreas a serem fiscalizadas;

b) Método de pesquisa de entidades não registradas no CREF17/MT;  
c) Estratégias especiais para fiscalização de eventos, órgãos públicos e instituições de ensino;

VI - Inicialização aos procedimentos de fiscalização:

a) Acompanhamento de fiscalizações enquanto observador;

b) Estágio Prático na qualidade de observado.

#### **SEÇÃO IV - Da Postura do Agente de Fiscalização Perante a Sociedade**

Art. 11 - São direcionadores de conduta inerentes ao exercício da função de Agente de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT, dentre outras:

I - respeitar e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a legislação pátria e as normas do Sistema CONFEF/CREFs, observando-se a disciplina e a hierarquia;

II - exercer o cargo ou função com dignidade, ética e respeito à coisa pública;  
III - tratar com respeito e dignidade os colegas, demais empregados do Conselho, as autoridades, os Profissionais de Educação Física e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da função, exigindo para si idêntico tratamento;

IV - trabalhar em harmonia com os objetivos institucionais e a estrutura organizacional do CREF17/MT, respeitando e cumprindo as decisões do Plenário, Diretoria e demais órgãos ou setores da Instituição;

V - desempenhar as atribuições do cargo de que sejam titulares com presteza, correção, dedicação, qualidade profissional e compromisso com a função pública;

VI - nortear suas ações pela dignidade, probidade, decoro, zelo, eficácia e consciência dos princípios éticos, seja no exercício da função de Agente de Orientação e Fiscalização, ou ainda fora dele, dirigindo seus atos, comportamentos e atitudes para a preservação da honra e da dignidade da sua função, e buscando sempre o compromisso de bem servir ao interesse público;

VII - saber distinguir o legal do ilegal, o justo do injusto, o correto do incorreto, o conveniente do inconveniente, o oportuno do inoportuno, e agir com honestidade e retidão;

VIII - realizar rigorosamente todos os atos indispensáveis à fiscalização e à regulamentação da profissão de Educação Física;

IX - preservar e assegurar a verdade, como dever e direito de todo cidadão, mesmo que contrariando interesses particulares ou institucionais, conscientes de que a opressão, a mentira, o erro, a omissão, a impunidade e a corrupção são contrários ao Estado de Direito e aniquilam a dignidade humana e os anseios de desenvolvimento e engrandecimento da Nação;

X - atender bem a todos os profissionais e cidadãos, dispensando-lhes serviços com cortesia, boa vontade e qualidade profissional, conscientes de que o interesse público está acima do individual ou particular;

XI - esforçar-se para eliminar erros, descaso, negligência, desídia, desatenção das atribuições da função pública e abuso de autoridade, certos de que tais condutas também comprometem a imagem da Instituição.

Art. 12 - São deveres funcionais dos Agentes de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT:

I - ser assíduo e pontual ao serviço;

II - zelar pelo uso de vestuário e higiene pessoal compatíveis com o ambiente de trabalho e o exercício de sua função;

III - cumprir regularmente a jornada de trabalho, especialmente quando estiver desempenhando as atividades internas, ausentando-se somente mediante prévia comunicação à chefia imediata;

IV - zelar pelo local e pelos instrumentos de trabalho, mantendo-os limpos, conservados, organizados e bem apresentados;

V - atender bem ao público interno e externo, tratando-os com cortesia, dignidade e atenção, sem qualquer atitude de discriminação à raça, etnia, sexo, nacionalidade, cor de pele, idade, religião, estética pessoal, condição física ou mental, orientação afetivo-sexual, convicção política e posição econômica ou social;

VI - manter conduta respeitosa diante dos costumes da comunidade e evitar criar situação culturalmente embaraçosa no exercício de suas funções, protegendo sempre a boa reputação do CREF17/MT;

VII - manter sigilo de documentos e informações obtidas em razão do exercício profissional;

VIII - apresentar sugestões quando perceberem falhas nas normas e regulamentos, bem como no expediente desenvolvido, devendo dirigir-se, nesses casos, aos setores ou órgãos competentes do CREF17/MT, sempre que possível apresentando as soluções adequadas;

IX - prestar aos profissionais ou interessados total esclarecimento quanto aos procedimentos internos do CREF17/MT, respeitando sempre o resguardo das informações de cunho sigiloso;

X - cooperar com os demais servidores no que tange ao desempenho de suas funções de modo a multiplicar a eficiência e fomentar a cultura da solidariedade funcional, colaborando para prevalecer o espírito de equipe e o esforço compartilhado na formulação e execução das tarefas;

XI - colaborar com a Administração Pública, espontaneamente, para o correto esclarecimento de responsabilidade penal, civil ou administrativa eventualmente investigada em procedimentos ligados à sua função;

XII - cuidar da formação profissional, com o fim de alcançar o maior rendimento na realização de suas funções;

XIII - representar qualquer infração à legislação em vigor da qual tiver conhecimento;

XIV - comunicar ao seu superior imediato fatos relevantes ocorridos durante a sua atividade, principalmente os que possam implicar em prejuízo para o CREF17/MT;

XV - obedecer aos cronogramas estabelecidos para o cumprimento das ações externas do CREF17/MT, evitando, sempre, a protelação dos trabalhos;

XVI - primar pela economia dos custos arcados pelo CREF17/MT em todo e qualquer procedimento externo.

Art. 13 - São condutas vedadas aos Agentes de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT:

I - prestar quaisquer serviços estranhos à sua função a profissionais ou a terceiros durante o horário de expediente;

II - usar ou aproveitar-se indevidamente, em benefício próprio ou de terceiros, de qualquer tipo de informação reservada ou privilegiada da qual tenham tomado conhecimento em razão ou por ocasião do desempenho da função pública;

III - apossar-se ou utilizar indevidamente bens, direitos e créditos pertencentes ao patrimônio do CREF17/MT, para favorecimento próprio ou alheio;

IV - adotar comportamento que atente contra a dignidade pessoal e profissional dos colegas, seja por meio de críticas infundadas ou em sua ausência, seja por tratamento não isonômico;

V - exigir, insinuar ou aceitar presentes, doações, benefícios, vantagens, favores, gratificações, prêmios, recompensas, comissões, gorjetas ou cortêsias de pessoas físicas, empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas, como contrapartida de atividades profissionais;

VI - praticar assédio moral, entendido este como ato invasivo e lesivo da honra ou da auto-estima de qualquer pessoa, ou usar de promessas, favores, chantagens, falsos testemunhos ou outros artifícios para obter proveito ilícito, incluído o de natureza afetivo-sexual;

VII - alterar ou deturpar o teor de documentos;

VIII - usar o cargo ou função para obter favorecimentos ou servir de tráfico de influências;

IX - utilizar senhas eletrônicas de outros empregados, com o intuito de obter informações ou proveito ilícito para si ou para outrem;

X - utilizar do acesso à internet disponibilizado nos computadores e demais aparelhos do CREF17/MT para envio ou recebimento de e-mails particulares, bem como utilizar o endereço do correio eletrônico do CREF para fins pessoais e/ou estranhos à função que exerce no Conselho;

XI - conceder a terceiro vantagens pessoais, ou causar-lhe ônus indevido, de qualquer espécie, que comprometam direta ou indiretamente o CREF17/MT e o desempenho eficaz e digno de suas funções;

XII - retardar, ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei, para satisfazer a interesse ou sentimento pessoal;

XIII - impedir ou inibir, por qualquer meio, o desenvolvimento da ação fiscal ou qualquer outra atividade inerente às atribuições do CREF17/MT;

XIV - recusar-se a comparecer, quando convocado, a audiência designada em qualquer procedimento administrativo ou judicial;

XV - retirar das dependências do CREF17/MT, sem a indispensável autorização legal, qualquer documento, livro, publicação ou bem, pertencente ao patrimônio público;

XVI - constranger qualquer cidadão a participar de eventos com caráter político-partidário, ideológico ou religioso;

XVII - praticar jogos e passatempos, em horário de trabalho, dentro ou fora das dependências do CREF17/MT;

XVIII - negar-se ou resistir a transferir os conhecimentos e as atividades inerentes à sua função, quando determinado pelo superior hierárquico;

XIX - delegar ou transferir, com ou sem dispêndio pecuniário, a empregados ou terceiros, tarefa ou parte de trabalho de sua exclusiva competência sem autorização do superior hierárquico;

XX - omitir-se de tomar providências diante de irregularidades ocorridas nas operações e serviços de sua competência;

XXI - comparecer ao serviço embriagado ou em estado de letargia, em razão do uso de substância entorpecente, alucinógena ou excitante;

XXII - prestar informações não oficiais a fiscalizados ou a terceiros.

#### **SEÇÃO V - Orientações Gerais sobre o Preenchimento de Documentos**

Art. 14 - Os Agentes de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT, no exercício de suas atividades, valer-se-ão dos seguintes documentos:

I - Relatório Semanal de Fiscalização: Documento expedido através do cruzamento de informações contidas no Controle de Visitas, contendo informações sobre a quantidade de atuações, denúncias atendidas, gastos, depoimentos, lavraturas de Boletins de Ocorrências, eventos fiscalizados, faltas e possíveis justificativas;

II - Auto de Infração de Pessoa Física: Documento expedido, em duas vias

ou por meio digital, quando o Agente de Orientação e Fiscalização identifica a ocorrência de infração(ões) relacionada(s) ao exercício profissional da Educação Física, praticada(s) por pessoa física, no qual deverão constar obrigatoriamente informações a respeito da qualificação civil do fiscalizado e da entidade na qual ocorreu a atuação, especificação da infração praticada com a respectiva base legal.

III - Auto de Infração de Pessoa Jurídica: Documento expedido, em duas vias ou por meio digital, quando o Agente de Orientação e Fiscalização identifica a ocorrência de infração(ões) relacionada(s) ao exercício profissional da Educação Física, quanto à regularidade da Pessoa Jurídica fiscalizada, no qual deverá constar obrigatoriamente informações a respeito da qualificação da entidade autuada bem como do seu representante legal e responsável técnico, especificação da infração praticada com a respectiva base legal.

IV - Termo de Visita: Documento expedido, em duas vias, pelo Agente de Orientação e Fiscalização após a fiscalização de Pessoas Jurídicas, relatando de forma clara todas as ocorrências e qualquer fato relevante para a diligência também em caso de verificar se o estabelecimento não está mais no endereço informado ou caso já tenha encerrado as atividades e também nas quais nenhuma irregularidade foi verificada. Neste documento deverão constar obrigatoriamente informações sobre a qualificação da entidade fiscalizada, bem como do seu representante legal, responsável técnico e demais pessoas contatadas, além dos campos para assinatura do representante da entidade fiscalizada e do Agente de Orientação e Fiscalização.

V - Fotografias: Fotos registradas durante a atuação do Agente de Orientação e Fiscalização, sempre que a efetividade do procedimento exigir, nas hipóteses determinadas pela Coordenação ou Comissão de Orientação e Fiscalização, sendo obrigatórias nos casos relativos às entidades que encerraram suas atividades, ou encontravam-se fechadas no momento da visita do Agente de Orientação e Fiscalização.

§ 1º - Em hipótese alguma os documentos referentes à fiscalização poderão conter rasuras ou itens sem preenchimento.

§ 2º - As informações prestadas pelo Agente de Orientação e Fiscalização, tanto no preenchimento dos documentos elencados neste artigo quanto em qualquer outro ato praticado no exercício de suas funções, gozam de fé pública, por isso devem sempre refletir a verdade dos fatos, sob pena de responsabilização nas esferas civil, administrativa e criminal.

§ 3º - Durante a realização de suas atividades o Agente deverá consignar nos documentos a serem utilizados na visita todas as ocorrências que tenham vínculo com a fiscalização, sejam favoráveis ou desfavoráveis ao CREF17/MT, para posterior conhecimento do Departamento de Fiscalização para as providências cabíveis.

Art. 15 - Toda e qualquer fiscalização deverá ser registrada pelo Agente em documentação própria ou de forma digital no sistema interno do CREF17/MT, conforme estabelecido nesta Resolução.

§ 1º - O Agente de Orientação e Fiscalização buscará em todas as suas ações a atualização cadastral dos Profissionais de Educação Física e das Pessoas Jurídicas, principalmente no que se refere ao endereço e meios de contato, através do sistema on-line ou nos documentos pertinentes a esta Resolução.

§ 2º - Quando da lavratura de autos de infração, o Agente de Orientação e Fiscalização descreverá detalhadamente os atos praticados pelo autuado que configuraram a infração praticada, não se limitando a mencionar apenas o nome da atividade exercida na forma como é conhecida tecnicamente ou pelo senso comum.

§ 3º - Sempre que houver o cancelamento de qualquer documento referente ao processo de fiscalização, o mesmo deverá ser anexado ao próximo documento lavrado, devendo o Agente de Orientação e Fiscalização justificar por escrito o motivo do cancelamento, tanto no próprio documento cancelado quanto naquele que o substituir, sob a rubrica e carimbo do Agente responsável, obedecidas as determinações da Comissão de Orientação e Fiscalização e Coordenação do Departamento de Fiscalização do CREF17/MT.

Art. 16 - Caso o fiscalizado se recuse a assinar o auto de infração, o Agente deverá registrar e justificar por escrito a ausência de assinatura, disponibilizando uma via do documento lavrado ao fiscalizado, o que também será consignado pelo Agente no próprio formulário.

Parágrafo único. Caso o fiscalizado se negue a receber uma via do documento expedido pelo Agente de Orientação e Fiscalização, tal circunstância deverá ser relatada por escrito no próprio formulário.

Art. 17 - O Roteiro de Visitas deverá ser cumprido na íntegra pelo Agente de Orientação e Fiscalização, e eventuais alterações somente ocorrerão caso haja a autorização específica pela Coordenação;

Art. 18 - Os Agentes de Orientação e Fiscalização devem reportar-se diretamente ao Coordenador do Departamento de Fiscalização, ou pessoa por este designada, para a obtenção de qualquer orientação ou informação a respeito do exercício de suas funções.

Art. 19 - Os Agentes de Orientação e Fiscalização deverão verificar atentamente todos os documentos e locais referentes às fiscalizações

constantes no Roteiro de Visitas, imediatamente ao receberem da Coordenação do Departamento, analisando corretamente as informações disponibilizadas no sistema e questionando a Coordenação em caso de dúvidas.

Art. 20 - O Agente de Orientação e Fiscalização deverá traçar, dentro do Roteiro de Visitas recebido, o melhor itinerário de visitas a ser cumprido, de modo a comparecer aos destinos de forma mais eficaz e econômica, procurando informações sobre as entidades ou estabelecimentos através de pesquisas em mídias sociais e qualquer outro meio, informações sobre as entidades e estabelecimento, em jornais, listas telefônicas, informativos locais e demais meios de informação disponíveis.

## **CAPÍTULO 2 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO**

### **SEÇÃO I - Disposições gerais**

Art. 21 - As ações de fiscalização do CREF17/MT seguirão ao disposto nesta resolução, e serão promovidas conforme cronograma de visitas estabelecido pela coordenação do departamento.

§ 1º - O cronograma das ações de fiscalização do CREF17/MT abrangerá:

- I - visitas para fiscalizações de rotina;
- II - atendimento de denúncias;
- III - planos específicos para fiscalização de eventos e atividades sazonais;
- IV - diligências requisitadas pelos órgãos internos do CREF17/MT.

§ 2º - As denúncias apresentadas ao Departamento de Fiscalização do CREF17/MT será garantido o sigilo quanto à autoria e a prioridade de atendimento em relação às visitas de rotina. As que forem nos municípios que não da região metropolitana compreendendo de Cuiabá e Várzea Grande, entrarão em prioridades pelo período de acordo com cronograma.

Art. 22 - Durante toda ação de fiscalização, o tratamento dispensado pelo Agente de Orientação e Fiscalização deverá ser rigorosamente formal, sendo-lhe vedado emitir posição pessoal a respeito de qualquer situação envolvendo o fiscalizado ou o procedimento em si.

Parágrafo Único. Todas as orientações e esclarecimentos prestados pelos Agentes de Orientação e Fiscalização durante o exercício de suas funções limitar-se-ão, além do disposto nesta resolução, ao que foi determinado pela Coordenação do Departamento de Fiscalização e pela Comissão de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT.

Art. 23 - O processo administrativo de fiscalização do CREF17/MT é composto pelas seguintes fases:

- I - Planejamento;
- II - Inspeção;
- III - Autuação;
- IV - Impugnação/Recurso.

### **SEÇÃO II - Do Planejamento**

Art. 24 - A fase de planejamento compreende atos e procedimentos preparatórios para as ações de fiscalização do CREF17/MT, visando otimizar condutas para garantir o melhor rendimento dos trabalhos da equipe de Agentes de Orientação e Fiscalização.

Art. 25 - O levantamento das entidades e estabelecimentos a serem fiscalizados será realizado pela equipe interna do Departamento de Fiscalização do CREF17/MT, através de informações advindas do sistema de dados cadastrais do Conselho, de denúncias originadas de qualquer cidadão, desde que por escrito, ou ainda com informações obtidas por meio de notícias veiculadas nos diversos meios de imprensa.

Parágrafo Único - Os Agentes de Orientação e Fiscalização deverão realizar diligências externas necessárias ao atendimento dos interesses do CREF17/MT, devendo tais procedimentos constar da programação do roteiro de visitas a ser cumprido.

Art. 26 - A elaboração dos roteiros de visitas a serem cumpridos por cada Agente de Orientação e Fiscalização será providenciada e organizada pelo Coordenador do Departamento de Fiscalização, e obedecerá aos seguintes critérios:

- I - economia dos gastos;
- II - facilidade de acesso do Agente de Orientação e Fiscalização ao local para dar início à sua jornada de trabalho;
- III - evitar submeter o Agente de Orientação e Fiscalização a ocorrências nas quais se encontre impedido de fiscalizar a entidade, Profissional de Educação Física ou qualquer cidadão;
- IV - tratamento equânime entre os Agentes de Orientação e Fiscalização;
- V - buscar sempre o pronto atendimento das requisições de ação partidas de membros da sociedade.

Parágrafo Único. Estará impedido de fiscalizar o Agente de Orientação e Fiscalização que possua, ou tenha possuído:

- I - em relação ao Profissional de Educação Física ou cidadão a ser fiscalizado, parentesco de qualquer espécie até o terceiro grau;
- II - em relação ao cidadão a ser fiscalizado, amizade íntima ou inimizade capital;
- III - vínculo empregatício com o estabelecimento ou a entidade a ser fiscalizada, desde que tenha se encerrado há menos de 5 anos;
- IV - amizade íntima ou inimizade capital com proprietários, gestores ou responsáveis técnicos de entidades ou estabelecimentos a serem fiscalizados.

Art. 27 - Recebido, mediante recibo, o roteiro de visitas a ser cumprido, o Agente de Orientação e Fiscalização deverá proceder, antes de iniciar os procedimentos externos, à minuciosa conferência dos documentos e dados que o integram, sendo que toda e qualquer inconsistência ou inexatidão de informações deverá ser imediatamente comunicada ao Coordenador do Departamento de Fiscalização, para que este providencie as correções ou esclarecimentos necessários.

#### **SEÇÃO III - Da Inspeção**

Art. 28 - A fase de inspeção inicia-se com os procedimentos de localização das entidades ou endereços indicados no roteiro de visitas pelos Agentes de Orientação e Fiscalização.

Parágrafo Único. O CREF17/MT providenciará, dentro do possível, a melhor estrutura de auxílio aos Agentes de Orientação e Fiscalização para localização de endereços e rotas de fiscalização, através, inclusive, de investimento em tecnologias de informação e comunicação.

Art. 29 - O Agente de Orientação e Fiscalização, antes de iniciar a fiscalização, deverá checar no relatório do sistema de dados do Conselho se a entidade já foi objeto de fiscalização anterior, verificando os tipos de autuações, para fins de constatação de reincidência ou outra situação relevante para a fiscalização.

Parágrafo Único. Caso a entidade não conste no relatório do sistema de dados do Conselho ou no roteiro, o Agente de Orientação e Fiscalização deverá efetuar notificação e/ou formular consulta ao Departamento de Fiscalização via telefone ou qualquer outro meio determinado pela Coordenação.

Art. 30 - Localizado o endereço constante do roteiro de visitas, no qual deverá ser realizada a fiscalização, o Agente de Orientação e Fiscalização promoverá a abordagem dos responsáveis pelo estabelecimento, seguindo os seguintes procedimentos básicos:

I - apresentação perante o responsável da entidade, ou quem lhe faça as vezes, informando o seu nome e a sua função de Agente de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT, juntamente com a apresentação da carteira de identidade funcional;

II - solicitação para adentrar nas dependências do estabelecimento, para fins exclusivos de inspecionar, com base na legislação aplicável, as atividades profissionais da Educação Física eventualmente exercidas no local;

III - requisição de identificação dos Profissionais de Educação Física que atuam no local;

IV - identificação de eventuais irregularidades praticadas pela administração do estabelecimento ou pelos Profissionais de Educação Física que atuem em suas dependências;

V - esclarecimento prestativo de todas as dúvidas apresentadas pelas pessoas contatadas em razão da fiscalização, sobre irregularidades verificadas ou sobre o exercício profissional da Educação Física enquanto atividade regulamentada.

§ 1º - Constitui prerrogativa funcional dos Agentes de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT o livre acesso às dependências de qualquer estabelecimento ou entidade prestadora de serviços estabelecidos no art. 3º da Lei Federal 9.696/98.

§ 2º - As informações prestadas pelo Agente de Orientação e Fiscalização durante a fase de inspeção devem objetivar sempre o pleno esclarecimento do fiscalizado ou interessado, baseadas em disposições legais ou em orientações oficialmente divulgadas pelo CREF17/MT, devendo o Agente tratar o cidadão sempre com civilidade e rigoroso formalismo.

§ 3º - Salvo na ocorrência de flagrante exercício ilegal da profissão ou outra infração penal, o Agente de Orientação e Fiscalização não interromperá a intervenção profissional sem a autorização específica do Coordenador da Fiscalização, desde que não seja necessária a notificação do mesmo limitando-se somente a verificação de sua identificação, devendo preferencialmente aguardar o término da aula em curso para iniciar a abordagem ao fiscalizado.

§ 4º - Na ausência do responsável técnico da entidade, o Agente de Orientação e Fiscalização requisitará alguém para acompanhá-lo na inspeção, ou ainda, na ausência de qualquer outra pessoa, cumprirá seu dever funcional ainda que desacompanhado.

§ 5º - Caso o fiscalizado alegue estar amparado por decisão judicial capaz de impedir o exercício da fiscalização, o Agente de Orientação e Fiscalização requisitará a apresentação do documento de identidade do fiscalizado que comprove tal situação, e, se necessário, da decisão judicial mencionada, devendo, em caso de dúvidas, contatar a Coordenação do Departamento.

Art. 31 - Uma vez localizado o endereço da entidade a ser fiscalizada conforme informado no roteiro de visitas, caso o estabelecimento se encontre fechado, o Agente de Orientação e Fiscalização deverá preencher Termo de Visita, inserindo informações detalhadas sobre a ocorrência.

§ 1º - O Agente de Orientação e Fiscalização deverá registrar a fiscalização também com fotografias do imóvel.

§ 2º - O termo de visita produzido no caso específico deste artigo conterà, sempre que possível, depoimento de alguém da vizinhança ou qualquer outra testemunha que ateste a atual condição da entidade fiscalizada através de informações mais específicas de interesse do CREF17/MT.

Art. 32 - Caso haja resistência por parte do responsável pelo estabelecimento a ser fiscalizado em autorizar a entrada ou o exercício pleno da fiscalização, o Agente de Orientação e Fiscalização acionará auxílio policial, em virtude do prescrito nos artigos 329 e 330 do Código Penal, ou qualquer outra previsão legal aplicável ao caso específico.

Art. 33 - Encerrada a inspeção do estabelecimento, se o Agente de Orientação e Fiscalização não identificar qualquer infração à legislação que regulamenta a Profissão da Educação Física, verificando e notificando todas as ocorrências constatadas no estabelecimento, providenciará a lavratura de Termo de Visita, colhendo assinatura do responsável pela entidade e fornecendo a este cópia do documento.

Art. 34 - O Agente de Orientação e Fiscalização deverá estar atento à identificação de novos estabelecimentos prestadores de serviços relativos a atividades físicas e desportivas, além dos constantes no Roteiro de Visitas, devendo tais entidades serem fiscalizadas.

#### **SEÇÃO IV - Da Autuação**

Art. 35 - A autuação do Profissional ou da Pessoa Jurídica pelo Agente de Orientação e Fiscalização será promovida em casos de infrações a qualquer dispositivo normativo que regulamente a Profissão da Educação Física, devendo ser adequada conforme o caso específico.

Art. 36 - O único documento hábil ao registro da autuação pelo Agente de Orientação e Fiscalização é o Auto de Infração, que poderá formalizado por meio digital ou física, devendo estar acompanhado de um Termo de Visitas, para fins de registro de informações detalhadas dos fatos e informações relativas à ocorrência.

§ 1º - O Auto de Infração possui natureza de notificação, dispensando qualquer outro tipo de comunicado ao fiscalizado, formal ou informal, para ser iniciado o prazo de impugnação ou de regularização das infrações constatadas.

§ 2º - O Auto de Infração deverá ser integralmente preenchido pelo Agente de Orientação, sendo vedados espaços em branco e rasuras.

Art. 37 - Constitui direito do fiscalizado, inclusive na condição de preposto do estabelecimento fiscalizado, o acesso a uma via do Auto de Infração, tendo ou não assinado o documento.

Parágrafo Único - Caso o fiscalizado se negue a assinar ou a receber o Auto de Infração, o Agente de Orientação e Fiscalização deverá registrar a negativa no próprio documento.

#### **SEÇÃO V - Da Impugnação**

Art. 38 - Feita a autuação de maneira virtual ou física pelo Departamento de Fiscalização do CREF17/MT, o fiscalizado poderá apresentar a sua impugnação, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da lavratura do auto de infração.

§ 1º - A apresentação da impugnação dar-se-á mediante protocolo do documento subscrito pelo fiscalizado, ou seu procurador devidamente constituído, na sede do CREF17/MT ou também através de envio postal, sendo neste último caso, considerado para fins de protocolo, a data da postagem registrada pelo carimbo da empresa responsável pela entrega.

§ 2º - Também será admitido o protocolo de impugnação encaminhada ao CREF17/MT através de e-mail para o endereço eletrônico [fiscalizacao@cref17.org.br](mailto:fiscalizacao@cref17.org.br), desde que a mesma contenha a assinatura eletrônica por meio de certificado digital do fiscalizado, do representante legal ou do procurador.

§ 3º - Caso no último dia do prazo não haja expediente administrativo no CREF17/MT, será considerada tempestiva a impugnação protocolada até o dia útil subsequente.

Art. 39 - A impugnação instaurará a fase contenciosa do processo administrativo de fiscalização.

Art. 40 - A impugnação mencionará:

I - a autoridade a quem é dirigida;

II - a qualificação do fiscalizado;

III - o resumo dos fatos, os motivos de fato e de direito em que se fundamenta e provas que possui;

IV - o pedido, com suas especificações.

§ 1º - A apresentação de prova documental deverá ocorrer no mesmo momento do protocolo da impugnação, salvo por motivo de força maior ou em caso de fato novo superveniente.

§ 2º - Caso já tenha sido proferida a decisão em primeira instância, os documentos novos permanecerão nos autos para, se interposto recurso, serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância.

§ 3º - Não sendo impugnada a autuação, a autoridade certificará a revelia e a confirmação da autuação promovida, sendo de responsabilidade do Departamento de Orientação e Fiscalização as providências para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 41 - O julgamento do processo compete:

I - em primeira instância, à Coordenação do Departamento de Orientação e Fiscalização - DOF do CREF17/MT;

II - em segunda instância, à Comissão de Orientação e Fiscalização - COF do CREF17/MT.

Art. 42 - A decisão conterà relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação, devendo referir-se, expressamente,

às razões de defesa suscitadas pelo impugnante contra todas as exigências.

§ 1º - Da decisão de primeira instância não caberá pedido de reconsideração à Coordenação do Departamento de Fiscalização.

§ 2º - As inexatidões materiais devidas a lapso manifesto e os erros de escrita ou de cálculos existentes na decisão poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento do impugnante.

Art. 43 - Da decisão de primeira instância caberá recurso, sem efeito suspensivo, dentro dos 15 (quinze) dias seguintes à ciência da decisão.

Parágrafo Único - Aplicam-se ao recurso previsto neste artigo as mesmas regras de protocolo estabelecidas para impugnação.

Art. 44 - A decisão de segunda instância é irrecurável, pondo fim ao processo de fiscalização.

Art. 45 - Após a decisão do Coordenador do Departamento de Fiscalização que julgar parcial ou totalmente procedente, serão os respectivos autos remetidos, de ofício, para reexame da Comissão de Orientação e Fiscalização, a qual, neste caso, poderá reformar a decisão, mesmo a desfavor do fiscalizado.

Art. 46 - Quando do recebimento do recurso de ofício ou interposto pelo fiscalizado, o Presidente da Comissão de Orientação e Fiscalização remeterá os autos ao relator por ele nomeado, dentre os membros da Comissão.

§ 1º - O relator do processo elaborará parecer pautado nos argumentos apontados pelo recorrente, no caso de recurso interposto por este, ou com base nos elementos dos autos, no caso de recurso de ofício, manifestando-se, fundamentadamente, quanto à procedência ou improcedência da matéria recursal.

§ 2º - Feito o parecer, o Relator o encaminhará para a secretaria, a fim de que seja incluído na próxima pauta desimpedida para apreciação dos demais membros da Comissão.

Art. 47 - Na sessão de julgamento do recurso, o Presidente da Comissão de Orientação e Fiscalização, ou o seu substituto, dará início aos trabalhos, com a leitura do número do processo cujo recurso será apreciado, o nome das partes e a petição de interposição do recurso.

Art. 48 - Em seguida, o Presidente da Comissão de Orientação e Fiscalização - COF passará a palavra ao Membro Relator, que procederá à leitura da decisão recorrida, das razões do recurso interposto e, por fim, do seu Parecer sobre o mérito do recurso.

Art. 49 - Na sequência, o Presidente da Comissão de Orientação e Fiscalização iniciará a tomada de votos por:

I - procedência ou improcedência do recurso.

II - manutenção ou modificação do julgamento do Coordenador do Departamento de Orientação e Fiscalização.

§ 1º - As decisões da Comissão de Orientação e Fiscalização em matéria recursal serão tomadas pela maioria dos presentes, respeitado, para a sessão de julgamento, o quórum mínimo de 2/3 de seus membros.

§ 2º - Na hipótese de empate na votação, caberá ao Presidente da COF o voto de desempate.

Art. 50 - Encerrada a sessão, será lavrada ata da votação contendo o resultado final, devendo o fiscalizado ser notificado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sobre o teor da decisão proferida em colegiado.

#### SEÇÃO VI - Da Revogação e Anulação dos Atos de Fiscalização

Art. 51 - A decisão proferida no processo administrativo de fiscalização do CREF17/MT, transitada em julgado, que acolher as alegações contidas na impugnação ou recurso, poderá determinar, fundamentadamente, em relação a atos praticados durante a fiscalização:

I - revogação: aplicada aos atos que se mostrarem inconvenientes ou inoportunos aos interesses do CREF17/MT, respeitando-se sempre os direitos adquiridos;

II - anulação: aplicada aos atos eivados de vício(s) de legalidade.

§ 1º - Os efeitos da anulação de um ato serão sempre retroativos, enquanto que no caso da revogação, a retroatividade dependerá de previsão expressa na decisão administrativa.

§ 2º - A revogação ou anulação poderá ser parcial ou integral em relação aos atos praticados no processo administrativo de fiscalização do CREF17/MT.

#### SEÇÃO VII - Do Trânsito em Julgado e do Arquivamento

Art. 52 - Considerar-se-á transitada em julgado a decisão proferida nos autos do processo administrativo de fiscalização que se mostre imutável em razão da preclusão com transcurso do prazo de defesa/impugnação ou de recurso em qualquer de suas modalidades ou após notificação da decisão irrecurável de segunda instância administrativa.

Art. 53 - Os processos administrativos de fiscalização poderão ser revistos pela Comissão de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da decisão proferida.

Parágrafo Único - Da revisão do processo prevista neste artigo não poderá resultar agravamento de eventual sanção.

Art. 54 - Transitada em julgado a decisão administrativa, o processo de fiscalização será arquivado pelo Departamento de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT, em arquivo físico ou através de meio eletrônico que garanta

pleno acesso aos funcionários e preservação das informações.

#### CAPÍTULO 3 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 - O disposto nesta resolução não dispensa a aplicação das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação Física às questões relativas à fiscalização da Profissão ou quaisquer outras.

Art. 56 - O preenchimento dos formulários definidos na Seção V do Capítulo I desta Resolução poderá ser substituído por procedimentos informatizados, via web ou digital, desde que garantidos aos fiscalizados o contraditório, a ampla defesa e a publicidade dos atos de fiscalização.

Art. 57 - A Coordenação do Departamento de Fiscalização poderá expedir orientações técnicas como instrumentos de padronização de condutas para questões específicas que envolvam a rotina do setor e que não estejam previstas nesta Resolução, devendo ser homologada previamente pela Comissão de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT.

Art. 58 - Todos os trâmites dos procedimentos administrativos previstos nessa Resolução poderão ocorrer por meio eletrônico, devendo sempre ser garantido a devida segurança digital dos dados e autenticidade das informações e ou documentos.

Parágrafo único. A Diretoria do CREF 17/MT, se necessário, poderá editar Portaria ou outra norma interna para normatizar o cumprimento e execução do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 59 - Fazem parte integrante desta Resolução os "Anexo I e II - Tabelas de Procedimentos e Multas de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.

Art. 60 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e/ou Plenário do CREF17/MT.

**EDSON LUIZ MANFRIN**

Presidente do CREF17/MT

CREF 000038-G/MT

#### ANEXO I

Da Resolução CREF17/MT Nº 041, DE 29 DE JANEIRO DE 2022

#### **TABELA DE VALORES DAS INFRAÇÕES**

**Valores das multas para pessoas físicas e jurídicas, baseadas nos valores das respectivas anuidades:** a) Leves: 20% (vinte por cento) do valor da anuidade vigente e/ou advertência na primeira ocorrência; b) Médias: 40% (quarenta por cento) do valor da anuidade vigente; c) Graves: 80% (oitenta por cento) do valor da anuidade vigente; d) Gravíssimas: 100% (cem por cento) do valor da anuidade vigente; e) Reincidência de infração: dobro do valor da multa correspondente à infração até o limite de 200% (duzentos por cento) do valor da anuidade vigente.

#### ANEXO II

Da Resolução CREF17/MT Nº 041, DE 29 DE JANEIRO DE 2022

#### **TABELA DE INFRAÇÕES APLICÁVEIS PARA PESSOA FÍSICA**

INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	GRAVIDADE
Responsável Técnico ausente do estabelecimento durante o seu horário informado no Termo de Responsabilidade Técnica afixado em local visível;	Código de Ética dos Profissionais de Educação Física: Art. 7º VI;  Resolução CONFEF 134/2007, Arts. 2º, § 1º, 7º e 8º.	LEVE
Profissional de Educação Física em exercício, portando cédula de outra jurisdição acima do prazo previsto de 180 (cento e oitenta) dias.	Resolução CONFEF 076/2004, Art. 1º, § 1º e 2º.	LEVE

INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	GRAVIDADE
Profissional de Educação Física atuando sem portar a Cédula de Identidade Profissional.	Lei 6.206/75;  Resolução CONFEF 233/2012;  Estatuto do CREF17/MT: Art. 9º, caput e Parágrafo único;  Código de Ética dos Profissionais de Educação Física: Art. 6º, XV, XXI e XXII; Art. 9º, VIII.	LEVE



Profissional de Educação Física atuando com Cédula de Identidade Profissional vencida.	Lei 6.206/75; Resolução CONFEF nº 233/12; Código de Ética dos Profissionais de Educação Física: Art. 6º, XXII, Art. 9º, VIII.	LEVE
--	---	------

INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	GRAVIDADE
Profissional de Educação Física em situação de inadimplência para com anuidade, multas e/ou taxas do CREF17/MT.	Lei nº 9.696/98; Lei nº 12.197/2010; Estatuto do CREF 17/MT: Art. 21, V; Código de Ética dos Profissionais de Educação Física: Art. 6º, XXI e Art. 9º, VIII.	MÉDIA
Transgressão aos Preceitos do Código de Ética, especialmente aos Artigos do 1º ao 5º, com consequências danosas a clientes e/ou categoria profissional.	Código de Ética dos Profissionais de Educação Física: Art. 1º ao 5º, Art. 12. Estatuto do CREF 17/MT: Art. 21, I;	MÉDIA
Reincidência de qualquer infração de natureza leve;	Base legal: esta Resolução.	MÉDIA

INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	GRAVIDADE
Provisionado e/ou Licenciado exercendo função fora de sua área de atuação;	Leis 9.696/98, art. 3º; Decreto Lei nº 3.688/41, art. 47. (Lei das Contravenções Penais); Resolução CONFEF nº 045/02; Resoluções CNE/CP 01/02, CNE/CES 07/04 e 04/09; Código de Ética dos Profissionais de Educação Física: Art. 4º, VIII; Art. 6º, III, XIV, XV e XXI; Art. 7º, IV e VIII; 9º, VIII;	GRAVE
Responsável Técnico permitir ou facilitar, por qualquer meio, o exercício profissional por pessoa não habilitada e/ou estudante sem TCE ou com o TCE vencido.	Leis: 6.206/75; Lei 9696/98 em seu Art. 3º; Dec. Lei 3.688/41 em seu Art., 47; Lei 11.788/88. Resoluções CONFEF nº 233/12, 307/15 e 224/2012. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física: Art. 6º, XV e XVI; Art. 7º, IV, V e VIII; Art. 9º, VI e VIII Estatuto do CREF17/MT: art. 21, VII	GRAVE
Responsável Técnico em convivência com a contratação e atuação de profissional com registro suspenso, cancelado ou baixado;	Leis Federais 9.696/98 e 2.848/40; Resoluções CONFEF 134/2007, 218/2011; Código de Ética dos Profissionais de Educação Física: Art. 6º, XIV, XV e XXI; Art. 7º IV e VIII.	GRAVE

Desrespeito com palavras, ou por qualquer outro meio, ao Agente de Fiscalização ou qualquer representante do CREF17/MT, no exercício de suas funções, ou em razão destas, bem como resistir, embarçar ou furta-se a fiscalização	Dec. Lei 2.848/40, Art.331, Art. 329, 330 e 331. Resolução CONFEF 307/15. Código de Ética: Art. 4º, I, II, III, IV; Art. 5º, V, VI; Art. 6º, XIV, XV; Art. 7º, V; Art. 9º, V, VII.	GRAVE
--	--	-------

INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	GRAVIDADE
Profissional registrado atuando com seus Direitos suspensos ou com pedido de baixa/cancelamento do Registro Profissional.	Resoluções CONFEF: 046/2002, 134/2007, 161/2008, 224/2012; 218/2011; Estatuto do CREF 14: Art. 21, II Código de Ética dos Profissionais de Educação Física: Art. 6º, XIV, XV e XXI; Art. 7º IV e VIII; Art. 9º, VI e VIII.	GRAVE
Estagiário atuando sem supervisão de profissional de Educação Física habilitado.	Lei Federal nº 11.788/2008. Resolução CNE/CP 01/02 e 02/02 (licenciatura), Resolução CNE/CP 07/2004 e 04/2009, Nota Técnica nº 003/2010-CGLRS/DPR/SERES/MEC. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física: Art. 6º, III, XIV, XV e XXI; Art. 7º IV e VIII.	GRAVE
Reincidência de qualquer infração de natureza média.	Base legal: esta Resolução	GRAVE

INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	GRAVIDADE
Responsável Técnico permitir que o estabelecimento funcione sem o profissional habilitado.	Resolução CONFEF 134/2007 em seu Art. 9º; Código de Ética: Profissional: Art. 4º, VIII; Art. 6º, III, XIV, XV e XXI; Art. 7º, IV e VIII; 9º, VIII.	GRAVÍSSIMA
Profissional de Educação Física condenado por prática de crime no exercício da profissão ou em razão desta ou fora dela.	Estatuto do CREF17/MT: Art. 21, VI; Código de Ética: Arts. 6º ao 9º.	GRAVÍSSIMA
Pessoa física atuando no exercício ilegal da profissão (sem registro junto ao CREF17/MT).	Lei n.º 9696/1998: art. 1º e 3º. Resolução CONFEF nº 433/2021 e Resolução CONFEF nº 434/2021: art. 1º, parágrafo único. Estatuto do CREF17/MT: Art. 9º;	GRAVÍSSIMA
Reincidência de qualquer infração de natureza grave.	Base legal: esta Resolução	GRAVÍSSIMA

#### TABELA DE INFRAÇÕES APLICÁVEIS PARA PESSOA JURÍDICA

INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	GRAVIDADE
Não manter em local visível ao público o nome do responsável Técnico e a relação dos Profissionais de Educação Física que atuam em suas dependências, com o respectivo número de registro profissional, autônomos ou contratados, bem como estagiários.	Lei Federal nº 6.839/80; Lei nº 9.696/98; Resolução CONFEF nº 052/2002.	LEVE

INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	GRAVIDADE
Permitir profissional atuar com registro de outra jurisdição por mais de 180 dias.	Resolução CONFEF nº 076/2004 Art. 1º, § 1º e § 2º.	LEVE

INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	GRAVIDADE
Responsável Técnico ausente do estabelecimento no horário indicado no Certificado de Registro Pessoa Jurídica.	Código de Ética dos Profissionais de Educação Física: Art. 7º VI.  Resolução CONFEF 134/2007, Art. 2º, §1º; Art. 4º, § 4º, § 7º e § 8º;  Lei Federal nº 6.839/80; Lei nº 9.696/98.	MÉDIA
Não comunicar ao CREF17/MT, no prazo de 5 (cinco) dias, a substituição do responsável técnico.	Resoluções CONFEF, 052/02, Art. 5º;  Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	MÉDIA

INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	GRAVIDADE
Pessoa Jurídica, em situação de inadimplência para com suas obrigações financeiras com o CREF17/MT.	Estatuto do CREF17/MT em seu Art. 21, V.	MÉDIA
Reincidência de qualquer infração de natureza leve passa a ser média.	Base legal: Esta resolução.	MÉDIA

INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	GRAVIDADE
Permitir a atuação de Estagiário sem acompanhamento de profissional supervisor.	Lei Federal nº 11788/2008.  Resolução CNE/CP 01/02 e 02/02 (licenciatura) Resolução CNE/CP 07/2004 e 04/2009 Nota Técnica nº 003/2010-CGLRS/DPR/SERES/MEC;  Código de Ética dos Profissionais de Educação Física: Art. 6º, III, XIV, XV e XXI; Art. 7º, IV e VIII.	GRAVE
Contratar ou admitir profissional de Educação Física com registro suspenso, cancelado, baixado;	Lei 6.206/75; Lei 9696/98;  Resolução CONFEF nº 233/12;  Código de Ética dos Profissionais de Educação Física: Art. 6º, XXII, Art. 9º, VIII.	GRAVE

INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	GRAVIDADE
Permitir Profissional de Educação Física Provisionado, Licenciado ou Acadêmico a atuar fora da sua área de habilitação/conhecimento.	Lei Federal nº 9.696/98. Lei Federal 11.788/2008 Dec. Lei 3688/41 no seu Art. 47º;  Resolução CONFEF 045/2002, 134/2007 e 307/2015;  Código de Ética dos Profissionais de Educação Física: Art. 4º, VIII; Art. 6º, III, XIV, XV e XXI; Art. 7º, IV e VIII; 9º, VIII;  Resolução CNE/CES 07/04; Resolução CNE/ CES 04/09.	GRAVE
Não manter em local visível ao público o Certificado de Registro de Pessoa Jurídica expedido pelo CREF17/MT.	Lei Federal nº 6.839/80; Lei nº 9.696/98;  Resolução CONFEF nº 052/2002.	GRAVE
Certificado de Registro no CREF17/MT vencido.	Lei Federal nº 6.839/80;	GRAVE

INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	GRAVIDADE
De alguma forma dificultar ou impedir ato do(s) Agente(s) de Orientação e Fiscalização do CREF17/MT.	Dec. Lei 2.848/40, Art.331, Art. 329, 330 e 331.  Resolução CONFEF nº 307/15.  Código de Ética: Art. 4º, I, II, III, IV; Art. 5º, V, VI; Art. 6º, XIV, XV; Art. 7º, V; Art. 9º, V, VII.	GRAVE
Reincidência de qualquer infração de natureza média passa a ser grave.	Base legal: esta resolução.	GRAVE

INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	GRAVIDADE
Pessoa Jurídica em funcionamento/ atividade sem Responsável Técnico Registrado no CREF17/MT.	Resolução CONFEF 134/2007 em seu Art. 4º.  Lei Federal 6.839/80, Lei 9.696/98.	GRAVÍSSIMA
Pessoa Jurídica registrada no CREF17/MT, em funcionamento, sem profissional de Educação Física Registrado.	Art. 6º do Código do Consumidor, Lei 9696/98, Lei Federal 6.839/80;  Cuiabá: Lei Municipal 5977/2015	GRAVÍSSIMA
Pessoa Jurídica em funcionamento/ atividade sem registro junto ao CREF17/MT.	Lei Federal 6.839/80; Lei 9.696/98;  Resolução CONFEF: Art. 1º da RN n.º 021/2000, e RN n.º 052/2002.  Código de Ética dos Profissionais de Educação Física: Art. 6º, XV e XXI; Art. 9º, VI e VIII.  Art. 14 do Estatuto do CREF 17/MT  Cuiabá: Lei Municipal 5977/2015	GRAVÍSSIMA

INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	GRAVIDADE
Permitir pessoa física exercendo atividade profissional de Educação Física sem registro no Sistema CONFEF/CREFs ou Estagiário/ Acadêmico sem Termo de Compromisso de Estágio - TCE ou com o TCE vencido.	Leis: 6.206/75; Lei 9696/98 em seu Art. 3º; Dec. Lei 3.688/41 em seu Art., 47; Lei 11.788/08.  Resoluções CONFEF nº 233/12 e 307/15, Resolução 224/2012.  Código de Ética dos Profissionais de Educação Física: Art. 6º, XV e XVI; Art. 7º, IV, V e VIII; Art. 9º, VI e VIII  Estatuto do CREF17/MT, art. 21, VII.	GRAVÍSSIMA
Reincidência de qualquer infração de natureza grave.	Base legal: esta resolução.	GRAVÍSSIMA

**EDSON LUIZ MANFRIN**  
Presidente do CREF17/MT  
CREF 000038-G/MT

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO**  
**Resolução CREF17/MT Nº 042, DE 29 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o registro profissional no âmbito do CREF17/MT.*  
O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT, no uso das atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40 do seu Estatuto e,  
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE para os Cursos Superiores de Licenciatura e de Graduação (bacharelado) nas áreas acadêmica e profissional de Educação Física;  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.696, de 01 de setembro de 1998;  
CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Ministério da Educação a

respeito da emissão de diplomas;  
CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CONFEF nº 433/2021 e 434/2021;  
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF17/MT, em reunião ordinária, de 29 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o procedimento de registro de pessoa física no âmbito do CREF17/MT.

Parágrafo único - O registro junto ao Sistema CONFEF/CREFs é obrigatório para o exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física, conforme disposto na Lei nº 9.696/1998.

Art. 2º - O procedimento de registro junto ao Sistema CONFEF/CREFs será feito mediante requerimento, em formulário próprio (Anexo I), devidamente preenchido, datado e assinado pelo interessado e acompanhado dos seguintes documentos:

- I - 2 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes e de frente, para documento oficial;
- II - Comprovante de pagamento de inscrição, realizada conforme estabelece a Resolução CONFEF nº 433/2021;
- III - Cópia autenticada do Diploma do Curso de Educação Física ou original acompanhado de cópia;
- IV - Cópia autenticada do Histórico Escolar ou cabendo ou original acompanhado de cópia;
- V - Documento da instituição de ensino superior indicando a data de autorização e/ou reconhecimento do curso, a data de ingresso e conclusão do referido curso, bem como a base legal do respectivo curso de Educação Física;
- VI - Cópia do CPF e Identidade, devidamente autenticados em cartórios ou original acompanhado de cópia;
- VII - Comprovante de residência;
- VIII - Quaisquer outros documentos que os CREF17/MT entenda necessários para a verificação da veracidade dos documentos apresentados.
- IX - Declaração e autorização para recebimento de notificação e intimação do CREF17/MT por meio de endereço eletrônico (e-mail), que será indicado pelo interessado.

§ 1º - As informações solicitadas no inciso V do caput deste artigo podem estar explicitadas diretamente no diploma, certificado ou histórico escolar.

§ 2º - No caso dos recém-formados, cuja colação de grau já tenha ocorrido e o requerimento de que trata esta Resolução seja realizado dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a cópia do diploma poderá ser substituída por certidão, certificado ou declaração de conclusão do Curso de Educação Física, emitida e assinada por Instituição de Ensino Superior, constando, expressamente:

- a) nome do graduado;
- b) número da identidade e do CPF;
- c) data de autorização e reconhecimento do curso;
- d) base legal do respectivo curso de Educação Física, ou seja, número da Resolução exarada pelo Conselho Nacional de Educação;
- e) data de ingresso do graduado no curso;
- f) data da colação de grau realizada.

§ 3º - Quando se tratar de diploma estrangeiro, devidamente revalidado na forma da legislação em vigor, os documentos deverão possibilitar o enquadramento do requerente nas especificações expressas no inciso V do caput deste artigo.

§ 4º - Além dos documentos listados no caput deste artigo, poderá ser exigido, a critério do CREF17/MT, individualmente, declaração e/ou comprovante de residência em nome do Requerente (tais como conta de luz, água, gás, telefone, dentre outros) referente ao local e período em que o mesmo frequentou o curso de que trata o diploma apresentado, bem como outros documentos que entendam relevantes.

§ 5º - A falta de quaisquer documentos elencados neste artigo acarretará numa nota de devolução a ser emitida pelo CREF17/MT relatando quais documentos devem ser anexados para efetivação do registro.

Art. 3º - No ato do envio do pedido de registro, o Profissional deverá assinar e/ou encaminhar um Termo de Responsabilidade Ético-Profissional emitido pelo Sistema CONFEF/CREFs (Anexo II), que ficará arquivado junto ao processo de registro CREF17/MT.

Art. 4º - O requerimento de registro deverá ser endereçado e protocolizado na sede do CREF17/MT ou também através de envio postal.

Art. 5º - Caberá ao CREF, quando do recebimento do requerimento mencionado no caput do art. 1º desta Resolução e antes do deferimento do pedido do registro, verificar a existência de registro ou indeferimento de registro do Requerente no Sistema CONFEF/CREFs.

§ 1º - Na hipótese da existência de inscrição e registro no Sistema CONFEF/CREFs, um novo registro somente poderá ser concedido a título de registro secundário.

§ 2º - Havendo apontamento de indeferimento de registro do Requerente no Sistema CONFEF/CREFs, o novo requerimento somente poderá ser deferido caso as irregularidades anteriores tiverem sido sanadas.

Art. 6º - Após, deferido o requerimento de registro, o CREF17/MT enviará, por via postal ou por meio eletrônico, o que considerar mais conveniente, ao

Profissional o boleto da anuidade para pagamento.

Art. 7º - Posteriormente ao pagamento do boleto a que alude o artigo 5º desta Resolução, o CREF17/MT expedirá Cédula de Identidade Profissional, onde constará o campo de categoria do Profissional compatível com a documentação de formação apresentada.

Parágrafo único - O Profissional que apresentar certidão, certificado ou declaração de conclusão do Curso de Educação Física, emitida e assinada por Instituição de Ensino Superior em substituição ao diploma, receberá a Cédula de Identidade Profissional com validade de 12 (doze) meses.

Art. 8º - O CREF17/MT irá realizar o arquivamento dos documentos originais ou cópia com autenticação de autenticidade decorrentes do registro profissional do interessado em arquivo físico seguro e devidamente identificado, os demais documentos a critério do CREF17/MT poderão ser arquivados em mídia digital, garantido a devida segurança digital dos dados.

Parágrafo único. A Diretoria do CREF 17/MT, se necessário, poderá editar Portaria ou outra norma interna para normatizar o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 9º - Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria do CREF17/MT.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDSON LUIZ MANFRIN**

Presidente do CREF17/MT

CREF 000038-G/MT

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO****Resolução CREF17/MT Nº 043, de 29 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o registro de pessoa jurídica no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT.*

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT, no uso das atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40 do seu Estatuto e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, III e XII do artigo 61 do Estatuto do CONFEF (Resolução CONFEF nº 206/2010),

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 1º do Estatuto do CREF17/MT,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regulamentação do registro das pessoas jurídicas no âmbito deste Conselho, de acordo com suas peculiaridades,

CONSIDERANDO a Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões,

CONSIDERANDO a competência do CREF17/MT para registrar as pessoas jurídicas prestadoras de serviços, no âmbito de sua respectiva área de abrangência, no campo das atividades físicas, desportivas, recreativas e similares, conforme estabelece o inciso II do Estatuto do CREF17/MT,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF17/MT em reunião realizada em 29 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:****CAPÍTULO I****Do Registro**

Art. 1º - As pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços ligados a atividades discriminadas no art. 3º da Lei 9.696/98 e Lei n.º 6.839/1980, estão obrigadas a se registrar no Sistema CONFEF/CREFs, salvo disposição especial em lei.

Parágrafo Único: A informação de que a pessoa jurídica presta os serviços relacionados no caput deste artigo será apresentada ao CREF17/MT através de, pelo menos, uma das seguintes formas:

- I - como objeto social em seu respectivo ato constitutivo;
- II - como atividade econômica registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- III - através da relação das atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica, em impresso próprio do CREF17/MT, devidamente datada e assinada pelo representante legal e o responsável técnico, conforme disciplinado no inciso VI, do art. 3º desta Resolução.

Art. 2º - O registro das entidades mencionadas no artigo anterior deverá ser requerido pelo seu responsável legal, na forma estabelecida nesta Resolução, através de requerimento (anexo I) dirigido ao Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT.

Art. 3º - O Requerimento de que trata o artigo antecedente deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Cópia autenticada do Contrato Social de Constituição ou Requerimento de Empresário (iniciais e respectivas alterações vigentes, se for o caso) devidamente registrados em órgão competente;
- II - Cópia autenticada tanto do Estatuto Social quanto da(s) Ata(s) vigente(s), principalmente a que se refere à eleição e posse da nova Diretoria, devidamente registrados em órgão competente;
- III - Cópia recente do CNPJ;
- IV - Termo de Responsabilidade Técnica - Responsável Técnico (Profissional de Educação Física), em impresso próprio do CREF17/MT, devidamente

preenchido, datado e assinado tanto pelo responsável legal quanto pelo profissional incumbido de tal função;

V - Quadro Técnico - relação dos profissionais graduados e/ou provisionados, estagiários e autônomos que atuem no estabelecimento com respectivos números de registro no Sistema CONFEF/CREF, em impresso próprio do CREF17/MT; devidamente preenchido, datado e assinado, em 02 vias;

VI - Relação das atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica, em impresso próprio do CREF17/MT; devidamente datada e assinada pelo representante legal e o técnico;

VII - Comprovante original de pagamento de inscrição através do boleto bancário impresso em [www.listasconfef.org.br](http://www.listasconfef.org.br); e

VIII - Declaração e autorização para recebimento de notificação e intimação do CREF17/MT por meio de endereço eletrônico (e-mail), que será indicado pelo interessado.

§ 1º - A exigibilidade dos incisos I e II dar-se-á conforme a natureza jurídica da requerente.

§ 2º - O CREF17/MT não receberá documentos com intervalos em branco, entrelinhas, borrões, rasuras, emendas ou transportes para as margens.

§ 3º - O CREF17/MT, quando julgar conveniente e oportuno, requisitará, justificadamente, a juntada de outros documentos ao processo de registro da pessoa jurídica.

Art. 4º - Quando houver outorga de mandato por instrumento público ou particular, no que tange ao exercício de poderes de administração, a instrução deverá incluir, conforme a natureza da procuração, o documento original com firma reconhecida ou uma cópia autenticada.

§ 1º - Salvo mandato sujeito à forma exigida por lei, a prática dos atos de administração será regida pelo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

§ 2º - Nos casos de administração de sociedade mercantil, o requerente poderá comprovar a condição do administrador, mediante a apresentação de uma cópia autenticada da cédula de Carteira de Exercício Profissional, conforme disposto na Instrução Normativa nº 51, de 6 de março de 1996, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

§ 3º - Nos casos em que nas dependências da pessoa jurídica houver outra entidade responsável pela prestação dos serviços descritos no art. 1º desta Resolução, seja através de terceirização trabalhista, cessão, locação ou qualquer outra modalidade não vedada em lei, o pedido de registro deverá conter cópia autenticada do contrato que comprove o vínculo existente entre as entidades.

Art. 5º - Cumpridas todas as exigências estabelecidas no artigo antecedente, o requerimento de registro da pessoa jurídica será encaminhado para análise do Coordenador do Departamento de Registros do CREF17/MT ou outro colaborador que a Diretoria Executiva do CREF17/MT determinar, que deferirá o pedido se atendidas as disposições desta Resolução.

§ 1º - Deferido o pedido de registro, o CREF17/MT providenciará o arquivamento dos documentos exigidos no respectivo prontuário, o qual obedecerá à sequência da numeração de ordem crescente e contínua para todas as pessoas jurídicas inscritas.

§ 2º - Indeferido o pedido de registro, o CREF17/MT promoverá a devolução da documentação ao responsável legal, indicando as razões que motivaram o não deferimento, cabendo pedido de reconsideração à Diretoria do Conselho Regional de Educação Física, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da decisão.

§ 3º - Mantida a decisão do CREF17/MT, caberá recurso ao Plenário do Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da decisão.

§ 4º - O deferimento do registro da pessoa jurídica configura a ocorrência do fato gerador da anuidade para efeitos de cobrança.

Art. 6º - O deferimento do registro da pessoa jurídica ensejará a confecção do respectivo Certificado de Registro, que terá validade máxima de 12 (doze) meses.

§ 1º - O Certificado de Registro de Pessoa Jurídica deverá ser solicitado pelo interessado, com 30 dias de antecedência do seu vencimento, não podendo haver pendências da entidade perante o CREF17/MT.

§ 2º - O Presidente do CREF17/MT poderá expedir Portaria para estabelecer critérios objetivos de definição das datas de vencimento dos Certificados de Registro de Pessoas Jurídicas, regulamentando o processo de renovação destes documentos, com vistas a buscar sempre a desburocratização dos procedimentos, mas sem deixar de privilegiar a segurança jurídica.

§ 3º - Toda a pessoa jurídica providenciará, em local visível e de fácil acesso por seus clientes e pela fiscalização do CREF17/MT, a fixação do respectivo Certificado de Registro, o quadro técnico e o termo de responsabilidade técnica devidamente atualizado.

Art. 7º - A pessoa jurídica que instituir sucursal, filial ou agência, em endereço pertencente à jurisdição do CREF17/MT, neste deverá também inscrevê-la em registro independente.

## CAPÍTULO II

### Da Publicidade das Pessoas Jurídicas

Art. 8º - As pessoas jurídicas deverão informar o respectivo número de registro junto ao CREF17/MT em toda e qualquer divulgação de sua marca

e serviços, incluindo os anúncios publicitários e placas instaladas em suas respectivas fachadas.

## CAPÍTULO II

### Da Responsabilidade Técnica

Art. 9º - A responsabilidade técnica das Pessoas Jurídicas é regida segundo as disposições do Código de Ética do Profissional de Educação Física e da Resolução CONFEF nº 134/2007, ou outra norma que a substitua.

## CAPÍTULO III

### Dos Estagiários

Art. 10 - A entidade registrada no CREF17/MT poderá firmar termos de compromisso de estágio com estudantes de cursos superiores de Educação Física, desde que obedecidas as determinações da Lei Federal 11.788/2008, bem como as diretrizes do Ministério da Educação aplicáveis.

Art. 11 - Para fins de proporcionar aos beneficiários uma identificação eficiente dos estagiários, as entidades e seus respectivos Responsáveis Técnicos serão responsáveis por promover a identificação visual de seu(s) estagiário(s), quando este(s) se encontrar(em) no exercício de suas atividades supervisionadas de estágio, através de, pelo menos, um dos seguintes meios:

I - crachá, com identificação legível do nome do estudante e inscrição da palavra "ESTAGIÁRIO";

II - colete, com a inscrição da palavra "ESTAGIÁRIO";

III - camiseta, com a inscrição da palavra "ESTAGIÁRIO".

## CAPÍTULO IV

### Disposições finais

Art. 12 - É de responsabilidade do representante legal da entidade a atualização de dados cadastrais junto ao CREF17/MT, tanto da Pessoa Jurídica quanto dos Profissionais que nela atuam.

Art. 13 - O CREF17/MT oficiará as autoridades fazendárias e sanitárias competentes a respeito de irregularidades cadastrais de competência e/ou interesse destas.

Art. 14 - O CREF17/MT irá realizar o arquivamento dos documentos originais ou cópia com autenticação de autenticidade decorrentes do registro da pessoa jurídica interessada em arquivo físico seguro e devidamente identificado, os demais documentos a critério do CREF17/MT poderão ser arquivados em mídia digital, garantido a devida segurança digital dos dados. Parágrafo único. A Diretoria do CREF 17/MT, se necessário, poderá editar Portaria ou outra norma interna para normatizar o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 15 - Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria do CREF17/MT.

Art. 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDSON LUIZ MANFRIN**

Presidente do CREF17/MT  
CREF 000038-G/MT

### REFLORESTAMENTO CASCAVEL S/A

CNPJ: 08.428.929/0001-28  
NIRE: 51300013746

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Reflorestamento Cascavel S.A. ("Durall Madeiras"), convoca seus acionistas para se reunirem em Assembléia Geal Ordinária e Extraordinária (AGO/AGE), sob a forma exclusivamente digital, no dia 11 de fevereiro de 2022 às 20:00 horas, na sede da companhia, sito a Rodovia MT 358, S/N, KM 48, Zona Rural, Tangará da Serra - MT, CEP: 78.307-899, por meio da Plataforma digital ("Zoom"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

#### Em caráter de Assembléia Geral Ordinária:

I - Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do relatório da administração e das demonstrações financeiras da companhia acompanhadas do parecer do conselho fiscal, referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2020;

II - Proposta para destinação do resultado do exercício do ano de 2020;

#### Em caráter de Assembléia Geral Extraordinária:

I - Alteração da Razão social da Companhia;

II - Alteração de endereço da Matriz, filial 01 e filial 02 da Companhia;

III - Alteração de atividade econômica da Filial 01.

A comprovação da qualidade de acionista da Companhia deverá ser feita nos termos do artigo 126 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Os documentos referentes a AGO/AGE estarão disponíveis no portal dos acionistas da companhia (<https://www.durall.com.br>).

Tangará da Serra - MT, 28 de Janeiro de 2022.

Vladimir Santo Daleffe  
Diretor Presidente

**ODUVALDO LOPES FERREIRA, portador do CPF 261.648.331-91** torna-se público que requereu a Secretaria municipal de agricultura e meio ambiente - SAMA/NM a alteração da razão social e renovação da licença de operação N°312783/2016, para atividade de avicultura recria de matrizes e produção de ovos férteis, localizada na rodovia BR163 KM 557 + 6 km a direita, zona rural, no município de Nova Mutum - MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**B.M.B Ind. E Com. De Produtos Recicláveis Ltda ME com CNPJ N° 11.116.828/0001-26 e Inscrição estadual No. 13.376.876-7**, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Licença por Adesão e Compromisso para desenvolver a atividades de Indústria e Comercio de Produtos Recicláveis no Município de VERA/ MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**SINDICATO RURAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Sindicato Rural de Nova Marilândia - MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato com endereço, localizada Av. Governador Blairo Maggi, N° 241- W, CEP - 78 415-000, neste município de Nova Marilândia/MT, no dia 17 de janeiro de 2022, às 16h:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, com assentimento da maioria dos filiados com direito a voto, e após 60 (sessenta) minutos em 2º (segunda) convocação com a presença de qualquer número de filiados, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1- Reforma da Estatuto do Sindicato para alterar o término do mandato da Diretoria e Conselho Fiscal para coincidir com o ano civil;
- 2-Prorrogação do mandato da atual Diretoria e Conselho Fiscal de 07/25/2022 para 31/12/2022;
- 3-Alteração da quantidade de membros necessários para composição da diretoria a conselho fiscal que passaria de 16 para 12.
- 4-Alteração do Regulamento do Proc. Eleitoral do Sindicato Rural;
- 5-Outros assuntos de interesse de classe.

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizar-se-á em primeira convocação com a maioria dos filiados, com direito a voto e, em segunda convocação, sessenta minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Nova Marilândia, 03 de fevereiro de 2022.

Ana Maria Callegari Onuma  
Presidente

**SINDICATO RURAL DE NOVA MARILÂNDIA/MT  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Nova Marilândia na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Av. Governador Blairo Maggi, N° 241 - W, CEP 78 415-000, neste município de Nova Marilândia/MT, no dia 17 de fevereiro de 2022, às 17h:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, com assentimento da maioria dos filiados com direito a voto, e após 60 (sessenta) minutos em 2º (segunda) convocação com a presença que qualquer número de filiados, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Prestação de contas dos períodos - 24 de julho de 2019 a 31/12/2019, 01/01/2020 a 31/12/2020 e 01/01/2021 a 31/12/2021;
2. Previsão orçamentaria 2022;
3. Outros assuntos de interesse da classe.

Nova Marilândia, 03 de fevereiro de 2022.

Ana Maria Callegari Onuma  
Presidente

**SANCHES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ 30.146.888/0001-36**, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS, para atividade de SERRARIA SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS - BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS, no município de ARIPUANÁ - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

O senhor **GILSON DE OLIVEIRA LEMES E SILVA** CPF N° 002.109.931-62, torna público que requereu junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá (SMADES/CBÁ)**, a **Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)** para atividade de **CONSTRUÇÃO de SALAS COMERCIAL**, Localizada na Rua 13, LOTE 20, Bairro PQ. R. DAS NAÇÕES, QUADRA 11 - Cuiabá-MT - CEP:78056844.

Tio Ico Participações e Administração Ltda, CNPJ n° 17.849.687/0001-37, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade rural denominada Fazenda Santa Filomena, localizada na zona rural de Paranatinga/MT.

**DRÁUZIO ANTONIO MEDEIROS**, CPF n° 589.746.878 - 87, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, licença: Instalação, para Movimentação de Terra, Terraplenagem para Nivelamento de Talude na Área de 262.796,24m², Localizado à Avenida Arquimedes Pereira Lima, bairro Santa Cruz, Cuiabá/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**JJS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, Adequação Ambiental (Licenças: Localização, Prévia, Instalação e Operação), para atividade Edificação Residencial. Localizado à Rua Ouro Fino, 380, bairro Jardim Aclimação - Cuiabá/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**RM Investimentos e Participações - LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.201.562/0001-80 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para a **Obra Comercial**, Atividade: **Academia**, localizada no endereço, Rua 02 (atual Rua Diniz Pinto de Matos), Lote 78 e 79, da Quadra "D", situado no CPA II - Núcleo Habitacional, Bairro: Morada da Serra, Cuiabá, MT.

A E5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, estabelecida na Avenida das Embaúbas, 1835, Sala 06, Setor Comercial, na Cidade de Sinop MT, inscrita no CNPJ N° 23.524.626/0001-00, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Renovação da Licença de Instalação - LI da Implantação do Loteamento denominado de JARDIM VILLA REAL, localizado na Chácara 615, Estrada Sabrina, Bairro de Chácaras, Gleba Celeste 3ª Parte, na Zona Urbana da Cidade de Sinop MT, não foi determinado EIA/RIMA.

AGROPECUARIA POR DO SOL LTDA, CNPJ 29.989.875/0001-40, torna público que requer junto a SEMA o pedido de a LAC- Licença por Adesão e Compromisso, para a atividade de Armazéns gerais - emissão de warrant, localizada na Fazenda Celeste, Zona Rural, Município de Vera - MT. Não Foi Realizado o EIA/RIMA

**LIMA INDUSTRIA DE SILOS E SECADORES LTDA**, CNPJ 15.497.525/0001-51, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC para atividades de Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, localizado na R Luiz Dumont Villares, N 1690, LT 17 - QD 07, Industrial Leonel Bedin, Município de Nova Ubiratã/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**ROENCOL FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA-ME**, CNPJ 05.959.954/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira, sito a Rua Leon Feffer, n°129, Bairro industrial Leonel Bedin, Sorriso - MT, não determinado elaboração (EIA/RIMA).

**AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL CAARAPÓ S/A**, CNPJ: 72.695.901/0001-56, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de **Licença Florestal (LF) e Autorização Para Exploração Florestal (AUTEX - PMFS)** da **Fazenda Castanhal**, localizado na zona rural do município de Rondolândia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Publicar-65-99228-9990**

**DORIVAL DIOGO DE FARIAS**, CPF: 127.381.152-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de **Plano de Exploração Florestal (PEF) e Autorização Para Desmate (AD)** para a **Fazenda São Judas Tadeu VII**, localizado na zona rural do município de Colniza/MT.

**Publicar-65-99228-9990**

**SÃO LUCAS CLÍNICA MÉDICA LTDA**, estabelecida na Avenida Maragogi, S/Nº, Aquarela Hamoa Bairro Planejado, Alta Floresta/MT, inscrita no CNPJ n° 34.334.891/0001-34, Torna Público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Alta Floresta/MT, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO da atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas. Maria Fernanda Soluções Ambientais. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ELIANE VANZELLA SANTANA**, CPF: 487.872.721-72, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de **Licença Florestal - LF**, para a Fazenda Primavera localizada em Juina - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Publicar-65-99228-9990**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

CONTRATO n. 03/2022 - CIA 0002828-20.2022.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos de Radiocomunicação Digital (contemplando: Sites de Repetição, Estações Despacho, Estações Base Fixa, Estações Móveis veicular, Terminais Portáteis Normal, Terminais Portáteis Discreto, Estações de acionamento de emergência remota de forma integrada ao Sistema de Radiofrequência, Enlaces entre repetidoras e Servidor de Dados, com tecnologia padrão DMR XPT Trunking Digital), para atender às necessidades do Tribunal de Justiça e unidades judiciárias de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência ."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: TECPOINT SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 11.540.677/0001-39

DA VIGÊNCIA: Os serviços especificados terão o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, de acordo com os termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 323.673,00 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e três reais)."

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2022.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

4º T.A. AO CONTRATO Nº 41/2018 - CIA 0045345-79.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, o item 3.1 da Cláusula Terceira (Preço) e incluir a Cláusula Dezenove - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018 do contrato originalmente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: EMPRESA PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA-ME (LOTE-UNICO).

CNPJ: 09.074.426/0001-64

DO PREÇO: "Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, no item 3.1, reajustando o valor global do Contrato pelos índices mensais do IPCA, do período 05/2019 a 04/2021, no percentual de correção de 9,3204% perfazendo o valor unitário atualizado em R\$ 16,21 (dezesesseis reais e vinte e um centavos), o valor mensal em R\$ 24.315,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quinze reais), totalizando o montante anual em R\$ 291.780,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta reais) para o período de 12 (doze) meses"

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2022.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

2º T. A. CONTRATO n. 19/2020 - CIA 0012213-60.2020.8.11.0000

OBJETO: "1.1. O presente Termo de Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda-Vigência, item 2.1, e incluir a Cláusula Quinze-DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018, do contrato originalmente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA-ME

CNPJ: 01.833.701/0001-74

DA VIGÊNCIA: "2.1. Alterar, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 19/03/2022 a 18/03/2023.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

SAUDE.MT.GOV.BR

**VACINE-SE.**  
**VOCÊ SE CUIDA**  
**E SUA CIDADE**  
**PODE GANHAR**  
**PRÊMIOS.**

**O Governo de**  
**Mato Grosso**  
**vai premiar**  
**os municípios**  
**que mais**  
**vacinarem.**

**A estratégia de**  
**vacinação é uma**  
**responsabilidade**  
**de cada município.**



Programa  
**Imuniza**  
**Mais MT**

SES  
Secretaria  
de Estado  
de Saúde



Governo de  
**Mato**  
**Grosso**



O PLANO DE ASSISTÊNCIA  
À SAÚDE DO SERVIDOR  
DO ESTADO

COM VOCÊ EM  
TODOS OS MOMENTOS

O MATO GROSSO SAÚDE  
ESTÁ CADA VEZ MAIS  
COMPLETO PARA VOCÊ E  
SUA FAMÍLIA

#### NOSSAS VANTAGENS

- ▼ Melhor custo-benefício do mercado;
- ▼ Rede credenciada com profissionais em diversas áreas; Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ▼ + de 435 credenciados à rede de atendimento;
- ▼ Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.\*

GOVERNO DE  
MATO GROSSO

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR  
f /MATOGROSSOSAÚDE

Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá  
CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT

(65) 3613-7700



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".